PROCESSO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.10.01

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados e recursos de tecnologia assistiva (AEE), em estrito cumprimento às diretrizes do Programa "Educar é Incentivar", instituído pela Lei Municipal nº 923/2022, destinados aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Icapuí/CE, destinados a atender às necessidades dos estudantes matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino do município de Icapuí-CE.

1.2. O objeto compreende, além do fornecimento dos produtos, as atividades logísticas de transporte, acondicionamento e descarga centralizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEME), em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.3. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, estruturado em 13 (treze) Lotes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação municipal aplicável (Decreto Municipal nº 036/2024).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados, mochilas e recursos de tecnologia assistiva (AEE), destinados a atender às necessidades contínuas dos estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Icapuí/CE. 2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de dar efetividade ao Programa "Educar é Incentivar", criado pela Lei Municipal nº 923/2022. A referida lei estabelece, em seu Art. 1º, a política pública de distribuição anual de kits de material escolar nas escolas da rede municipal. Ademais, o Art. 2º da mesma Lei elenca expressamente os itens básicos que compõem o kit (como vestuário, calçados e materiais didáticos), legitimando integralmente a pertinência dos bens ora licitados. A disponibilização regular e estruturada desses materiais constitui uma política pública essencial de apoio à permanência e ao desenvolvimento escolar dos alunos. A iniciativa contribui

diretamente para a promoção da equidade de condições no acesso à educação, para a identificação visual e segurança dos estudantes vinculados à rede municipal e para a redução dos impactos financeiros suportados pelas famílias em situação de vulnerabilidade.

2.3. O fornecimento de materiais de papelaria, itens gráficos e recursos de tecnologia assistiva garante as ferramentas exatas para a aprendizagem em sala de aula, respeitando as especificidades de alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou altas habilidades, materializando a educação inclusiva.

2.4. A ausência ou a insuficiência desse fornecimento por parte do poder público impacta negativamente a oferta de uma educação igualitária, dificultando o atendimento adequado às necessidades da população estudantil. A impossibilidade financeira das famílias de custear itens básicos de vestuário, calçados e material didático é um dos fatores motivadores do abandono e da evasão escolar, tornando esta contratação indispensável para a manutenção do ensino público de qualidade no Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente licitação encontra fundamento legal na Lei Municipal nº 923/2022 (Programa "Educar é Incentivar"), na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 036/2024, na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e, no que couber, nas normativas do INMETRO (em especial a Portaria nº 423/2021) e normas ABNT aplicáveis a artigos escolares.

3.2. A contratação está devidamente amparada e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) constante nos autos do processo, o qual demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da demanda. A elaboração prévia do ETP assegurou o cumprimento dos preceitos legais de planejamento previstos no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo de base sólida para a estruturação deste Termo de Referência, que por sua vez subsidiará diretamente a elaboração da minuta do Edital e do futuro Contrato Administrativo, conferindo total segurança jurídica ao certame.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM ADQUIRIDOS (Art. 6, inc. XXIII, "i" da Lei 14.133/21).

4.1. Quantitativo Geral

Lote 01 - Vestuário Escolar Institucional - Cota 75% - Ampla Concorrência					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Calça em helanca - especificação: calça em helanca 100% poliéster na cor verde, nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação, conforme layout. cós da calça com elástico de 40mm, rebatido com 04 costuras em travetes para melhor reforço do elástico; barras da calça rebatidas com 02 costuras. bolso traseiro no lado direito. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. na parte interna	Unidade	4369	80,00	349.520,00

	traseira da peça, próximo ao cós, deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instruções de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata, medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. conforme layout em anexo.				
2	Camisa gola polo - especificação: confeccionado em malha piquet na cor branca; composição do tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 180 g/m²; gola em retilínea na cor verde, mangas na cor verde e punho em retilínea na cor amarela. na parte da frente da camisa deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. suador interno na cor branca medindo 10 mm. tapeta interna e externa na cor verde com 13cm, contendo 02 botões na cor branca. no lado esquerdo na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição com o brasão do município nas cores originais, medindo: 7 cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. barra da camisa rebatida com 03 costuras; punhos com costura em travete para reforço de forma a garantir bom acabamento e resistência. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca da prefeitura em suas cores originais, medindo aproximadamente: 5,5cm de altura x 22cm de largura, conforme layout. camisa deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instruções de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata, medindo: 3cm de altura por 3cm de largura, na parte de interna da peça, próximo à gola conforme layout em anexo.	Unidade	4369	80,00	349.520,00
3	Conjunto infantil feminino - especificação: camiseta infantil em malha piquet 100% poliéster na cor branca, viés na cor verde de 10mm nas cavas e na gola da camiseta. na parte da frente deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. no lado esquerdo do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição, com o brasão do município, nas cores originais medindo: 7cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca do município em suas cores originais, medindo aproximadamente: 4cm altura x 18cm de largura, conforme layout. na parte interna da camiseta, próximo a gola, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. short saia infantil tecido em helanca 100% poliéster na cor verde, nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação. na parte frontal do	Conjunto	711	90,53	64.366,83

	short saia deverá conter um viés de composição 100% poliéster medindo 15mm na cor amarelo. conforme layout. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. barra rebatida com 2 agulhas. cós com elástico de 40mm rebatido com 4 travetes para melhor reforço do elástico. deverá possuir um viés amarelo. na parte interna do short saia, próximo ao cós, deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura, próximo ao cós. conforme layout em anexo.				
4	Conjunto infantil masculino - especificação: camiseta infantil em malha piquet 100% poliéster na cor branca, viés na cor verde de 10mm nas cavas e na gola da camiseta. na parte da frente deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. no lado esquerdo do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição, com o brasão do município, nas cores originais medindo: 7cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca do município em suas cores originais, medindo aproximadamente: 4cm altura x 18cm de largura, conforme layout. na parte interna da camiseta, próximo a gola, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. short infantil tecido em helanca 100% poliéster na cor verde. nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação, conforme layout. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. barra rebatida com 2 agulhas. cós com elástico de 40mm rebatido com 4 travetes para melhor reforço do elástico. na parte interna do short, próximo ao cós, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata. medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. conforme layout em anexo.	Conjunto	820	90,53	74.234,60
Valor Total - Lote 01					**837.641,43**
Lote 02 - Vestuário Escolar Institucional - Cota 25% - Reserva ME/EPP					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Calça em helanca - especificação: calça em helanca 100% poliéster na cor verde, nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação, conforme layout. cós da calça com elástico de 40mm, rebatido com 04 costuras em travetes para melhor reforço do elástico; barras da calça rebatidas com 02 costuras. bolso traseiro no lado direito. na perna	Unidade	1456	80,00	116.480,00

	esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. na parte interna traseira da peça, próximo ao cós, deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instruções de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata, medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. conforme layout em anexo.				
2	Camisa gola polo - especificação: confeccionado em malha piquet na cor branca; composição do tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 180 g/m²; gola em retilínea na cor verde, mangas na cor verde e punho em retilínea na cor amarela. na parte da frente da camisa deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. suador interno na cor branca medindo 10 mm. tapeta interna e externa na cor verde com 13cm, contendo 02 botões na cor branca. no lado esquerdo na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição com o brasão do município nas cores originais, medindo: 7 cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. barra da camisa rebatida com 03 costuras; punhos com costura em travete para reforço de forma a garantir bom acabamento e resistência. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca da prefeitura em suas cores originais, medindo aproximadamente: 5,5cm de altura x 22cm de largura, conforme layout. camisa deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instruções de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata, medindo: 3cm de altura por 3cm de largura, na parte de interna da peça, próximo à gola conforme layout em anexo.	Unidade	1456	80,00	116.480,00
3	Conjunto infantil feminino - especificação: camiseta infantil em malha piquet 100% poliéster na cor branca, viés na cor verde de 10mm nas cavas e na gola da camiseta. na parte da frente deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. no lado esquerdo do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição, com o brasão do município, nas cores originais medindo: 7cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca do município em suas cores originais, medindo aproximadamente: 4cm altura x 18cm de largura, conforme layout. na parte interna da camiseta, próximo a gola, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. short saia infantil tecido em helanca 100% poliéster na cor verde, nas laterais recorte em helanca na cor branca com	Conjunto	237	90,53	21.455,61

	30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação. na parte frontal do short saia deverá conter um viés de composição 100% poliéster medindo 15mm na cor amarelo. conforme layout. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. barra rebatida com 2 agulhas. cós com elástico de 40mm rebatido com 4 travetes para melhor reforço do elástico. deverá possuir um viés amarelo. na parte interna do short saia, próximo ao cós, deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura, próximo ao cós. conforme layout em anexo.				
4	Conjunto infantil masculino - especificação: camiseta infantil em malha piquet 100% poliéster na cor branca, viés na cor verde de 10mm nas cavas e na gola da camiseta. na parte da frente deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. no lado esquerdo do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição, com o brasão do município, nas cores originais medindo: 7cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca do município em suas cores originais, medindo aproximadamente: 4cm altura x 18cm de largura, conforme layout. na parte interna da camiseta, próximo a gola, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. short infantil tecido em helanca 100% poliéster na cor verde. nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação, conforme layout. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. barra rebatida com 2 agulhas. cós com elástico de 40mm rebatido com 4 travetes para melhor reforço do elástico. na parte interna do short, próximo ao cós, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata. medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. conforme layout em anexo.	Conjunto	274	90,53	24.805,22
Valor Total - Lote 02					**279.220,83**
Lote 03 - Calçados Escolares - Cota 75% - Ampla Concorrência					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Meia colegial - especificação: meia de cano médio, confeccionada em malha com composição de 68% poliéster, 15% algodão, 15% elastano, 2% elastiodieno. deverá possuir acabamento adequado, proporcionando conforto, ajuste e resistência durante o uso. deverá conter a logomarca do município nas cores originais,	Pares	4369	25,00	109.225,00

	aplicado em sublimação medindo: 4,0cm de largura x 4,5cm de altura. conforme layout em anexo.				
2	Sandália em couro - especificação: cabedal sintético, forro em material lamin sintético, fivela para fixação, etiqueta composta em têxtil, na lateral e atrás da sandália deverá conter a logomarca do município nas cores originais em transfer, conforme layout. palmilha em plantex, espuma, lamin sint, solado externo em TR com borracha antiderrapante. deverá conter costuras regulares, firmes e uniformes, sem pontos soltos, desfiados, sobreposições irregulares ou falhas aparentes. as sandálias deverão ser fornecidas nas numerações correspondentes à faixa etária dos alunos atendidos de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação.	Pares	1531	101,87	155.962,97
3	Tênis vulcanizado - especificação: cabedal confeccionado em lona panamá ravena preta 100% algodão 227g m2, dublada com sarja 180g, composto de gáspea e lingueta, atacador/cadarço: branco 100% poliéster - tração 413n - fricção 5000 giros, ilhós: 135/60151 latão fechado sobre pressão margarida, na lateral do tênis deverá conter a logomarca do município na cor branca em transfer, conforme layout. linha costura: nylon 40 branca - fricção 2.500 kg/f, palmilha: E.V.A. branco 3 mm dublado com tecido cretone e ou cacharel d33, sola: solado marrom/café 200 de abrasão desenho formato de onda, vira: borracha base a SSBR 1502 e 1507 tem br45 obtidos do processo de emulsão, do petróleo + borracha natural, SVR de origem seringueira, carga de sílica e minerais c/ abrasão 280 - largura 30mm e espessura 2 mm. deverá conter costuras regulares, firmes e uniformes, sem pontos soltos, desfiados, sobreposições irregulares ou falhas aparentes. os tênis deverão ser fornecidos nas numerações correspondentes à faixa etária dos alunos atendidos de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação.	Pares	4369	126,04	550.668,76
Valor Total - Lote 03					**815.856,73**
Lote 04 - Calçados Escolares - Cota 25% - Reserva ME/EPP					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Meia colegial - especificação: meia de cano médio, confeccionada em malha com composição de 68% poliéster, 15% algodão, 15% elastano, 2% elastiodieno. deverá possuir acabamento adequado, proporcionando conforto, ajuste e resistência durante o uso. deverá conter a logomarca do município nas cores originais, aplicado em sublimação medindo: 4,0cm de largura x 4,5cm de altura. conforme layout em anexo.	Pares	1456	25,00	36.400,00
2	Sandália em couro - especificação: cabedal sintético, forro em material lamin sintético, fivela para fixação, etiqueta composta em têxtil, na lateral e atrás da sandália deverá conter a logomarca do município nas cores originais em	Pares	511	101,87	52.055,57

	transfer, conforme layout. palmilha em plantex, espuma, lamin sint, solado externo em TR com borracha antiderrapante. deverá conter costuras regulares, firmes e uniformes, sem pontos soltos, desfiados, sobreposições irregulares ou falhas aparentes. as sandálias deverão ser fornecidas nas numerações correspondentes à faixa etária dos alunos atendidos de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação.				
3	Tênis vulcanizado - especificação: cabedal confeccionado em lona panamá ravena preta 100% algodão 227g m2, dublada com sarja 180g, composto de gáspea e lingueta, atacador/cadarço: branco 100% poliéster - tração 413n - fricção 5000 giros, ilhós: 135/60151 latão fechado sobre pressão margarida, na lateral do tênis deverá conter a logomarca do município na cor branca em transfer, conforme layout. linha costura: nylon 40 branca - fricção 2.500 kg/f, palmilha: E.V.A. branco 3 mm dublado com tecido cretone e ou cacharei d33, sola: solado marrom/café 200 de abrasão desenho formato de onda, vira: borracha base a SSBR 1502 e 1507 tem br45 obtidos do processo de emulsão, do petróleo + borracha natural, SVR de origem seringueira, carga de sílica e minerais c/ abrasão 280 - largura 30mm e espessura 2 mm. deverá conter costuras regulares, firmes e uniformes, sem pontos soltos, desfiados, sobreposições irregulares ou falhas aparentes. os tênis deverão ser fornecidos nas numerações correspondentes à faixa etária dos alunos atendidos de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação.	Pares	1456	126,04	183.514,24
Valor Total - Lote 04					**271.969,81**
Lote 05 - Material Escolar de Papelaria (Comum) - Cota 75% - Ampla Concorrência					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Apontador de plástico duplo oval – especificação: apontador com depósito e tampa higiênica. Aponta lápis comum e big. Atóxico. Depósito de 4 cm, formato oval, em resina termoplástica e lâmina em aço inox. Medidas aproximadas: altura: 50 mm, largura: 25 mm, comprimento: 45 mm.	Unidade	2684	4,46	11.970,64
2	Avental infantil – especificação: avental fabricado em polietileno de alta qualidade, oferecendo proteção eficaz contra líquidos e sujeiras. Ideal para atividades que exigem cuidado com a roupa, à prova d'água, impermeável e fácil de limpar. Com um design prático e funcional, não possui bolso, garantindo maior conforto e liberdade de movimento para a criança. Dimensões aproximadas: 39,5 cm x 48 cm.	Unidade	766	15,07	11.543,62
3	Borracha com cinta – especificação: borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, com cinta em polietileno atóxico da mesma cor da borracha. Borrachas em cores variadas. Medidas: 4,4 cm x 2,6 cm x 1,3 cm.	Unidade	2981	2,35	7.005,35
4	Caneta Esferográfica Azul - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e corpo cristal translúcido. Escrita suave, ponta de	Unidade	2215	1,05	2.325,75

	latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.				
5	Caneta Esferográfica Preta - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e cristal translúcido. Escrita suave, ponta de latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	2215	1,05	2.325,75
6	Caneta Esferográfica Vermelha - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e corpo cristal translúcido. Escrita suave, ponta de latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	2215	1,10	2.436,50
7	Caneta Hidrográfica - Especificação: caneta hidrográfica contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga à base de água com medida aproximada de 100 mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2,0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade.	Estojo	2981	22,71	67.698,51
8	Caneta Marca Texto - Especificação: marca texto modelo bicolor, cores verde e amarela, corpo confeccionado em material plástico resistente transparente, confeccionada em material reciclado PET ou similar, contendo aditivo biodegradável, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do traço variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, transparente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Marca do fabricante, selo do INMETRO e símbolo sustentável impressos no corpo da caneta. Medidas: 140 x 20 x 14 mm (comprimento x largura x diâmetro).	Unidade	2215	11,00	24.365,00
9	Cola Bastão 40 g - Especificação: cola papel, cartolina e similares; permite uma colagem limpa, sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	2215	3,18	7.043,70
10	Cola Branca - Especificação: tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que, após a secagem, apresente um filme	Unidade	766	7,76	5.944,16

	transparente. Deverá ser embalado em frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila), na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico.				
11	Corretivo Líquido - Especificação: corretivo líquido à base d'água, embalagem com 18 ml, fórmula não tóxica e de secagem rápida, indicado para correção de textos escritos a tinta ou caneta esferográfica. Produto de acordo com a norma ABNT - NBR 14725:2023. Prazo de validade de 24 meses a partir da fabricação.	Unidade	2215	3,12	6.910,80
12	Giz de Cera Big – Especificação: giz em formato redondo, anatômico e resistente, textura macia, fácil de aplicar no papel. Matéria-prima: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Giz com corpo envolto em papel protetor com a marca do fabricante. Não tóxico, caixa com 12 unidades.	Caixa	766	9,36	7.169,76
13	Lápis de cor 12 cores vivas ponta resistente. medidas aproximadas do lápis altura 19cm profundidade 02cm.composição pigmentos aglutinantes carga inerte ceras e madeira reflorestada. embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. certificado pelo INMETRO.	Caixa	2215	10,39	23.013,85
14	Lápis de Cor Jumbo – Especificação: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilás e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macia, de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem depósito. Dimensões aproximadas de 170 mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa.	Caixa	766	42,90	32.861,40
15	Lápis de escrever Nº 02, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação FSC; na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; número HB/2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, sem borracha; caixa com 144 unidades, mais ergonômico. ponta redonda	Caixa	63	122,70	7.730,10
16	Massa de modelar 180g - especificação: massa	Caixa	766	8,50	6.511,00

	de modelar colorida, à base de amido, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, contém glúten e conservante, aroma, ativos e pigmentos. caixa com 12 unidades.				
17	Pincel escolar chato nº 08 - Especificação: pincel escolar, cabo em madeira, cerdas de porco e virola de alumínio polido. Formato da ponta chato longo, não tóxico. Dimensões do produto: 23 cm.	Unidade	1962	4,99	9.790,38
18	Tesoura escolar 13 cm - Especificação: tesoura escolar, com lâminas de aço inox, cabo preto anatômico revestido em resina termoplástica. Com escala de 5 cm impressa na lâmina, com ponta arredondada. Medidas: 13 cm de altura.	Unidade	1196	3,40	4.066,40
19	Tesoura escolar - Especificação: tesoura em material 100% plástico. Não corta pele e cabelo; cabo e lâmina em resina termoplástica atóxica. Possui extremidade arredondada e uma alavanca que facilita o corte. Medindo: 13,5 cm.	Unidade	766	12,00	9.192,00
20	Tinta guache 15 ml - Especificação: tinta guache, solúvel em água, produto atóxico, cores variadas, caixa com 6 unidades. Aplicação em papel, papel cartão e cartolina.	Caixa	1962	6,03	11.830,86
Valor Total - Lote 05					**261.735,53**
Lote 06 - Material Escolar de Papelaria (Comum) - Cota 25% - Reserva ME/EPP					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Apontador de plástico duplo oval – especificação: apontador com depósito e tampa higiênica. Aponta lápis comum e big. Atóxico. Depósito de 4 cm, formato oval, em resina termoplástica e lâmina em aço inox. Medidas aproximadas: altura: 50 mm, largura: 25 mm, comprimento: 45 mm.	Unidade	894	4,46	3.987,24
2	Avental infantil – especificação: avental fabricado em polietileno de alta qualidade, oferecendo proteção eficaz contra líquidos e sujeiras. Ideal para atividades que exigem cuidado com a roupa, à prova d'água, impermeável e fácil de limpar. Com um design prático e funcional, não possui bolso, garantindo maior conforto e liberdade de movimento para a criança. Dimensões aproximadas: 39,5 cm x 48 cm.	Unidade	255	15,07	3.842,85
3	Borracha com cinta – especificação: borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, com cinta em polietileno atóxico da mesma cor da borracha. Borrachas em cores variadas. Medidas: 4,4 cm x 2,6 cm x 1,3 cm.	Unidade	993	2,35	2.333,55
4	Caneta Esferográfica Azul - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e corpo cristal translúcido. Escrita suave, ponta de latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	738	1,05	774,90
5	Caneta Esferográfica Preta - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e cristal translúcido. Escrita suave, ponta de latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	738	1,05	774,90
6	Caneta Esferográfica Vermelha - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e corpo cristal translúcido. Escrita suave, ponta de	Unidade	738	1,10	811,80

	latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.				
7	Caneta Hidrográfica - Especificação: caneta hidrográfica contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga à base de água com medida aproximada de 100 mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2,0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade.	Estojo	993	22,71	22.551,03
8	Caneta Marca Texto - Especificação: marca texto modelo bicolor, cores verde e amarela, corpo confeccionado em material plástico resistente transparente, confeccionada em material reciclado PET ou similar, contendo aditivo biodegradável, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do traço variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, transparente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Marca do fabricante, selo do INMETRO e símbolo sustentável impressos no corpo da caneta. Medidas: 140 x 20 x 14 mm (comprimento x largura x diâmetro).	Unidade	738	11,00	8.118,00
9	Cola Bastão 40 g - Especificação: cola papel, cartolina e similares; permite uma colagem limpa, sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	738	3,18	2.346,84
10	Cola Branca - Especificação: tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que, após a secagem, apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila), na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico.	Unidade	255	7,76	1.978,80
11	Corretivo Líquido - Especificação: corretivo líquido à base d'água, embalagem com 18 ml, fórmula não tóxica e de secagem rápida, indicado para correção de textos escritos a tinta ou caneta	Unidade	738	3,12	2.302,56

	esferográfica. Produto de acordo com a norma ABNT - NBR 14725:2023. Prazo de validade de 24 meses a partir da fabricação.				
12	Giz de Cera Big – Especificação: giz em formato redondo, anatômico e resistente, textura macia, fácil de aplicar no papel. Matéria-prima: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Giz com corpo envolto em papel protetor com a marca do fabricante. Não tóxico, caixa com 12 unidades.	Caixa	255	9,36	2.386,80
13	Lápis de cor 12 cores vivas ponta resistente. medidas aproximadas do lápis altura 19cm profundidade 02cm.composição pigmentos aglutinantes carga inerte ceras e madeira reflorestada. embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. certificado pelo INMETRO.	Caixa	738	10,39	7.667,82
14	Lápis de Cor Jumbo – Especificação: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilás e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macia, de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem depósito. Dimensões aproximadas de 170 mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa.	Caixa	255	42,90	10.939,50
15	Lápis de escrever Nº 02, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação FSC; na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; número HB/2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, sem borracha; caixa com 144 unidades, mais ergonômico. ponta redonda	Caixa	21	122,70	2.576,70
16	Massa de modelar 180g - especificação: massa de modelar colorida, à base de amido, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, contém glúten e conservante, aroma, ativos e pigmentos. caixa com 12 unidades.	Caixa	255	8,50	2.167,50
17	Pincel escolar chato nº 08 - Especificação: pincel escolar, cabo em madeira, cerdas de porco e virola de alumínio polido. Formato da ponta chato longo, não tóxico. Dimensões do produto: 23 cm.	Unidade	654	4,99	3.263,46
18	Tesoura escolar 13 cm - Especificação: tesoura escolar, com lâminas de aço inox, cabo preto anatômico revestido em resina termoplástica. Com escala de 5 cm impressa na lâmina, com ponta	Unidade	399	3,40	1.356,60

	arredondada. Medidas: 13 cm de altura.				
19	Tesoura escolar - Especificação: tesoura em material 100% plástico. Não corta pele e cabelo; cabo e lâmina em resina termoplástica atóxica. Possui extremidade arredondada e uma alavanca que facilita o corte. Medindo: 13,5 cm.	Unidade	255	12,00	3.060,00
20	Tinta guache 15 ml - Especificação: tinta guache, solúvel em água, produto atóxico, cores variadas, caixa com 6 unidades. Aplicação em papel, papel cartão e cartolina.	Caixa	654	6,03	3.943,62
Valor Total - Lote 06					**87.184,47**
Lote 07 - Material Gráfico e Institucional - Cota 75% - Ampla Concorrência					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Agenda escolar educação inclusiva – especificação: agenda escolar com capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina. Capa dura/mod. PD c/ wire-o no branco. Capa: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g, 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 0 cores, tinta escala em papel offset 120 g. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 4 folhas de abertura, com local para colocar dados pessoais, comunicação, comportamento e bem-estar, alimentação, saúde e segurança, meus favoritos e calendário, e 96 folhas pautadas, coloridas, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Saída em CTP. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	254	33,85	8.597,90
2	Agenda escolar Fundamental e EJA – especificação: agenda escolar personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional unissex, condizente com a série a que se destina, conforme layout. Capa dura/mod. PD c/ wire-o branco. Capa medindo aproximadamente: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 120 g, com calendário impresso no verso da capa. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 1 folha de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas iguais, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Bolso: 17 cm de largura x 24 cm de altura, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 180 g. Saída em CTP. Com wire-o, laminação BOPP fosca, nº de lados: 1 (capa), com furo,	Unidade	2215	33,85	74.977,75

	colagem capa/contracapa, dobrado, corte/vinco (capa). Agenda capa dura laminada com furo e colocação de wire-o branco, sendo o miolo igual, com 100 fls. pautadas, das quais 1 folha é de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas com a logomarca do município + bolso guarda impressos com a logomarca do município. Contracapa personalizada com a logomarca do município e selo FSC. Conforme layout em anexo.				
3	Agenda escolar infantil – especificação: agenda escolar personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional unissex, condizente com a série a que se destina, conforme layout. Capa dura/mod. PD c/ wire-o branco. Capa medindo aproximadamente: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g, 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 120 g, com calendário impresso no verso da capa. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 1 folha de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas iguais, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Bolso: 17 cm de largura x 24 cm de altura, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 180 g. Saída em CTP. Com wire-o, laminação BOPP fosca, nº de lados: 1 (capa), com furo, colagem capa/contracapa, dobrado, corte/vinco (capa). Agenda capa dura laminada com furo e colocação de wire-o branco, sendo o miolo igual, com 100 fls. pautadas, das quais 1 folha é de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas com a logomarca do município + bolso guarda impressos com a logomarca do município. Contracapa personalizada com a logomarca do município e selo FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	766	33,85	25.929,10
4	Apontador de lápis – especificação: apontador confeccionado em plástico resistente na cor verde, com furo cônico (diâmetro aproximado de 8 mm) e lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Apontador com depósito em plástico translúcido, alta resistência e ótima apontabilidade. O apontador deverá conter logomarca do município, marca do fabricante e selo do material reciclado. Dimensões mínimas: altura 60 mm x comprimento 25 mm x largura 15 mm. Conforme layout em anexo.	Unidade	2684	6,90	18.519,60
5	Caderno brochurão – especificação: caderno costurado, capa dura, formato aproximado: 200 mm x 270 mm; miolo com 96 folhas em papel offset branco, gramatura mínima de 50 g/m², pautado frente e verso, com cabeçalho, rodapé e pauta contínua, linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa duras em papelão, com	Unidade	766	14,77	11.313,82

	gramatura mínima de 680 g/m², revestidas em papel couchê brilho, com gramatura mínima de 115 g/m², acabamento interno da capa em papel branco, com gramatura de 120 g/m²; capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina o caderno. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC, conforme layout em anexo.				
6	Caderno de desenho – especificação: caderno confeccionado com miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56 g/m²; capa personalizada com logomarca do município e temas educacionais, conforme layout em anexo, sendo a capa de papelão com gramatura mínima de 720 g/m², revestida em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m²; guarda em papel offset branco com gramatura de 120 g/m²; espiral: arame revestido em nylon preto com 1,10 mm e acabamento COOIL-LOCK. O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. O caderno deverá conter 90 (noventa) folhas, sendo uma delas destinada a dados do aluno, com informações sobre horários de aulas e atividades. Formato aproximado: 200 x 275 mm. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	766	10,27	7.866,82
7	Caderno Escolar 10x1 200Fls - Especificação: caderno capa dura, formato 200 mm x 270 mm. Miolo com 200 folhas, com no mínimo 27 pautas por página, pautado frente e verso, com cabeçalho. Mais 10 divisórias em papel offset branco e gramatura mínima de 50 g/m², sendo a primeira folha destinada à folha de dados pessoais do aluno, para preenchimento de informações de identificação. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestido em papel couchê brilho com gramatura mínima de 115 g/m². Capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina o objeto. Contracapa: acabamento interno da capa, sendo confeccionada em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto com 1,10 mm e acabamento COOIL-LOCK. O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na contracapa deverá constar a logomarca do município, selo FSC, informações abaixo relacionadas: caderno universitário - 200 folhas - formato: 20,0 cm x 27,0 cm. Conforme layout em anexo.	Unidade	2215	41,00	90.815,00
8	Caderno pauta ampliada – especificação: caderno medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm. Capa e contracapa: papel triplex 350 g, com capa flexível e de fácil manuseio. Capa personalizada	Unidade	15	24,12	361,80

	com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina, com impressão colorida de alta qualidade e com laminação verniz UV brilho. Deverá conter uma folha de dados do aluno e saúde. Miolo: papel offset extra branco. Gramatura 80 g, com 80 folhas, impressa 1 x 1 cor. Mínimo de 15 pautas cada página. Espaço entre linhas de 1,8 centímetros. Espiral polietileno cristal de alta resistência. Na contracapa deverá constar a logomarca do município e selo do FSC.				
9	Kit Geométrico Ecológico – Especificação: kit composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45º, 01 esquadro 60º, 01 transferidor 180º na cor verde. Descrição detalhada dos itens: régua 30 cm confeccionada em plástico, com espessura mínima de 2 mm. Esquadro de 45° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Esquadro de 60° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Transferidor de 180° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Todas as peças deverão ser personalizadas e impressas em uma cor, com logomarca fornecida pela Administração e impressão da inscrição “Distribuição gratuita. Venda proibida”. O kit deverá ser entregue em embalagem individual, não descartável, tipo envelope de PVC (livre de ftalatos) transparente, com botão de pressão para fechamento. Conforme layout em anexo.	Kit	1019	5,88	5.991,72
10	Pasta escolar - especificação: formato ofício personalizada, com abas, elástico e lombada expansível, medindo: 265mm x 355mm, confeccionada com lâmina de polipropileno na cor verde. espessura de 0,40 mm, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica. a personalização em quadricromia deverá ser impressa através de OFFSET UV, com tintas atóxicas. acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico. deverá constar impresso no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.	Unidade	766	4,47	3.424,02
11	Régua 30 cm - Especificação: régua injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo dois chanfros, um em cada borda, contendo duas escalas, uma para destros e outra para canhotos. No lado para canhotos deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. O material deverá ser personalizado com logomarca do município. Será em centímetros, na cor preta, e feita pelo processo de tampografia. Conforme layout em anexo.	Unidade	2215	2,49	5.515,35
12	Squeeze com tampa 500 ml - Especificação: squeeze em material resistente e flexível, com tampa estilo mosquetão e design anatômico na cor verde, altura 200 mm com a tampa, circunferência aproximada de 230 mm e diâmetro de 70 mm na base, peso 45,2 g, com resistência a	Unidade	2981	15,00	44.715,00

	temperaturas de até 100 °C. Fabricado em material polietileno e PEAD atóxico, livre de bisfenol (BPA-free), fabricado em polietileno atóxico virgem de 1º uso; paredes internas e externas lisas; sem reentrâncias ou ressaltos; formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); pigmentação atóxica e homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA quanto a metais pesados; resistente à temperatura de 100 °C, podendo ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Com logomarca do município com até cinco cores originais, na técnica de pintura silk. Tamanho da impressão mínimo de: 7,0 cm de altura e 7,0 cm de largura, impressão frente e verso. Conforme layout em anexo.				
Valor Total - Lote 07					**298.027,88**
Lote 08 - Material Gráfico e Institucional - Cota 25% - Reserva ME/EPP					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Agenda escolar educação inclusiva – especificação: agenda escolar com capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina. Capa dura/mod. PD c/ wire-o no branco. Capa: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g, 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 0 cores, tinta escala em papel offset 120 g. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 4 folhas de abertura, com local para colocar dados pessoais, comunicação, comportamento e bem-estar, alimentação, saúde e segurança, meus favoritos e calendário, e 96 folhas pautadas, coloridas, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Saída em CTP. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	85	33,85	2.877,25
2	Agenda escolar Fundamental e EJA – especificação: agenda escolar personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional unissex, condizente com a série a que se destina, conforme layout. Capa dura/mod. PD c/ wire-o branco. Capa medindo aproximadamente: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 120 g, com calendário impresso no verso da capa. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 1 folha de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas iguais, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova	Unidade	738	33,85	24.981,30

	digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Bolso: 17 cm de largura x 24 cm de altura, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 180 g. Saída em CTP. Com wire-o, laminação BOPP fosca, nº de lados: 1 (capa), com furo, colagem capa/contracapa, dobrado, corte/vinco (capa). Agenda capa dura laminada com furo e colocação de wire-o branco, sendo o miolo igual, com 100 fls. pautadas, das quais 1 folha é de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas com a logomarca do município + bolso guarda impressos com a logomarca do município. Contracapa personalizada com a logomarca do município e selo FSC. Conforme layout em anexo.				
3	Agenda escolar infantil – especificação: agenda escolar personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional unissex, condizente com a série a que se destina, conforme layout. Capa dura/mod. PD c/ wire-o branco. Capa medindo aproximadamente: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g, 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 120 g, com calendário impresso no verso da capa. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 1 folha de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas iguais, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Bolso: 17 cm de largura x 24 cm de altura, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 180 g. Saída em CTP. Com wire-o, laminação BOPP fosca, nº de lados: 1 (capa), com furo, colagem capa/contracapa, dobrado, corte/vinco (capa). Agenda capa dura laminada com furo e colocação de wire-o branco, sendo o miolo igual, com 100 fls. pautadas, das quais 1 folha é de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas com a logomarca do município + bolso guarda impressos com a logomarca do município. Contracapa personalizada com a logomarca do município e selo FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	255	33,85	8.631,75
4	Apontador de lápis – especificação: apontador confeccionado em plástico resistente na cor verde, com furo cônico (diâmetro aproximado de 8 mm) e lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Apontador com depósito em plástico translúcido, alta resistência e ótima apontabilidade. O apontador deverá conter logomarca do município, marca do fabricante e selo do material reciclado. Dimensões mínimas: altura 60 mm x comprimento 25 mm x largura 15 mm. Conforme layout em anexo.	Unidade	894	6,90	6.168,60
5	Caderno brochurão – especificação: caderno	Unidade	255	14,77	3.766,35

	costurado, capa dura, formato aproximado: 200 mm x 270 mm; miolo com 96 folhas em papel offset branco, gramatura mínima de 50 g/m², pautado frente e verso, com cabeçalho, rodapé e pauta contínua, linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa duras em papelão, com gramatura mínima de 680 g/m², revestidas em papel couchê brilho, com gramatura mínima de 115 g/m², acabamento interno da capa em papel branco, com gramatura de 120 g/m²; capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina o caderno. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC, conforme layout em anexo.				
6	Caderno de desenho – especificação: caderno confeccionado com miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56 g/m²; capa personalizada com logomarca do município e temas educacionais, conforme layout em anexo, sendo a capa de papelão com gramatura mínima de 720 g/m², revestida em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m²; guarda em papel offset branco com gramatura de 120 g/m²; espiral: arame revestido em nylon preto com 1,10 mm e acabamento COOIL-LOCK. O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. O caderno deverá conter 90 (noventa) folhas, sendo uma delas destinada a dados do aluno, com informações sobre horários de aulas e atividades. Formato aproximado: 200 x 275 mm. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	255	10,27	2.618,85
7	Caderno Escolar 10x1 200Fls - Especificação: caderno capa dura, formato 200 mm x 270 mm. Miolo com 200 folhas, com no mínimo 27 pautas por página, pautado frente e verso, com cabeçalho. Mais 10 divisórias em papel offset branco e gramatura mínima de 50 g/m², sendo a primeira folha destinada à folha de dados pessoais do aluno, para preenchimento de informações de identificação. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestido em papel couchê brilho com gramatura mínima de 115 g/m². Capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina o objeto. Contracapa: acabamento interno da capa, sendo confeccionada em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto com 1,10 mm e acabamento COOIL-LOCK. O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na contracapa deverá constar a logomarca do município, selo FSC, informações abaixo relacionadas: caderno universitário - 200	Unidade	738	41,00	30.258,00

	folhas - formato: 20,0 cm x 27,0 cm. Conforme layout em anexo.				
8	Caderno pauta ampliada – especificação: caderno medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm. Capa e contracapa: papel triplex 350 g, com capa flexível e de fácil manuseio. Capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina, com impressão colorida de alta qualidade e com laminação verniz UV brilho. Deverá conter uma folha de dados do aluno e saúde. Miolo: papel offset extra branco. Gramatura 80 g, com 80 folhas, impressa 1 x 1 cor. Mínimo de 15 pautas cada página. Espaço entre linhas de 1,8 centímetros. Espiral polietileno cristal de alta resistência. Na contracapa deverá constar a logomarca do município e selo do FSC.	Unidade	5	24,12	120,60
9	Kit Geométrico Ecológico – Especificação: kit composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45º, 01 esquadro 60º, 01 transferidor 180º na cor verde. Descrição detalhada dos itens: régua 30 cm confeccionada em plástico, com espessura mínima de 2 mm. Esquadro de 45° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Esquadro de 60° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Transferidor de 180° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Todas as peças deverão ser personalizadas e impressas em uma cor, com logomarca fornecida pela Administração e impressão da inscrição “Distribuição gratuita. Venda proibida”. O kit deverá ser entregue em embalagem individual, não descartável, tipo envelope de PVC (livre de ftalatos) transparente, com botão de pressão para fechamento. Conforme layout em anexo.	Kit	339	5,88	1.993,32
10	Pasta escolar - especificação: formato ofício personalizada, com abas, elástico e lombada expansível, medindo: 265mm x 355mm, confeccionada com lâmina de polipropileno na cor verde. espessura de 0,40 mm, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica. a personalização em quadricromia deverá ser impressa através de OFFSET UV, com tintas atóxicas. acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico. deverá constar impresso no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.	Unidade	255	4,47	1.139,85
11	Régua 30 cm - Especificação: régua injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo dois chanfros, um em cada borda, contendo duas escalas, uma para destros e outra para canhotos. No lado para canhotos deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. O material deverá ser personalizado com logomarca do município. Será em centímetros, na cor preta, e feita pelo processo de tampografia. Conforme layout em anexo.	Unidade	738	2,49	1.837,62

12	Squeeze com tampa 500 ml - Especificação: squeeze em material resistente e flexível, com tampa estilo mosquetão e design anatômico na cor verde, altura 200 mm com a tampa, circunferência aproximada de 230 mm e diâmetro de 70 mm na base, peso 45,2 g, com resistência a temperaturas de até 100 °C. Fabricado em material polietileno e PEAD atóxico, livre de bisfenol (BPA-free), fabricado em polietileno atóxico virgem de 1º uso; paredes internas e externas lisas; sem reentrâncias ou ressaltos; formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); pigmentação atóxica e homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA quanto a metais pesados; resistente à temperatura de 100 °C, podendo ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Com logomarca do município com até cinco cores originais, na técnica de pintura silk. Tamanho da impressão mínimo de: 7,0 cm de altura e 7,0 cm de largura, impressão frente e verso. Conforme layout em anexo.	Unidade	993	15,00	14.895,00
Valor Total - Lote 08					**99.288,49**
Lote 09 - Mochilas, Sacochilas e Estojos (Personalizados) - Cota 75% - Ampla Concorrência					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Estojo Escolar - Especificação: estojo em lona dublado, nylon 600 com tecido tactel 100% poliéster. Medidas: 21 cm x 7,5 cm. Impressão sublimática com temas educacionais e logomarca do município, estojo na cor verde. Na parte interna do estojo deverá conter um forro em nylon na cor preta, zíper nº 6, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, na cor branca, com fechamento de cursor nº 6 niquelado. Estojo deverá conter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. Conforme layout em anexo.	Unidade	2981	23,05	68.712,05
2	Mochila fundamental e EJA- especificação: mochila na cor verde, com frisos externos na cor verde, medindo 31cm de largura x 40cm de altura x 12cm de profundidade, material napa dolaro impermeável. espuma de 6mm nas costas para maior conforto contra impactos. forro interno em tecido em alta definição, 6800 fios, 100% poliéster, com brasão do município em fios, com efeito marca-d'água, com as medidas de 6cm x 6cm, no sentido vertical, na cor cinza e costurado para melhor fixação. frente da mochila com impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout, e aplicação de etiqueta 100% poliéster em alta resolução, com a logomarca do município, contornada por bordado em máquina computadorizada, no tamanho 8,5cm de largura x 8,0cm de altura, na cor branca. abertura na parte superior da mochila com fechamento em zíper nº 08, na cor verde; alça de mão em fita de polipropileno de 30mm de largura x 25cm de comprimento, na cor verde, com pegador de borracha em formato de canudo, medindo 13cm	Unidade	2215	172,14	381.290,10

	de comprimento, na cor preta. alça de costas com espuma de 6mm, revestida de nylon 600, 100% poliéster, com acabamento em fita de polipropileno de 25mm de largura, na cor verde. alças inferiores em fita de polipropileno de 30mm de largura x 50cm de comprimento, na cor verde, com regulador de 30mm de abertura em material plástico, na cor preta. 2 bolsos externos frontais, sendo um na vertical e o outro na horizontal, ambos com fechamento em zíper nº 08, na cor verde, e cursor niquelado. nos bolsos frontais haverá impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout. bolsos nas laterais em tela spacey acolchoada, na cor verde, com acabamento em elástico de 25mm de largura, na cor verde. acabamento interno em viés 25mm, 100% poliéster, na cor verde. porta-cartão de identificação em plástico cristal, medindo 9cm x 5,5cm, em solda ultrassônica. a mochila deverá ter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.				
3	Mochila infantil com carrinho - especificação: mochila na cor verde, com frisos externos na cor verde, medindo 29cm de largura x 35cm de altura x 12cm de profundidade, material napa dolaro impermeável. carrinho com trava universal, alça de transporte, ajuste de altura, hastes de alumínio e rodas de silicone. espuma de 6mm nas costas para maior conforto e contra impactos. forro interno em tecido em alta definição, 6800 fios, 100% poliéster, com brasão do município em fios, com efeito marca-d'água, com as medidas de 6cm x 6cm, no sentido vertical, na cor cinza e costurado para melhor fixação. frente da mochila com impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout, e aplicação de etiqueta 100% poliéster em alta resolução, com a logomarca do município, contornada por bordado em máquina computadorizada, no tamanho 8,5cm de largura x 8,0cm de altura, na cor branca. abertura na parte superior da mochila com fechamento em zíper nº 08, na cor branca. alça de mão em fita de polipropileno de 30mm de largura x 25cm de comprimento, na cor verde, com pegador de borracha em formato de canudo, medindo 13cm de comprimento, na cor preta. alça de costas com espuma de 6mm, revestida de nylon 600, 100% poliéster, com acabamento em fita de polipropileno de 25mm de largura, na cor verde. costa da mochila com porta-cartão de identificação em plástico cristal, medindo 9cm x 5,5cm, em solda ultrassônica. alças inferiores em fita de polipropileno de 30mm de largura x 50cm de comprimento, na cor verde, com regulador de 30mm de abertura em material plástico, na cor preta. 2 bolsos externos frontais, sendo um na vertical e o outro na horizontal, ambos com	Unidade	766	218,90	167.677,40

	fechamento em zíper nº 08, na cor branca, e cursor niquelado. nos bolsos haverá impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout. bolsos nas laterais em tela spacey acolchoada, na cor branca, com acabamento em elástico de 25mm de largura, na cor branca. acabamento interno em viés 25mm, 100% poliéster, na cor branca. a mochila deverá ter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.				
4	Sacochila em tecido tactel na cor branca, com etiqueta tafetá em alta definição contornada com bordado computadorizado na cor branca contendo o brasão do município nas suas cores originais medindo 8,0cm x 8,0cm. contendo cordões rabo de rato na cor preta medindo 1,80м cada, espessura de 4/2. a logomarca do município e o nome no centro da sacochila deverão ser em sublimação. conforme layout em anexo.	Unidade	254	28,20	7.162,80
Valor Total - Lote 09					**624.842,35**
Lote 10 - Mochilas, Sacochilas e Estojos (Personalizados) - Cota 25% - Reserva ME/EPP					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Estojo Escolar - Especificação: estojo em lona dublado, nylon 600 com tecido tactel 100% poliéster. Medidas: 21 cm x 7,5 cm. Impressão sublimática com temas educacionais e logomarca do município, estojo na cor verde. Na parte interna do estojo deverá conter um forro em nylon na cor preta, zíper nº 6, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, na cor branca, com fechamento de cursor nº 6 niquelado. Estojo deverá conter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. Conforme layout em anexo.	Unidade	993	23,05	22.888,65
2	Mochila fundamental e EJA- especificação: mochila na cor verde, com frisos externos na cor verde, medindo 31cm de largura x 40cm de altura x 12cm de profundidade, material napa dolaro impermeável. espuma de 6mm nas costas para maior conforto contra impactos. forro interno em tecido em alta definição, 6800 fios, 100% poliéster, com brasão do município em fios, com efeito marca-d'água, com as medidas de 6cm x 6cm, no sentido vertical, na cor cinza e costurado para melhor fixação. frente da mochila com impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout, e aplicação de etiqueta 100% poliéster em alta resolução, com a logomarca do município, contornada por bordado em máquina computadorizada, no tamanho 8,5cm de largura x 8,0cm de altura, na cor branca. abertura na parte superior da mochila com fechamento em zíper nº 08, na cor verde; alça de mão em fita de polipropileno de 30mm de largura x 25cm de comprimento, na cor verde, com pegador de borracha em formato de canudo, medindo 13cm de comprimento, na cor preta. alça de costas com espuma de 6mm, revestida de nylon 600, 100%	Unidade	738	172,14	127.039,32

	poliéster, com acabamento em fita de polipropileno de 25mm de largura, na cor verde. alças inferiores em fita de polipropileno de 30mm de largura x 50cm de comprimento, na cor verde, com regulador de 30mm de abertura em material plástico, na cor preta. 2 bolsos externos frontais, sendo um na vertical e o outro na horizontal, ambos com fechamento em zíper nº 08, na cor verde, e cursor niquelado. nos bolsos frontais haverá impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout. bolsos nas laterais em tela spacey acolchoada, na cor verde, com acabamento em elástico de 25mm de largura, na cor verde. acabamento interno em viés 25mm, 100% poliéster, na cor verde. porta-cartão de identificação em plástico cristal, medindo 9cm x 5,5cm, em solda ultrassônica. a mochila deverá ter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.				
3	Mochila infantil com carrinho - especificação: mochila na cor verde, com frisos externos na cor verde, medindo 29cm de largura x 35cm de altura x 12cm de profundidade, material napa dolaro impermeável. carrinho com trava universal, alça de transporte, ajuste de altura, hastes de alumínio e rodas de silicone. espuma de 6mm nas costas para maior conforto e contra impactos. forro interno em tecido em alta definição, 6800 fios, 100% poliéster, com brasão do município em fios, com efeito marca-d'água, com as medidas de 6cm x 6cm, no sentido vertical, na cor cinza e costurado para melhor fixação. frente da mochila com impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout, e aplicação de etiqueta 100% poliéster em alta resolução, com a logomarca do município, contornada por bordado em máquina computadorizada, no tamanho 8,5cm de largura x 8,0cm de altura, na cor branca. abertura na parte superior da mochila com fechamento em zíper nº 08, na cor branca. alça de mão em fita de polipropileno de 30mm de largura x 25cm de comprimento, na cor verde, com pegador de borracha em formato de canudo, medindo 13cm de comprimento, na cor preta. alça de costas com espuma de 6mm, revestida de nylon 600, 100% poliéster, com acabamento em fita de polipropileno de 25mm de largura, na cor verde. costa da mochila com porta-cartão de identificação em plástico cristal, medindo 9cm x 5,5cm, em solda ultrassônica. alças inferiores em fita de polipropileno de 30mm de largura x 50cm de comprimento, na cor verde, com regulador de 30mm de abertura em material plástico, na cor preta. 2 bolsos externos frontais, sendo um na vertical e o outro na horizontal, ambos com fechamento em zíper nº 08, na cor branca, e cursor niquelado. nos bolsos haverá impressões	Unidade	255	218,90	55.819,50

	sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout. bolsos nas laterais em tela spacey acolchoada, na cor branca, com acabamento em elástico de 25mm de largura, na cor branca. acabamento interno em viés 25mm, 100% poliéster, na cor branca. a mochila deverá ter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.				
4	Sacochila em tecido tactel na cor branca, com etiqueta tafetá em alta definição contornada com bordado computadorizado na cor branca contendo o brasão do município nas suas cores originais medindo 8,0cm x 8,0cm. contendo cordões rabo de rato na cor preta medindo 1,80м cada, espessura de 4/2. a logomarca do município e o nome no centro da sacochila deverão ser em sublimação. conforme layout em anexo.	Unidade	85	28,20	2.397,00
Valor Total - Lote 10					**208.144,47**
Lote 11 - Abafadores de Ruídos (Personalizados) - Exclusivo para ME/EPP					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Abafador de ruídos – especificação: abafador de ruídos indicado para pessoas sensíveis a sons elevados e para uso em ambientes ruidosos, com apoio de cabeça acolchoado, hastes com alça ajustável e mecanismo de regulagem de tamanho por deslizamento, permitindo adaptação adequada ao usuário, com capacidade de redução de ruídos de 85 dB(A) até 110 dB(A), dimensões: 14 cm x 22 cm x 9,5 cm, confeccionado em plástico resistente e espuma de alta densidade, personalizado com brasão do município em DTF UV, aplicado na lateral, medindo 2,0 cm x 2,5 cm, e, na parte superior, a logomarca do município em DTF UV, medindo 16 cm x 2,5 cm. Conforme layout em anexo.	Unidade	339	194,10	65.799,90
Valor Total - Lote 11					**65.799,90**
Lote 12 - Recursos de Tecnologia Assistiva e Pedagógica (AEE) - Exclusivo para ME/EPP					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Adaptador de lápis – especificação: adaptador ergonômico e inclusivo, destinado a auxiliar na atividade de escrita, com três alças que facilitam o controle do lápis e promovem a postura correta dos dedos, confeccionado em silicone flexível, atóxico e lavável. Dimensões: 4 cm x 4,5 cm x 1,6 cm com 3 unidade.	Kit	339	24,90	8.441,10
2	Apontador de plástico duplo – especificação: apontador com design ergonômico facilitador de pega para alunos com dificuldades de coordenação motora fina. Possui depósito e tampa higiênica. Aponta lápis comum e big, compatível com perfis cilíndricos, triangulares e hexagonais. Atóxico. Depósito de 4 cm, formato oval, em resina termoplástica e lâmina em aço inox. Medidas aproximadas: altura 49 mm, largura 27 mm.	Unidade	339	4,92	1.667,88
3	Régua 30 cm tátil Braille - Especificação: confeccionada em PSAI-PCR (poliestireno de alto impacto reciclado pós-consumo), cristal. Escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5	Unidade	20	33,50	670,00

	milímetros, com marcação numerada a cada centímetro na cor preta e pontos e números táteis em relevo que permitam a leitura por cegos ou pessoas com baixa visão. Dimensões mínimas: 310 mm de comprimento x 31 mm de largura x 2 mm de espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Obrigatória certificação do INMETRO específica do produto régua tátil.				
4	Tesoura escolar dupla - Especificação: tesoura escolar, possui área de corte de 4,5 cm e suas pontas são arredondadas, para dar mais segurança no uso e evitar cortes e pontadas. Tesoura adaptada com alça dupla, com cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. Medidas: 17 cm x 6 cm.	Unidade	339	18,94	6.420,66
Valor Total - Lote 12					**17.199,64**
Lote 13 - Recursos de Regulação Sensorial (AEE) - Exclusivo para ME/EPP					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Valor Total**
1	Brinquedo anti stress modelo trava dedos feito em tecido em policarbonato e duas bolinhas de gude. estimula a sensibilidade tátil. coordenação manual e capacidade cognitiva. tamanho aproximado: 8cm x 3,5cm	Unidade	339	18,50	6.271,50
2	Cubinho anti stress (tipo Fidget Cube) para o desenvolvimento sensorial e controle de estresse e ansiedade de crianças autistas. Medidas aproximadas: 3,0 x 3,0 x 3,5 cm.	Unidade	339	19,79	6.708,81
3	Óculos de proteção contra fotofobia, com lentes cinza/escuras em policarbonato, tamanho pediátrico/infantil, proteção UV400 e tratamento antirrisco, com armação adequada e confortável para crianças autistas.	Unidade	339	14,18	4.807,02
Valor Total - Lote 13					**17.787,33**
Valor Global Total					**3.884.698,86**

4.2. Quantitativo por dotação orçamentaria

Lote 01 - Vestuário Escolar Institucional - Cota 75% - Ampla Concorrência								
Item	**Especificação**	**Unid. de Medida**	**Fund.**	**CEI**	**EJA**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Calça em helanca - especificação: calça em helanca 100% poliéster na cor verde, nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação, conforme layout. cós da calça com elástico de 40mm, rebatido com 04 costuras em travetes para melhor reforço do elástico; barras da calça rebatidas com 02 costuras. bolso traseiro no lado direito. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. na parte interna traseira da peça, próximo ao cós, deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instruções de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata, medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. conforme layout em anexo.	Unidade	4308	0	61	4369	80,00	349.520,00
2	Camisa gola polo - especificação: confeccionado em malha piquet na cor branca; composição do tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 180 g/m²; gola em retilínea na cor verde, mangas na cor verde e punho em retilínea na cor amarela. na parte da frente da camisa deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. suador interno na cor branca medindo 10 mm. tapeta interna e externa na cor verde com 13cm, contendo 02 botões na cor branca. no lado esquerdo na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição com o brasão do município nas cores originais, medindo: 7 cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. barra da camisa rebatida com 03 costuras; punhos com costura em travete para reforço de forma a garantir bom acabamento e resistência. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca da prefeitura em suas cores originais, medindo aproximadamente: 5,5cm de altura x 22cm de largura, conforme layout. camisa deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instruções de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata, medindo: 3cm de altura por 3cm de largura, na parte de interna da peça, próximo à gola conforme layout em anexo.	Unidade	4308	0	61	4369	80,00	349.520,00
3	Conjunto infantil feminino - especificação: camiseta infantil em malha piquet 100% poliéster na cor branca, viés na cor verde de 10mm nas cavas e na gola da camiseta. na parte da frente deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. no lado esquerdo do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição, com o brasão do município, nas cores originais medindo: 7cm de altura x 7cm de largura,	Conjunto	0	711	0	711	90,53	64.366,83

	contornada com bordado computadorizado na cor branca. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca do município em suas cores originais, medindo aproximadamente: 4cm altura x 18cm de largura, conforme layout. na parte interna da camiseta, próximo a gola, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. short saia infantil tecido em helanca 100% poliéster na cor verde, nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação. na parte frontal do short saia deverá conter um viés de composição 100% poliéster medindo 15mm na cor amarelo. conforme layout. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. barra rebatida com 2 agulhas. cós com elástico de 40mm rebatido com 4 travetes para melhor reforço do elástico. deverá possuir um viés amarelo. na parte interna do short saia, próximo ao cós, deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura, próximo ao cós. conforme layout em anexo.							
4	Conjunto infantil masculino - especificação: camiseta infantil em malha piquet 100% poliéster na cor branca, viés na cor verde de 10mm nas cavas e na gola da camiseta. na parte da frente deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. no lado esquerdo do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição, com o brasão do município, nas cores originais medindo: 7cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca do município em suas cores originais, medindo aproximadamente: 4cm altura x 18cm de largura, conforme layout. na parte interna da camiseta, próximo a gola, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. short infantil tecido em helanca 100% poliéster na cor verde. nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação, conforme layout. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. barra rebatida com 2 agulhas. cós com elástico de 40mm rebatido com 4 travetes para melhor reforço do elástico. na parte interna do short, próximo ao cós, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata. medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. conforme layout em anexo.	Conjunto	0	820	0	820	90,53	74.234,60
Valor Total - Lote 01								**837.641,43**
Lote 02 - Vestuário Escolar Institucional - Cota 25% - Reserva ME/EPP								
Item	**Especificação**	**Unid. de**	**Fund.**	**CEI**	**EJA**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

		Medida						
1	Calça em helanca - especificação: calça em helanca 100% poliéster na cor verde, nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação, conforme layout. cós da calça com elástico de 40mm, rebatido com 04 costuras em travetes para melhor reforço do elástico; barras da calça rebatidas com 02 costuras. bolso traseiro no lado direito. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. na parte interna traseira da peça, próximo ao cós, deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instruções de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata, medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. conforme layout em anexo.	Unidade	1436	0	20	1456	80,00	116.480,00
2	Camisa gola polo - especificação: confeccionado em malha piquet na cor branca; composição do tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 180 g/m²; gola em retilínea na cor verde, mangas na cor verde e punho em retilínea na cor amarela. na parte da frente da camisa deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. suador interno na cor branca medindo 10 mm. tapeta interna e externa na cor verde com 13cm, contendo 02 botões na cor branca. no lado esquerdo na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição com o brasão do município nas cores originais, medindo: 7 cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. barra da camisa rebatida com 03 costuras; punhos com costura em travete para reforço de forma a garantir bom acabamento e resistência. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca da prefeitura em suas cores originais, medindo aproximadamente: 5,5cm de altura x 22cm de largura, conforme layout. camisa deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instruções de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata, medindo: 3cm de altura por 3cm de largura, na parte de interna da peça, próximo à gola conforme layout em anexo.	Unidade	1436	0	20	1456	80,00	116.480,00
3	Conjunto infantil feminino - especificação: camiseta infantil em malha piquet 100% poliéster na cor branca, viés na cor verde de 10mm nas cavas e na gola da camiseta. na parte da frente deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. no lado esquerdo do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição, com o brasão do município, nas cores originais medindo: 7cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca do município em suas cores originais, medindo aproximadamente: 4cm altura x 18cm de largura, conforme layout. na parte interna da camiseta, próximo a gola, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x	Conjunto	0	237	0	237	90,53	21.455,61

	3cm de largura. short saia infantil tecido em helanca 100% poliéster na cor verde, nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação. na parte frontal do short saia deverá conter um viés de composição 100% poliéster medindo 15mm na cor amarelo. conforme layout. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. barra rebatida com 2 agulhas. cós com elástico de 40mm rebatido com 4 travetes para melhor reforço do elástico. deverá possuir um viés amarelo. na parte interna do short saia, próximo ao cós, deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura, próximo ao cós. conforme layout em anexo.							
4	Conjunto infantil masculino - especificação: camiseta infantil em malha piquet 100% poliéster na cor branca, viés na cor verde de 10mm nas cavas e na gola da camiseta. na parte da frente deverá conter detalhes verde e amarelo em impressão sublimática, conforme layout. no lado esquerdo do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição, com o brasão do município, nas cores originais medindo: 7cm de altura x 7cm de largura, contornada com bordado computadorizado na cor branca. na parte das costas deverá conter em sublimação a logomarca do município em suas cores originais, medindo aproximadamente: 4cm altura x 18cm de largura, conforme layout. na parte interna da camiseta, próximo a gola, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. short infantil tecido em helanca 100% poliéster na cor verde. nas laterais recorte em helanca na cor branca com 30mm de largura após costura com a logomarca do município em sublimação, conforme layout. na perna esquerda deverá conter o brasão do município em SILK (serigrafia), na cor branca. barra rebatida com 2 agulhas. cós com elástico de 40mm rebatido com 4 travetes para melhor reforço do elástico. na parte interna do short, próximo ao cós, etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, aplicada através de termotransfer na cor prata. medindo: 3cm de altura x 3cm de largura. conforme layout em anexo.	Conjunto	0	274	0	274	90,53	24.805,22
Valor Total - Lote 02								**279.220,83**
Lote 03 - Calçados Escolares - Cota 75% - Ampla Concorrência								
Item	**Especificação**	**Unid. de Medida**	**Fund.**	**CEI**	**EJA**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Meia colegial - especificação: meia de cano médio, confeccionada em malha com composição de 68% poliéster, 15% algodão, 15% elastano, 2% elastiodieno. deverá possuir acabamento adequado, proporcionando conforto, ajuste e resistência durante o uso. deverá conter a logomarca do município nas cores originais, aplicado em sublimação medindo: 4,0cm de largura x	Pares	4308	0	61	4369	25,00	109.225,00

	4,5cm de altura. conforme layout em anexo.							
2	Sandália em couro - especificação: cabedal sintético, forro em material lamin sintético, fivela para fixação, etiqueta composta em têxtil, na lateral e atrás da sandália deverá conter a logomarca do município nas cores originais em transfer, conforme layout. palmilha em plantex, espuma, lamin sint, solado externo em TR com borracha antiderrapante. deverá conter costuras regulares, firmes e uniformes, sem pontos soltos, desfiados, sobreposições irregulares ou falhas aparentes. as sandálias deverão ser fornecidas nas numerações correspondentes à faixa etária dos alunos atendidos de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação.	Pares	0	1531	0	1531	101,87	155.962,97
3	Tênis vulcanizado - especificação: cabedal confeccionado em lona panamá ravena preta 100% algodão 227g m2, dublada com sarja 180g, composto de gáspea e lingueta, atacador/cadarço: branco 100% poliéster - tração 413n - fricção 5000 giros, ilhós: 135/60151 latão fechado sobre pressão margarida, na lateral do tênis deverá conter a logomarca do município na cor branca em transfer, conforme layout. linha costura: nylon 40 branca - fricção 2.500 kg/f, palmilha: E.V.A. branco 3 mm dublado com tecido cretone e ou cacharei d33, sola: solado marrom/café 200 de abrasão desenho formato de onda, vira: borracha base a SSBR 1502 e 1507 tem br45 obtidos do processo de emulsão, do petróleo + borracha natural, SVR de origem seringueira, carga de sílica e minerais c/ abrasão 280 - largura 30mm e espessura 2 mm. deverá conter costuras regulares, firmes e uniformes, sem pontos soltos, desfiados, sobreposições irregulares ou falhas aparentes. os tênis deverão ser fornecidos nas numerações correspondentes à faixa etária dos alunos atendidos de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação.	Pares	4308	0	61	4369	126,04	550.668,76
Valor Total - Lote 03								**815.856,73**

Lote 04 - Calçados Escolares - Cota 25% - Reserva ME/EPP

Item	Especificação	Unid. de Medida	Fund.	CEI	EJA	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Meia colegial - especificação: meia de cano médio, confeccionada em malha com composição de 68% poliéster, 15% algodão, 15% elastano, 2% elastiodieno. deverá possuir acabamento adequado, proporcionando conforto, ajuste e resistência durante o uso. deverá conter a logomarca do município nas cores originais, aplicado em sublimação medindo: 4,0cm de largura x 4,5cm de altura. conforme layout em anexo.	Pares	1436	0	20	1456	25,00	36.400,00
2	Sandália em couro - especificação: cabedal sintético, forro em material lamin sintético, fivela para fixação, etiqueta composta em têxtil, na lateral e atrás da sandália deverá conter a logomarca do município nas cores originais em transfer, conforme layout. palmilha em plantex, espuma, lamin sint, solado externo em TR com borracha antiderrapante. deverá conter costuras regulares, firmes e uniformes, sem pontos soltos, desfiados, sobreposições irregulares ou falhas aparentes. as sandálias deverão ser fornecidas nas numerações correspondentes à faixa etária dos alunos atendidos de acordo	Pares	0	511	0	511	101,87	52.055,57

	com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação.							
3	Tênis vulcanizado - especificação: cabedal confeccionado em lona panamá ravena preta 100% algodão 227g m2, dublada com sarja 180g, composto de gáspea e lingueta, atacador/cadarço: branco 100% poliéster - tração 413n - fricção 5000 giros, ilhós: 135/60151 latão fechado sobre pressão margarida, na lateral do tênis deverá conter a logomarca do município na cor branca em transfer, conforme layout. linha costura: nylon 40 branca - fricção 2.500 kg/f, palmilha: E.V.A. branco 3 mm dublado com tecido cretone e ou cacharei d33, sola: solado marrom/café 200 de abrasão desenho formato de onda, vira: borracha base a SSBR 1502 e 1507 tem br45 obtidos do processo de emulsão, do petróleo + borracha natural, SVR de origem seringueira, carga de sílica e minerais c/ abrasão 280 - largura 30mm e espessura 2 mm. deverá conter costuras regulares, firmes e uniformes, sem pontos soltos, desfiados, sobreposições irregulares ou falhas aparentes. os tênis deverão ser fornecidos nas numerações correspondentes à faixa etária dos alunos atendidos de acordo com o levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação.	Pares	1436	0	20	1456	126,04	183.514,24
Valor Total - Lote 04								**271.969,81**

Lote 05 - Material Escolar de Papelaria (Comum) - Cota 75% - Ampla Concorrência

Item	Especificação	Unid. de Medida	Fund.	CEI	EJA	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apontador de plástico duplo oval – especificação: apontador com depósito e tampa higiênica. Aponta lápis comum e big. Atóxico. Depósito de 4 cm, formato oval, em resina termoplástica e lâmina em aço inox. Medidas aproximadas: altura: 50 mm, largura: 25 mm, comprimento: 45 mm.	Unidade	2154	469	61	2684	4,46	11.970,64
2	Avental infantil – especificação: avental fabricado em polietileno de alta qualidade, oferecendo proteção eficaz contra líquidos e sujeiras. Ideal para atividades que exigem cuidado com a roupa, à prova d'água, impermeável e fácil de limpar. Com um design prático e funcional, não possui bolso, garantindo maior conforto e liberdade de movimento para a criança. Dimensões aproximadas: 39,5 cm x 48 cm.	Unidade	0	766	0	766	15,07	11.543,62
3	Borracha com cinta – especificação: borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, com cinta em polietileno atóxico da mesma cor da borracha. Borrachas em cores variadas. Medidas: 4,4 cm x 2,6 cm x 1,3 cm.	Unidade	2154	766	61	2981	2,35	7.005,35
4	Caneta Esferográfica Azul - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e corpo cristal translúcido. Escrita suave, ponta de latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	2154	0	61	2215	1,05	2.325,75
5	Caneta Esferográfica Preta - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e cristal translúcido. Escrita suave, ponta de latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	2154	0	61	2215	1,05	2.325,75
6	Caneta Esferográfica Vermelha - Especificação: espessura de traço média,	Unidade	2154	0	61	2215		2.436,50

	corpo sextavado e corpo cristal translúcido. Escrita suave, ponta de latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.						1,10	
7	Caneta Hidrográfica - Especificação: caneta hidrográfica contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga à base de água com medida aproximada de 100 mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2,0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade.	Estojo	2154	766	61	2981	22,71	67.698,51
8	Caneta Marca Texto - Especificação: marca texto modelo bicolor, cores verde e amarela, corpo confeccionado em material plástico resistente transparente, confeccionada em material reciclado PET ou similar, contendo aditivo biodegradável, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do traço variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, transparente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Marca do fabricante, selo do INMETRO e símbolo sustentável impressos no corpo da caneta. Medidas: 140 x 20 x 14 mm (comprimento x largura x diâmetro).	Unidade	2154	0	61	2215	11,00	24.365,00
9	Cola Bastão 40 g - Especificação: cola papel, cartolina e similares; permite uma colagem limpa, sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	2154	0	61	2215	3,18	7.043,70
10	Cola Branca - Especificação: tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que, após a secagem, apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila), na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico.	Unidade	0	766	0	766	7,76	5.944,16
11	Corretivo Líquido - Especificação: corretivo líquido à base d'água, embalagem com 18 ml, fórmula não tóxica e de secagem rápida, indicado para correção de textos escritos a tinta ou caneta esferográfica. Produto de acordo com a norma ABNT - NBR 14725:2023. Prazo de validade de 24 meses a partir da fabricação.	Unidade	2154	0	61	2215	3,12	6.910,80

12	Giz de Cera Big – Especificação: giz em formato redondo, anatômico e resistente, textura macia, fácil de aplicar no papel. Matéria-prima: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Giz com corpo envolto em papel protetor com a marca do fabricante. Não tóxico, caixa com 12 unidades.	Caixa	0	766	0	766	9,36	7.169,76
13	Lápis de cor 12 cores vivas ponta resistente. medidas aproximadas do lápis altura 19cm profundidade 02cm.composição pigmentos aglutinantes carga inerte ceras e madeira reflorestada. embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. certificado pelo INMETRO.	Caixa	2154	0	61	2215	10,39	23.013,85
14	Lápis de Cor Jumbo – Especificação: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilás e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macia, de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem depósito. Dimensões aproximadas de 170 mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa.	Caixa	0	766	0	766	42,90	32.861,40
15	Lápis de escrever Nº 02, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação FSC; na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; número HB/2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, sem borracha; caixa com 144 unidades. mais ergonômico. ponta redonda	Caixa	45	15	3	63	122,70	7.730,10
16	Massa de modelar 180g - especificação: massa de modelar colorida, à base de amido, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, contém glúten e conservante, aroma, ativos e pigmentos. caixa com 12 unidades.	Caixa	0	766	0	766	8,50	6.511,00
17	Pincel escolar chato nº 08 - Especificação: pincel escolar, cabo em madeira, cerdas de porco e virola de alumínio polido. Formato da ponta chato longo, não tóxico. Dimensões do produto: 23 cm.	Unidade	1196	766	0	1962	4,99	9.790,38
18	Tesoura escolar 13 cm - Especificação: tesoura escolar, com lâminas de aço inox, cabo preto anatômico revestido em resina termoplástica. Com escala de 5 cm impressa na lâmina, com ponta arredondada. Medidas: 13 cm de altura.	Unidade	1196	0	0	1196	3,40	4.066,40
19	Tesoura escolar - Especificação: tesoura em material 100% plástico. Não corta pele e cabelo; cabo e lâmina em resina termoplástica atóxica. Possui extremidade arredondada e uma alavanca que facilita o corte. Medindo: 13,5 cm.	Unidade	0	766	0	766	12,00	9.192,00
20	Tinta guache 15 ml - Especificação: tinta guache, solúvel em água, produto atóxico, cores variadas, caixa com 6 unidades. Aplicação em papel, papel	Caixa	1196	766	0	1962	6,03	11.830,86

	cartão e cartolina.							
Valor Total - Lote 05								**261.735,53**
Lote 06 - Material Escolar de Papelaria (Comum) - Cota 25% - Reserva ME/EPP								
Item	**Especificação**	**Unid. de Medida**	**Fund.**	**CEI**	**EJA**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Apontador de plástico duplo oval – especificação: apontador com depósito e tampa higiênica. Aponta lápis comum e big. Atóxico. Depósito de 4 cm, formato oval, em resina termoplástica e lâmina em aço inox. Medidas aproximadas: altura: 50 mm, largura: 25 mm, comprimento: 45 mm.	Unidade	718	156	20	894	4,46	3.987,24
2	Avental infantil – especificação: avental fabricado em polietileno de alta qualidade, oferecendo proteção eficaz contra líquidos e sujeiras. Ideal para atividades que exigem cuidado com a roupa, à prova d'água, impermeável e fácil de limpar. Com um design prático e funcional, não possui bolso, garantindo maior conforto e liberdade de movimento para a criança. Dimensões aproximadas: 39,5 cm x 48 cm.	Unidade	0	255	0	255	15,07	3.842,85
3	Borracha com cinta – especificação: borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, com cinta em polietileno atóxico da mesma cor da borracha. Borrachas em cores variadas. Medidas: 4,4 cm x 2,6 cm x 1,3 cm.	Unidade	718	255	20	993	2,35	2.333,55
4	Caneta Esferográfica Azul - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e corpo cristal translúcido. Escrita suave, ponta de latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	718	0	20	738	1,05	774,90
5	Caneta Esferográfica Preta - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e cristal translúcido. Escrita suave, ponta de latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	718	0	20	738	1,05	774,90
6	Caneta Esferográfica Vermelha - Especificação: espessura de traço média, corpo sextavado e corpo cristal translúcido. Escrita suave, ponta de latão, resinas em termoplástico, tinta à base de corante e com esfera 1,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	718	0	20	738	1,10	811,80
7	Caneta Hidrográfica - Especificação: caneta hidrográfica contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga à base de água com medida aproximada de 100 mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2,0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade.	Estojo	718	255	20	993	22,71	22.551,03
8	Caneta Marca Texto - Especificação: marca texto modelo bicolor, cores verde e amarela, corpo confeccionado em material plástico resistente transparente, confeccionada em material reciclado PET ou similar, contendo aditivo	Unidade	718	0	20	738	11,00	8.118,00

	biodegradável, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do traço variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, transparente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Marca do fabricante, selo do INMETRO e símbolo sustentável impressos no corpo da caneta. Medidas: 140 x 20 x 14 mm (comprimento x largura x diâmetro).							
9	Cola Bastão 40 g - Especificação: cola papel, cartolina e similares; permite uma colagem limpa, sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	718	0	20	738	3,18	2.346,84
10	Cola Branca - Especificação: tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que, após a secagem, apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila), na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico.	Unidade	0	255	0	255	7,76	1.978,80
11	Corretivo Líquido - Especificação: corretivo líquido à base d'água, embalagem com 18 ml, fórmula não tóxica e de secagem rápida, indicado para correção de textos escritos a tinta ou caneta esferográfica. Produto de acordo com a norma ABNT - NBR 14725:2023. Prazo de validade de 24 meses a partir da fabricação.	Unidade	718	0	20	738	3,12	2.302,56
12	Giz de Cera Big – Especificação: giz em formato redondo, anatômico e resistente, textura macia, fácil de aplicar no papel. Matéria-prima: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Giz com corpo envolto em papel protetor com a marca do fabricante. Não tóxico, caixa com 12 unidades.	Caixa	0	255	0	255	9,36	2.386,80
13	Lápis de cor 12 cores vivas ponta resistente. medidas aproximadas do lápis altura 19cm profundidade 02cm.composição pigmentos aglutinantes carga inerte ceras e madeira reflorestada. embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. certificado pelo INMETRO.	Caixa	718	0	20	738	10,39	7.667,82
14	Lápis de Cor Jumbo – Especificação: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilás e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e	Caixa	0	255	0	255	42,90	10.939,50

	ser macia, de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem depósito. Dimensões aproximadas de 170 mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa.							
15	Lápis de escrever Nº 02, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação FSC; na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; número HB/2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, sem borracha; caixa com 144 unidades, mais ergonômico. ponta redonda	Caixa	15	5	1	21	122,70	2.576,70
16	Massa de modelar 180g - especificação: massa de modelar colorida, à base de amido, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, contém glúten e conservante, aroma, ativos e pigmentos. caixa com 12 unidades.	Caixa	0	255	0	255	8,50	2.167,50
17	Pincel escolar chato nº 08 - Especificação: pincel escolar, cabo em madeira, cerdas de porco e virola de alumínio polido. Formato da ponta chato longo, não tóxico. Dimensões do produto: 23 cm.	Unidade	399	255	0	654	4,99	3.263,46
18	Tesoura escolar 13 cm - Especificação: tesoura escolar, com lâminas de aço inox, cabo preto anatômico revestido em resina termoplástica. Com escala de 5 cm impressa na lâmina, com ponta arredondada. Medidas: 13 cm de altura.	Unidade	399	0	0	399	3,40	1.356,60
19	Tesoura escolar - Especificação: tesoura em material 100% plástico. Não corta pele e cabelo; cabo e lâmina em resina termoplástica atóxica. Possui extremidade arredondada e uma alavanca que facilita o corte. Medindo: 13,5 cm.	Unidade	0	255	0	255	12,00	3.060,00
20	Tinta guache 15 ml - Especificação: tinta guache, solúvel em água, produto atóxico, cores variadas, caixa com 6 unidades. Aplicação em papel, papel cartão e cartolina.	Caixa	399	255	0	654	6,03	3.943,62
Valor Total - Lote 06								**87.184,47**
Lote 07 - Material Gráfico e Institucional - Cota 75% - Ampla Concorrência								
Item	**Especificação**	**Unid. de Medida**	**Fund.**	**CEI**	**EJA**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Agenda escolar educação inclusiva – especificação: agenda escolar com capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina. Capa dura/mod. PD c/ wire-o no branco. Capa: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g, 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 0 cores, tinta escala em papel offset 120 g. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 4 folhas de abertura, com local para colocar dados pessoais, comunicação, comportamento e bem-estar, alimentação, saúde e segurança, meus favoritos e calendário, e 96	Unidade	176	78	0	254	33,85	8.597,90

	folhas pautadas, coloridas, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Saída em CTP. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC. Conforme layout em anexo.							
2	Agenda escolar Fundamental e EJA – especificação: agenda escolar personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional unissex, condizente com a série a que se destina, conforme layout. Capa dura/mod. PD c/ wire-o branco. Capa medindo aproximadamente: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 120 g, com calendário impresso no verso da capa. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 1 folha de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas iguais, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Bolso: 17 cm de largura x 24 cm de altura, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 180 g. Saída em CTP. Com wire-o, laminação BOPP fosca, nº de lados: 1 (capa), com furo, colagem capa/contracapa, dobrado, corte/vinco (capa). Agenda capa dura laminada com furo e colocação de wire-o branco, sendo o miolo igual, com 100 fls. pautadas, das quais 1 folha é de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas com a logomarca do município + bolso guarda impressos com a logomarca do município. Contracapa personalizada com a logomarca do município e selo FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	2154	0	61	2215	33,85	74.977,75
3	Agenda escolar infantil – especificação: agenda escolar personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional unissex, condizente com a série a que se destina, conforme layout. Capa dura/mod. PD c/ wire-o branco. Capa medindo aproximadamente: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g, 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 120 g, com calendário impresso no verso da capa. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 1 folha de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas iguais, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Bolso: 17 cm de largura x 24 cm de altura, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 180 g. Saída em CTP. Com wire-o, laminação BOPP fosca, nº de lados: 1 (capa), com furo, colagem capa/contracapa, dobrado, corte/vinco (capa). Agenda capa dura laminada com furo e colocação de wire-o branco, sendo o miolo igual, com 100 fls. pautadas, das quais 1 folha é de abertura (dados pessoais) e 99 folhas	Unidade	0	766	0	766	33,85	25.929,10

	pautadas com a logomarca do município + bolso guarda impressos com a logomarca do município. Contracapa personalizada com a logomarca do município e selo FSC. Conforme layout em anexo.							
4	Apontador de lápis – especificação: apontador confeccionado em plástico resistente na cor verde, com furo cônico (diâmetro aproximado de 8 mm) e lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Apontador com depósito em plástico translúcido, alta resistência e ótima apontabilidade. O apontador deverá conter logomarca do município, marca do fabricante e selo do material reciclado. Dimensões mínimas: altura 60 mm x comprimento 25 mm x largura 15 mm. Conforme layout em anexo.	Unidade	2154	469	61	2684	6,90	18.519,60
5	Caderno brochurão – especificação: caderno costurado, capa dura, formato aproximado: 200 mm x 270 mm; miolo com 96 folhas em papel offset branco, gramatura mínima de 50 g/m², pautado frente e verso, com cabeçalho, rodapé e pauta contínua, linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa duras em papelão, com gramatura mínima de 680 g/m², revestidas em papel couchê brilho, com gramatura mínima de 115 g/m², acabamento interno da capa em papel branco, com gramatura de 120 g/m²; capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina o caderno. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC, conforme layout em anexo.	Unidade	0	766	0	766	14,77	11.313,82
6	Caderno de desenho – especificação: caderno confeccionado com miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56 g/m²; capa personalizada com logomarca do município e temas educacionais, conforme layout em anexo, sendo a capa de papelão com gramatura mínima de 720 g/m², revestida em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m²; guarda em papel offset branco com gramatura de 120 g/m²; espiral: arame revestido em nylon preto com 1,10 mm e acabamento COOIL-LOCK. O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. O caderno deverá conter 90 (noventa) folhas, sendo uma delas destinada a dados do aluno, com informações sobre horários de aulas e atividades. Formato aproximado: 200 x 275 mm. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	0	766	0	766	10,27	7.866,82
7	Caderno Escolar 10x1 200Fls - Especificação: caderno capa dura, formato 200 mm x 270 mm. Miolo com 200 folhas, com no mínimo 27 pautas por página, pautado frente e verso, com cabeçalho. Mais 10 divisórias em papel offset branco e gramatura mínima de 50 g/m², sendo a primeira folha destinada à folha de dados pessoais do aluno, para preenchimento de informações de identificação. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestido em papel couchê brilho com gramatura mínima de 115 g/m². Capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina o objeto.	Unidade	2154	0	61	2215	41,00	90.815,00

	Contracapa: acabamento interno da capa, sendo confeccionada em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto com 1,10 mm e acabamento COOIL-LOCK. O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na contracapa deverá constar a logomarca do município, selo FSC, informações abaixo relacionadas: caderno universitário - 200 folhas - formato: 20,0 cm x 27,0 cm. Conforme layout em anexo.							
8	Caderno pauta ampliada – especificação: caderno medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm. Capa e contracapa: papel triplex 350 g, com capa flexível e de fácil manuseio. Capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina, com impressão colorida de alta qualidade e com laminação verniz UV brilho. Deverá conter uma folha de dados do aluno e saúde. Miolo: papel offset extra branco. Gramatura 80 g, com 80 folhas, impressa 1 x 1 cor. Mínimo de 15 pautas cada página. Espaço entre linhas de 1,8 centímetros. Espiral polietileno cristal de alta resistência. Na contracapa deverá constar a logomarca do município e selo do FSC.	Unidade	11	4	0	15	24,12	361,80
9	Kit Geométrico Ecológico – Especificação: kit composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45º, 01 esquadro 60º, 01 transferidor 180º na cor verde. Descrição detalhada dos itens: régua 30 cm confeccionada em plástico, com espessura mínima de 2 mm. Esquadro de 45° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Esquadro de 60° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Transferidor de 180° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Todas as peças deverão ser personalizadas e impressas em uma cor, com logomarca fornecida pela Administração e impressão da inscrição “Distribuição gratuita. Venda proibida”. O kit deverá ser entregue em embalagem individual, não descartável, tipo envelope de PVC (livre de ftalatos) transparente, com botão de pressão para fechamento. Conforme layout em anexo.	Kit	958	0	61	1019	5,88	5.991,72
10	Pasta escolar - especificação: formato ofício personalizada, com abas, elástico e lombada expansível, medindo: 265mm x 355mm, confeccionada com lâmina de polipropileno na cor verde. espessura de 0,40 mm, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica. a personalização em quadricromia deverá ser impressa através de OFFSET UV, com tintas atóxicas. acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico. deverá constar impresso no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.	Unidade	0	766	0	766	4,47	3.424,02
11	Régua 30 cm - Especificação: régua injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo dois chanfros, um em cada borda, contendo duas escalas, uma para destros e outra para canhotos. No lado para canhotos deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. O material deverá ser personalizado com logomarca do município. Será em centímetros, na cor preta, e feita pelo processo de tampografia. Conforme layout em anexo.	Unidade	2154	0	61	2215	2,49	5.515,35

12	Squeeze com tampa 500 ml - Especificação: squeeze em material resistente e flexível, com tampa estilo mosquetão e design anatômico na cor verde, altura 200 mm com a tampa, circunferência aproximada de 230 mm e diâmetro de 70 mm na base, peso 45,2 g, com resistência a temperaturas de até 100 °C. Fabricado em material polietileno e PEAD atóxico, livre de bisfenol (BPA-free), fabricado em polietileno atóxico virgem de 1º uso; paredes internas e externas lisas; sem reentrâncias ou ressaltos; formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); pigmentação atóxica e homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA quanto a metais pesados; resistente à temperatura de 100 °C, podendo ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Com logomarca do município com até cinco cores originais, na técnica de pintura silk. Tamanho da impressão mínimo de: 7,0 cm de altura e 7,0 cm de largura, impressão frente e verso. Conforme layout em anexo.	Unidade	2154	766	61	2981	15,00	44.715,00
Valor Total - Lote 07								**298.027,88**

Lote 08 - Material Gráfico e Institucional - Cota 25% - Reserva ME/EPP

Item	Especificação	Unid. de Medida	Fund.	CEI	EJA	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agenda escolar educação inclusiva – especificação: agenda escolar com capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina. Capa dura/mod. PD c/ wire-o no branco. Capa: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g, 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 0 cores, tinta escala em papel offset 120 g. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 4 folhas de abertura, com local para colocar dados pessoais, comunicação, comportamento e bem-estar, alimentação, saúde e segurança, meus favoritos e calendário, e 96 folhas pautadas, coloridas, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Saída em CTP. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	59	26	0	85	33,85	2.877,25
2	Agenda escolar Fundamental e EJA – especificação: agenda escolar personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional unissex, condizente com a série a que se destina, conforme layout. Capa dura/mod. PD c/ wire-o branco. Capa medindo aproximadamente: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 120 g, com calendário impresso no verso da capa. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 1 folha de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas iguais, 17 x 24 cm, 4	Unidade	718	0	20	738	33,85	24.981,30

	cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Bolso: 17 cm de largura x 24 cm de altura, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 180 g. Saída em CTP. Com wire-o, laminação BOPP fosca, nº de lados: 1 (capa), com furo, colagem capa/contracapa, dobrado, corte/vinco (capa). Agenda capa dura laminada com furo e colocação de wire-o branco, sendo o miolo igual, com 100 fls. pautadas, das quais 1 folha é de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas com a logomarca do município + bolso guarda impressos com a logomarca do município. Contracapa personalizada com a logomarca do município e selo FSC. Conforme layout em anexo.							
3	Agenda escolar infantil – especificação: agenda escolar personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional unissex, condizente com a série a que se destina, conforme layout. Capa dura/mod. PD c/ wire-o branco. Capa medindo aproximadamente: 17,5 x 24,5 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel couchê brilho 150 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Papelão: 17 x 24 cm, sem impressão em papelão pardo 1010 g, 1,6 mm. Guarda: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 120 g, com calendário impresso no verso da capa. Saída em CTP. Miolo: 100 folhas ou 200 páginas, sendo 1 folha de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas iguais, 17 x 24 cm, 4 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Prova digital, nº de provas: 1. Fl. de dados: 17 x 24 cm, 4 x 1 cores, tinta escala em papel off-set 63 g. Saída em CTP. Bolso: 17 cm de largura x 24 cm de altura, 4 x 4 cores, tinta escala em papel off-set 180 g. Saída em CTP. Com wire-o, laminação BOPP fosca, nº de lados: 1 (capa), com furo, colagem capa/contracapa, dobrado, corte/vinco (capa). Agenda capa dura laminada com furo e colocação de wire-o branco, sendo o miolo igual, com 100 fls. pautadas, das quais 1 folha é de abertura (dados pessoais) e 99 folhas pautadas com a logomarca do município + bolso guarda impressos com a logomarca do município. Contracapa personalizada com a logomarca do município e selo FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	0	255	0	255	33,85	8.631,75
4	Apontador de lápis – especificação: apontador confeccionado em plástico resistente na cor verde, com furo cônico (diâmetro aproximado de 8 mm) e lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Apontador com depósito em plástico translúcido, alta resistência e ótima apontabilidade. O apontador deverá conter logomarca do município, marca do fabricante e selo do material reciclado. Dimensões mínimas: altura 60 mm x comprimento 25 mm x largura 15 mm. Conforme layout em anexo.	Unidade	718	156	20	894	6,90	6.168,60
5	Caderno brochurão – especificação: caderno costurado, capa dura, formato aproximado: 200 mm x 270 mm; miolo com 96 folhas em papel offset branco, gramatura mínima de 50 g/m², pautado frente e verso, com cabeçalho, rodapé e pauta contínua, linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa	Unidade	0	255	0	255	14,77	3.766,35

	duras em papelão, com gramatura mínima de 680 g/m², revestidas em papel couchê brilho, com gramatura mínima de 115 g/m², acabamento interno da capa em papel branco, com gramatura de 120 g/m²; capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina o caderno. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC, conforme layout em anexo.							
6	Caderno de desenho – especificação: caderno confeccionado com miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56 g/m²; capa personalizada com logomarca do município e temas educacionais, conforme layout em anexo, sendo a capa de papelão com gramatura mínima de 720 g/m², revestida em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m²; guarda em papel offset branco com gramatura de 120 g/m²; espiral: arame revestido em nylon preto com 1,10 mm e acabamento COOIL-LOCK. O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. O caderno deverá conter 90 (noventa) folhas, sendo uma delas destinada a dados do aluno, com informações sobre horários de aulas e atividades. Formato aproximado: 200 x 275 mm. Na contracapa deverá conter a logomarca do município e selo do FSC. Conforme layout em anexo.	Unidade	0	255	0	255	10,27	2.618,85
7	Caderno Escolar 10x1 200Fls - Especificação: caderno capa dura, formato 200 mm x 270 mm. Miolo com 200 folhas, com no mínimo 27 pautas por página, pautado frente e verso, com cabeçalho. Mais 10 divisórias em papel offset branco e gramatura mínima de 50 g/m², sendo a primeira folha destinada à folha de dados pessoais do aluno, para preenchimento de informações de identificação. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestido em papel couchê brilho com gramatura mínima de 115 g/m². Capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina o objeto. Contracapa: acabamento interno da capa, sendo confeccionada em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto com 1,10 mm e acabamento COOIL-LOCK. O acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na contracapa deverá constar a logomarca do município, selo FSC, informações abaixo relacionadas: caderno universitário - 200 folhas - formato: 20,0 cm x 27,0 cm. Conforme layout em anexo.	Unidade	718	0	20	738	41,00	30.258,00
8	Caderno pauta ampliada – especificação: caderno medindo aproximadamente 210 mm x 297 mm. Capa e contracapa: papel triplex 350 g, com capa flexível e de fácil manuseio. Capa personalizada com a logomarca do município e ilustração temática educacional, unissex e condizente com a série a que se destina, com impressão colorida de alta qualidade e com laminação verniz UV brilho. Deverá conter uma folha de dados do aluno e saúde. Miolo: papel offset extra branco. Gramatura 80 g, com 80 folhas, impressa 1 x 1 cor. Mínimo de 15 pautas cada página. Espaço entre linhas de 1,8 centímetros. Espiral	Unidade	4	1	0	5	24,12	120,60

	polietileno cristal de alta resistência. Na contracapa deverá constar a logomarca do município e selo do FSC.							
9	Kit Geométrico Ecológico – Especificação: kit composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45º, 01 esquadro 60º, 01 transferidor 180º na cor verde. Descrição detalhada dos itens: régua 30 cm confeccionada em plástico, com espessura mínima de 2 mm. Esquadro de 45° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Esquadro de 60° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Transferidor de 180° confeccionado em plástico reciclado, com espessura mínima de 2 mm. Todas as peças deverão ser personalizadas e impressas em uma cor, com logomarca fornecida pela Administração e impressão da inscrição “Distribuição gratuita. Venda proibida”. O kit deverá ser entregue em embalagem individual, não descartável, tipo envelope de PVC (livre de ftalatos) transparente, com botão de pressão para fechamento. Conforme layout em anexo.	Kit	319	0	20	339	5,88	1.993,32
10	Pasta escolar - especificação: formato ofício personalizada, com abas, elástico e lombada expansível, medindo: 265mm x 355mm, confeccionada com lâmina de polipropileno na cor verde. espessura de 0,40 mm, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica. a personalização em quadricromia deverá ser impressa através de OFFSET UV, com tintas atóxicas. acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico. deverá constar impresso no verso da pasta o nome e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.	Unidade	0	255	0	255	4,47	1.139,85
11	Régua 30 cm - Especificação: régua injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo dois chanfros, um em cada borda, contendo duas escalas, uma para destros e outra para canhotos. No lado para canhotos deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. O material deverá ser personalizado com logomarca do município. Será em centímetros, na cor preta, e feita pelo processo de tampografia. Conforme layout em anexo.	Unidade	718	0	20	738	2,49	1.837,62
12	Squeeze com tampa 500 ml - Especificação: squeeze em material resistente e flexível, com tampa estilo mosquetão e design anatômico na cor verde, altura 200 mm com a tampa, circunferência aproximada de 230 mm e diâmetro de 70 mm na base, peso 45,2 g, com resistência a temperaturas de até 100 °C. Fabricado em material polietileno e PEAD atóxico, livre de bisfenol (BPA-free), fabricado em polietileno atóxico virgem de 1º uso; paredes internas e externas lisas; sem reentrâncias ou ressaltos; formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); pigmentação atóxica e homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA quanto a metais pesados; resistente à temperatura de 100 °C, podendo ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Com logomarca do município com até cinco cores originais, na técnica de pintura silk. Tamanho da impressão mínimo de: 7,0 cm de altura e 7,0 cm de largura, impressão frente e verso. Conforme layout em anexo.	Unidade	718	255	20	993	15,00	14.895,00
Valor Total - Lote 08								**99.288,49**

Lote 09 - Mochilas, Sacochilas e Estojos (Personalizados) - Cota 75% - Ampla Concorrência								
Item	**Especificação**	**Unid. de Medida**	**Fund.**	**CEI**	**EJA**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Estojo Escolar - Especificação: estojo em lona dublado, nylon 600 com tecido tactel 100% poliéster. Medidas: 21 cm x 7,5 cm. Impressão sublimática com temas educacionais e logomarca do município, estojo na cor verde. Na parte interna do estojo deverá conter um forro em nylon na cor preta, zíper nº 6, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, na cor branca, com fechamento de cursor nº 6 niquelado. Estojo deverá conter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. Conforme layout em anexo.	Unidade	2154	766	61	2981	23,05	68.712,05
2	Mochila fundamental e EJA- especificação: mochila na cor verde, com frisos externos na cor verde, medindo 31cm de largura x 40cm de altura x 12cm de profundidade, material napa dolaro impermeável. espuma de 6mm nas costas para maior conforto contra impactos. forro interno em tecido em alta definição, 6800 fios, 100% poliéster, com brasão do município em fios, com efeito marca-d'água, com as medidas de 6cm x 6cm, no sentido vertical, na cor cinza e costurado para melhor fixação. frente da mochila com impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout, e aplicação de etiqueta 100% poliéster em alta resolução, com a logomarca do município, contornada por bordado em máquina computadorizada, no tamanho 8,5cm de largura x 8,0cm de altura, na cor branca. abertura na parte superior da mochila com fechamento em zíper nº 08, na cor verde; alça de mão em fita de polipropileno de 30mm de largura x 25cm de comprimento, na cor verde, com pegador de borracha em formato de canudo, medindo 13cm de comprimento, na cor preta. alça de costas com espuma de 6mm, revestida de nylon 600, 100% poliéster, com acabamento em fita de polipropileno de 25mm de largura, na cor verde. alças inferiores em fita de polipropileno de 30mm de largura x 50cm de comprimento, na cor verde, com regulador de 30mm de abertura em material plástico, na cor preta. 2 bolsos externos frontais, sendo um na vertical e o outro na horizontal, ambos com fechamento em zíper nº 08, na cor verde, e cursor niquelado. nos bolsos frontais haverá impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout. bolsos nas laterais em tela spacey acolchoada, na cor verde, com acabamento em elástico de 25mm de largura, na cor verde. acabamento interno em viés 25mm, 100% poliéster, na cor verde. porta-cartão de identificação em plástico cristal, medindo 9cm x 5,5cm, em solda ultrassônica. a mochila deverá ter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.	Unidade	2154	0	61	2215	172,14	381.290,10
3	Mochila infantil com carrinho - especificação: mochila na cor verde, com frisos externos na cor verde, medindo 29cm de largura x 35cm de altura x 12cm de profundidade, material napa dolaro impermeável. carrinho com trava universal, alça de transporte, ajuste de altura, hastes de alumínio e rodas de silicone.	Unidade	0	766	0	766	218,90	167.677,40

	espuma de 6mm nas costas para maior conforto e contra impactos. forro interno em tecido em alta definição, 6800 fios, 100% poliéster, com brasão do município em fios, com efeito marca-d'água, com as medidas de 6cm x 6cm, no sentido vertical, na cor cinza e costurado para melhor fixação. frente da mochila com impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout, e aplicação de etiqueta 100% poliéster em alta resolução, com a logomarca do município, contornada por bordado em máquina computadorizada, no tamanho 8,5cm de largura x 8,0cm de altura, na cor branca. abertura na parte superior da mochila com fechamento em zíper nº 08, na cor branca. alça de mão em fita de polipropileno de 30mm de largura x 25cm de comprimento, na cor verde, com pegador de borracha em formato de canudo, medindo 13cm de comprimento, na cor preta. alça de costas com espuma de 6mm, revestida de nylon 600, 100% poliéster, com acabamento em fita de polipropileno de 25mm de largura, na cor verde. costa da mochila com porta-cartão de identificação em plástico cristal, medindo 9cm x 5,5cm, em solda ultrassônica. alças inferiores em fita de polipropileno de 30mm de largura x 50cm de comprimento, na cor verde, com regulador de 30mm de abertura em material plástico, na cor preta. 2 bolsos externos frontais, sendo um na vertical e o outro na horizontal, ambos com fechamento em zíper nº 08, na cor branca, e cursor niquelado. nos bolsos haverá impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout. bolsos nas laterais em tela spacey acolchoada, na cor branca, com acabamento em elástico de 25mm de largura, na cor branca. acabamento interno em viés 25mm, 100% poliéster, na cor branca. a mochila deverá ter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.							
4	Sacochila em tecido tactel na cor branca, com etiqueta tafetá em alta definição contornada com bordado computadorizado na cor branca contendo o brasão do município nas suas cores originais medindo 8,0cm x 8,0cm. contendo cordões rabo de rato na cor preta medindo 1,80м cada, espessura de 4/2. a logomarca do município e o nome no centro da sacochila deverão ser em sublimação. conforme layout em anexo.	Unidade	176	78	0	254	28,20	7.162,80
Valor Total - Lote 09								**624.842,35**

Lote 10 - Mochilas, Sacochilas e Estojos (Personalizados) - Cota 25% - Reserva ME/EPP

Item	Especificação	Unid. de Medida	Fund.	CEI	EJA	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estojo Escolar - Especificação: estojo em lona dublado, nylon 600 com tecido tactel 100% poliéster. Medidas: 21 cm x 7,5 cm. Impressão sublimática com temas educacionais e logomarca do município, estojo na cor verde. Na parte interna do estojo deverá conter um forro em nylon na cor preta, zíper nº 6, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, na cor branca, com fechamento de cursor nº 6 niquelado. Estojo deverá conter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. Conforme layout	Unidade	718	255	20	993	23,05	22.888,65

	em anexo.							
2	Mochila fundamental e EJA- especificação: mochila na cor verde, com frisos externos na cor verde, medindo 31cm de largura x 40cm de altura x 12cm de profundidade, material napa dolaro impermeável. espuma de 6mm nas costas para maior conforto contra impactos. forro interno em tecido em alta definição, 6800 fios, 100% poliéster, com brasão do município em fios, com efeito marca-d'água, com as medidas de 6cm x 6cm, no sentido vertical, na cor cinza e costurado para melhor fixação. frente da mochila com impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout, e aplicação de etiqueta 100% poliéster em alta resolução, com a logomarca do município, contornada por bordado em máquina computadorizada, no tamanho 8,5cm de largura x 8,0cm de altura, na cor branca. abertura na parte superior da mochila com fechamento em zíper nº 08, na cor verde; alça de mão em fita de polipropileno de 30mm de largura x 25cm de comprimento, na cor verde, com pegador de borracha em formato de canudo, medindo 13cm de comprimento, na cor preta. alça de costas com espuma de 6mm, revestida de nylon 600, 100% poliéster, com acabamento em fita de polipropileno de 25mm de largura, na cor verde. alças inferiores em fita de polipropileno de 30mm de largura x 50cm de comprimento, na cor verde, com regulador de 30mm de abertura em material plástico, na cor preta. 2 bolsos externos frontais, sendo um na vertical e o outro na horizontal, ambos com fechamento em zíper nº 08, na cor verde, e cursor niquelado. nos bolsos frontais haverá impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout. bolsos nas laterais em tela spacey acolchoada, na cor verde, com acabamento em elástico de 25mm de largura, na cor verde. acabamento interno em viés 25mm, 100% poliéster, na cor verde. porta-cartão de identificação em plástico cristal, medindo 9cm x 5,5cm, em solda ultrassônica. a mochila deverá ter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.	Unidade	718	0	20	738	172,14	127.039,32
3	Mochila infantil com carrinho - especificação: mochila na cor verde, com frisos externos na cor verde, medindo 29cm de largura x 35cm de altura x 12cm de profundidade, material napa dolaro impermeável. carrinho com trava universal, alça de transporte, ajuste de altura, hastes de alumínio e rodas de silicone. espuma de 6mm nas costas para maior conforto e contra impactos. forro interno em tecido em alta definição, 6800 fios, 100% poliéster, com brasão do município em fios, com efeito marca-d'água, com as medidas de 6cm x 6cm, no sentido vertical, na cor cinza e costurado para melhor fixação. frente da mochila com impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout, e aplicação de etiqueta 100% poliéster em alta resolução, com a logomarca do município, contornada por bordado em máquina computadorizada, no tamanho 8,5cm de largura x 8,0cm de altura, na cor branca. abertura na parte superior da mochila com fechamento em zíper nº 08, na cor branca. alça de mão em fita de polipropileno de 30mm de largura x	Unidade	0	255	0	255	218,90	55.819,50

	25cm de comprimento, na cor verde, com pegador de borracha em formato de canudo, medindo 13cm de comprimento, na cor preta. alça de costas com espuma de 6mm, revestida de nylon 600, 100% poliéster, com acabamento em fita de polipropileno de 25mm de largura, na cor verde. costa da mochila com porta-cartão de identificação em plástico cristal, medindo 9cm x 5,5cm, em solda ultrassônica. alças inferiores em fita de polipropileno de 30mm de largura x 50cm de comprimento, na cor verde, com regulador de 30mm de abertura em material plástico, na cor preta. 2 bolsos externos frontais, sendo um na vertical e o outro na horizontal, ambos com fechamento em zíper nº 08, na cor branca, e cursor niquelado. nos bolsos haverá impressões sublimáticas em tecido dublado nylon 600 e tactel 100% poliéster, conforme layout. bolsos nas laterais em tela spacey acolchoada, na cor branca, com acabamento em elástico de 25mm de largura, na cor branca. acabamento interno em viés 25mm, 100% poliéster, na cor branca. a mochila deverá ter etiqueta do fabricante contendo composição têxtil e CNPJ do fabricante. conforme layout em anexo.							
4	Sacochila em tecido tactel na cor branca, com etiqueta tafetá em alta definição contornada com bordado computadorizado na cor branca contendo o brasão do município nas suas cores originais medindo 8,0cm x 8,0cm. contendo cordões rabo de rato na cor preta medindo 1,80м cada, espessura de 4/2. a logomarca do município e o nome no centro da sacochila deverão ser em sublimação. conforme layout em anexo.	Unidade	59	26	0	85	28,20	2.397,00
Valor Total - Lote 10								**208.144,47**
Lote 11 - Abafadores de Ruídos (Personalizados) - Exclusivo para ME/EPP								
Item	**Especificação**	**Unid. de Medida**	**Fund.**	**CEI**	**EJA**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Abafador de ruídos – especificação: abafador de ruídos indicado para pessoas sensíveis a sons elevados e para uso em ambientes ruidosos, com apoio de cabeça acolchoado, hastes com alça ajustável e mecanismo de regulagem de tamanho por deslizamento, permitindo adaptação adequada ao usuário, com capacidade de redução de ruídos de 85 dB(A) até 110 dB(A), dimensões: 14 cm x 22 cm x 9,5 cm, confeccionado em plástico resistente e espuma de alta densidade, personalizado com brasão do município em DTF UV, aplicado na lateral, medindo 2,0 cm x 2,5 cm, e, na parte superior, a logomarca do município em DTF UV, medindo 16 cm x 2,5 cm. Conforme layout em anexo.	Unidade	235	104	0	339	194,10	65.799,90
Valor Total - Lote 11								**65.799,90**
Lote 12 - Recursos de Tecnologia Assistiva e Pedagógica (AEE) - Exclusivo para ME/EPP								
Item	**Especificação**	**Unid. de Medida**	**Fund.**	**CEI**	**EJA**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Adaptador de lápis – especificação: adaptador ergonômico e inclusivo, destinado a auxiliar na atividade de escrita, com três alças que facilitam o controle do lápis e promovem a postura correta dos dedos, confeccionado em silicone flexível, atóxico e lavável. Dimensões: 4 cm x 4,5 cm x 1,6 cm com 3	Kit	235	104	0	339	24,90	8.441,10

	unidade.							
2	Apontador de plástico duplo – especificação: apontador com design ergonômico facilitador de pega para alunos com dificuldades de coordenação motora fina. Possui depósito e tampa higiênica. Aponta lápis comum e big, compatível com perfis cilíndricos, triangulares e hexagonais. Atóxico. Depósito de 4 cm, formato oval, em resina termoplástica e lâmina em aço inox. Medidas aproximadas: altura 49 mm, largura 27 mm.	Unidade	235	104	0	339	4,92	1.667,88
3	Régua 30 cm tátil Braille - Especificação: confeccionada em PSAI-PCR (poliestireno de alto impacto reciclado pós-consumo), cristal. Escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros, com marcação numerada a cada centímetro na cor preta e pontos e números táteis em relevo que permitam a leitura por cegos ou pessoas com baixa visão. Dimensões mínimas: 310 mm de comprimento x 31 mm de largura x 2 mm de espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). Obrigatória certificação do INMETRO específica do produto régua tátil.	Unidade	15	5	0	20	33,50	670,00
4	Tesoura escolar dupla - Especificação: tesoura escolar, possui área de corte de 4,5 cm e suas pontas são arredondadas, para dar mais segurança no uso e evitar cortes e pontadas. Tesoura adaptada com alça dupla, com cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. Medidas: 17 cm x 6 cm.	Unidade	235	104	0	339	18,94	6.420,66
Valor Total - Lote 12								**17.199,64**
Lote 13 - Recursos de Regulação Sensorial (AEE) - Exclusivo para ME/EPP								
Item	**Especificação**	**Unid. de Medida**	**Fund.**	**CEI**	**EJA**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Brinquedo anti stress modelo trava dedos feito em tecido em policarbonato e duas bolinhas de gude. estimula a sensibilidade tátil. coordenação manual e capacidade cognitiva. tamanho aproximado: 8cm x 3,5cm	Unidade	235	104	0	339	18,50	6.271,50
2	Cubinho anti stress (tipo Fidget Cube) para o desenvolvimento sensorial e controle de estresse e ansiedade de crianças autistas. Medidas aproximadas: 3,0 x 3,0 x 3,5 cm.	Unidade	235	104	0	339	19,79	6.708,81
3	Óculos de proteção contra fotofobia, com lentes cinza/escuras em policarbonato, tamanho pediátrico/infantil, proteção UV400 e tratamento antirrisco, com armação adequada e confortável para crianças autistas.	Unidade	235	104	0	339	14,18	4.807,02
Valor Total - Lote 13								**17.787,33**
Valor Global Total								**3.884.698,86**

4.3. Quantitativo por lotes

4.3.1. Os lotes foram estruturados da seguinte forma:

- Lote 01 - Vestuário Escolar Institucional - Cota 75% - Ampla Concorrência
- Lote 02 - Vestuário Escolar Institucional - Cota 25% - Reserva ME/EPP
- Lote 03 - Calçados Escolares - Cota 75% - Ampla Concorrência
- Lote 04 - Calçados Escolares - Cota 25% - Reserva ME/EPP
- Lote 05 - Material Escolar de Papelaria (Comum) - Cota 75% - Ampla Concorrência
- Lote 06 - Material Escolar de Papelaria (Comum) - Cota 25% - Reserva ME/EPP
- Lote 07 - Material Gráfico e Institucional - Cota 75% - Ampla Concorrência
- Lote 08 - Material Gráfico e Institucional - Cota 25% - Reserva ME/EPP
- Lote 09 - Mochilas, Sacochilas e Estojos (Personalizados) - Cota 75% - Ampla Concorrência
- Lote 10 - Mochilas, Sacochilas e Estojos (Personalizados) - Cota 25% - Reserva ME/EPP
- Lote 11 - Abafadores de Ruídos (Personalizados) - Exclusivo para ME/EPP
- Lote 12 - Recursos de Tecnologia Assistiva e Pedagógica (AEE) - Exclusivo para ME/EPP
- Lote 13 - Recursos de Regulação Sensorial (AEE) - Exclusivo para ME/EPP

4.3.2. A vinculação às especificações construtivas, gramaturas, matérias-primas, pantones/matrizes de cores e gabaritos gráficos (layouts vetoriais) estabelecidos neste Termo de Referência impõe-se de forma absoluta e inafastável a todos os licitantes vencedores, tanto da Cota Principal (75%) quanto da Cota Reservada (25%). Ambos os fornecedores submeter-se-ão ao mesmo crivo de aprovação prévia de provas digitais (mockups) pela equipe técnica da SEME, não se admitindo qualquer variação estética, de tonalidade ou de acabamento sob a alegação de cisão comercial dos lotes, eliminando-se integralmente o risco de despadronização visual na rede municipal de ensino

4.4. Os preços unitários constantes nas planilhas e tabelas acima representam os **valores máximos aceitáveis** para fins de julgamento das propostas, servindo como limite máximo de aceitabilidade, sem prejuízo da etapa de negociação destinada à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Os quantitativos estimados já contemplam a aplicação da Margem de Segurança Logística (20% para Educação Infantil/AEE e 10% para Ensino Fundamental/EJA). A emissão da Ordem de Fornecimento ocorrerá de forma parcelada ou integral, sob demanda, conforme a necessidade real das unidades escolares, não gerando obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.6. A proposta apresentada pela licitante deverá observar integralmente as especificações, gramaturas, composições, qualidade dos materiais, grade de tamanhos/numerações, condições de acondicionamento e as regras de aplicação da identidade visual exigidas para os Lotes.

4.7. O prazo e as condições de entrega serão detalhados no instrumento contratual a ser celebrado, observando-se a necessidade de confecção prévia e a logística de distribuição.

Contudo, desde já, fica estabelecido o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da aprovação definitiva das provas digitais (mockups) pela equipe técnica da SEME, prazo este justificado pela complexidade da grade de tamanhos e pela obrigatoriedade de personalização têxtil e gráfica de milhares de itens, visando assegurar a viabilidade produtiva no mercado fornecedor.

4.8. Os bens objeto desta contratação são classificados e caracterizados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.9. O objeto desta contratação atende estritamente à finalidade pública e pedagógica, não se enquadrando como sendo de **bem de luxo**, em total cumprimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao **Decreto Municipal n° 019, de 03 de agosto de 2023**.

4.10. O contrato e o edital oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e ao regime de fornecimento contínuo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução selecionada consiste na contratação de empresas especializadas, por meio de Pregão Eletrônico com parcelamento do objeto em 13 (treze) Lotes, originados a partir de 8 (oito) grupos de mesma natureza (Vestuário, Calçados, Papelaria Comum, Material Gráfico, Mochilas, Abafadores, Tecnologia Assistiva e Regulação Sensorial), os quais foram subdivididos para garantir a aplicação da cota de reserva de 25% e a criação de lotes exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em estrito cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A divisão em lotes por segmento produtivo visa ampliar a competitividade, atraindo fabricantes diretos e distribuidores específicos de cada ramo, afastando atravessadores e garantindo economia de escala.

5.3. Para garantir a gestão inteligente de estoque no Almoxarifado da SEME, o fornecimento não ocorrerá em formato de "kits fechados e lacrados". Os materiais serão entregues individualmente e embalados por categoria, permitindo reposições pontuais de itens avulsos ao longo do ano letivo sem gerar desperdício.

5.4. O Pregão Eletrônico será amplamente divulgado, de forma a garantir a participação do maior número possível de fornecedores. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, comprovando a sua habilitação jurídica, técnica e fiscal, além de atender aos requisitos específicos para fornecimento dos matérias de acordo com cada lote.

5.5. Os fornecedores selecionados deverão fornecer os itens em conformidade com as especificações do Termo de Referência, garantindo a qualidade, a quantidade e a regularidade do fornecimento.

5.6. A Secretaria de Educação de Icapuí realizará o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade do material.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a aquisição e o fornecimento de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados, mochilas e recursos de

tecnologia assistiva e regulação sensorial (AEE), destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Icapuí/CE, a Contratada deverá atender aos seguintes requisitos, em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.1.1. Requisitos Legais

- Estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
- Cumprir as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), garantindo que os materiais pedagógicos e de AEE atendam aos padrões de acessibilidade educacional.
- Atender à Portaria INMETRO nº 423/2021 (e suas atualizações), que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Artigos Escolares, assegurando a certificação compulsória exclusiva para os itens nela enquadrados (apontadores, borrachas, canetas, colas, corretivos, giz de cera, lápis, massas de modelar, réguas e tesouras escolares).
- Observar os padrões estabelecidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 15778 (Vestuário Escolar) e a NBR 15236 (Segurança de Artigos Escolares).
- Apresentar toda a documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico, comprovando sua habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.
- Cumprir as exigências ambientais, trabalhistas e previdenciárias vigentes, garantindo, sob as penas da lei, que os produtos fornecidos não resultem de trabalho infantil, trabalho degradante ou análogo ao escravo em nenhuma etapa de sua cadeia produtiva (art. 5º da CF e legislação correlata).

6.1.2. Requisitos Técnicos e Operacionais

- Comprovar capacidade operacional para o fornecimento dos fardamentos, calçados, mochilas e materiais escolares nos exatos quantitativos, tamanhos, numerações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas Ordens de Fornecimento.
- Garantir que os fardamentos sejam confeccionados com tecidos de alta durabilidade, adequados à climatologia local, com gramatura mínima estabelecida, costuras reforçadas (tipo travete nos pontos de tensão) e tingimento firme (que não desbote precocemente após lavagens regulares).
- Assegurar que as estampas, sublimações, serigrafias ou bordados referentes ao brasão, logomarca e identidade visual do Município de Icapuí/CE sejam aplicados com absoluta fidelidade aos padrões e arquivos vetoriais fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEME).
- Garantir que os materiais de consumo escolar de contato direto com os estudantes (como colas, tintas, massas de modelar, borrachas e garrafas) sejam comprovadamente atóxicos, isentos de ftalatos e de metais pesados prejudiciais à saúde infantil.
- Assegurar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra umidade, poeira e avarias de transporte.
- Entregar as peças de vestuário e os calçados em caixas ou fardos segregados, contendo identificação clara e visível na parte externa referente ao tipo de item, à numeração/tamanho e à quantidade exata, visando facilitar a conferência e o armazenamento logístico pela SEME.

- Disponibilizar substituição imediata (no prazo estipulado contratualmente) de quaisquer itens que apresentem defeito de fabricação, divergência de cor, costura irregular, ausência de certificação ou desacordo com as especificações exigidas.
- Possuir e comprovar capacidade logística de expedição e transporte compatível com o volume licitado para atender ao prazo de entrega fixado no instrumento contratual.

6.1.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar o uso de insumos sustentáveis em sua cadeia produtiva, em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável preconizado no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Utilizar embalagens secundárias e de transporte (papelão, plásticos protetores) passíveis de reciclagem, minimizando o impacto ambiental e facilitando o descarte seletivo por parte do Almoxarifado Municipal.
- Fornecer itens compostos por madeira ou celulose virgem (como lápis de escrever, lápis de cor e cadernos) que possuam preferencialmente a certificação FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou documento técnico equivalente que ateste o manejo florestal sustentável, não configurando certificação compulsória excludente.

6.1.4. Condições de Fornecimento e Obrigações Gerais

- Realizar as entregas de forma parcelada ou integral, exclusivamente mediante prévia emissão da Ordem de Compra pela Secretaria Municipal de Educação.
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, garantindo que o transporte e a descarga sejam feitos no Almoxarifado Central da SEME, nos horários e dias úteis estipulados pela Administração.
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à equipe de fiscalização da SEME sempre que solicitado, disponibilizando canal direto de comunicação (e-mail e telefone) com preposto autorizado a resolver eventuais pendências logísticas.
- Arcar com todas as despesas referentes à carga, descarga, embalagem, transporte, frete, tributos e encargos trabalhistas necessários ao cumprimento da obrigação, sem qualquer ônus extra para o Município de Icapuí/CE.

6.1.5. Subcontratação

- Não será admitida a subcontratação do escopo principal do objeto (fabricação, confecção e venda dos itens padronizados e certificados). Tal vedação justifica-se pela necessidade estrita de garantir a uniformidade, o controle direto da qualidade e a responsabilização exclusiva da Contratada perante a execução da política pública educacional. A contratação de serviços acessórios de logística, como transportadoras de carga e correios para a efetivação da entrega, não se configura subcontratação do objeto.

6.1.6. Tratamento Favorecido às ME/EPP

- O certame observará o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 42 a 49) e na regulamentação municipal, mediante a aplicação de cotas reservadas e/ou lotes exclusivos para MEs e EPPs, conforme detalhado na divisão quantitativa deste Termo de Referência.

6.1.7. Outras Disposições

- A Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência contratual, requerer a apresentação dos laudos técnicos atualizados ou certificados compulsórios que atestem a segurança e a conformidade dos produtos entregues.
- A inobservância dos requisitos de fabricação, segurança infantil, padronização visual ou o atraso na entrega ensejarão a imediata aplicação das sanções administrativas (advertência, multa, impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade)

previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

7.1. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade objetivamente definidos.

7.2. O objeto da presente contratação caracteriza-se como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por destinar-se a distribuição de fardamentos, calçados, materiais didáticos e recursos de inclusão constituir uma necessidade permanente, habitual e ininterrupta da rede pública municipal de ensino a cada ciclo letivo

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, limitado ao exercício financeiro correspondente e ao atendimento do calendário escolar da rede municipal de ensino no ano letivo.

8.2. Considerando que o objeto se caracteriza como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrados, em cada prorrogação, a manutenção da necessidade da contratação, a vantajosidade para a Administração, a existência de disponibilidade orçamentária e o cumprimento satisfatório das obrigações contratuais pela contratada, observadas as condições previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos.

8.3. Do Reajustamento e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em cumprimento à Lei Federal nº 10.192/2001. Após o interregno de um ano, mediante requerimento formal e tempestivo da Contratada, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do índice IPCA (IBGE), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. A regra de irreajustabilidade anual não veda a concessão de Revisão (Reequilíbrio Econômico-Financeiro) a qualquer tempo, desde que a Contratada comprove documentalmente a ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis (força maior, crises econômicas graves ou flutuações anormais de mercado) que inviabilizem a execução, cabendo à Administração decidir sobre a sua concessão, nos exatos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Prazo de execução

9.1.1. O prazo para a execução do contrato de aquisição de fardamentos, calçados e materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Icapuí/CE será de 12 (doze) meses, correspondendo ao ano letivo. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, caso haja interesse da Administração e nos limites da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Cronograma de entrega

9.2.1. As entregas deverão ocorrer com a frequência e os quantitativos necessários para garantir o abastecimento regular das unidades escolares e o atendimento dos alunos no início e no decorrer do ano letivo.

9.2.2. O fornecedor deverá realizar a entrega dos fardamentos, calçados, materiais de papelaria, mochilas e itens de AEE no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, contados a partir da aprovação expressa das provas digitais (mockups) pela equipe da SEME.**

9.2.3. As entregas deverão obedecer ao planejamento previamente estabelecido pela Administração, podendo ser solicitadas entregas parciais ou integrais conforme a capacidade de armazenamento do Almoxarifado da SEME e a necessidade pedagógica.

9.2.4. Em situações excepcionais devidamente justificadas, a Administração poderá solicitar entregas emergenciais ou ajustes no cronograma, sem prejuízo ao atendimento dos estudantes.

9.3. Condições de entrega

9.3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí/CE (ou em local designado pela SEME na Ordem de Compra), livre de despesas de frete, impostos, carga ou descarga para a Administração.

9.3.2. Os materiais e vestuários deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas (caixas, fardos ou invólucros plásticos) que garantam a sua integridade, proteção contra umidade, poeira e avarias de transporte.

9.3.3. Entregar as peças de vestuário e os calçados em caixas ou fardos segregados, contendo identificação clara e visível na parte externa referente ao tipo de item, à numeração/tamanho e à quantidade exata.

9.3.4. Não serão aceitos produtos que apresentem:

- Embalagens violadas, amassadas, rasgadas ou danificadas;
- Sinais de manchas, umidade, fungos ou alteração na coloração (desbotamento) nos tecidos ou plásticos;
- Divergência de cor, costura irregular (torta ou desfiando), brasão manchado ou aplicação de logomarca defeituosa;
- Prazo de validade incompatível (para itens perecíveis de papelaria como tintas e colas);
- Ausência das certificações obrigatórias exigidas (selo INMETRO para os artigos escolares enquadrados na Portaria 423/2021) ou falta de comprovação ambiental equivalente quando solicitado para papéis/madeira;
- Desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

9.3.5. A entrega deverá ser obrigatoriamente acompanhada de documento fiscal correspondente (Nota Fiscal), contendo a descrição detalhada dos produtos, quantidades, marcas e valores.

9.3.6. O fornecedor deverá realizar a descarga dos produtos no local indicado, responsabilizando-se pelo manuseio adequado, sem ônus adicional para a Administração.

9.3.7. Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela equipe designada pela SEME (Recebimento Provisório), podendo ser recusados total ou parcialmente em caso de não conformidade.

9.3.8. O fornecedor deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os produtos recusados por apresentarem defeitos de fabricação, divergências visuais, avarias ou desacordo com as especificações exigidas.

9.3.9. O fornecimento deverá atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao vestuário e às portarias do INMETRO relativas à segurança de artigos escolares.

9.4. Da garantia da qualidade dos serviços e produtos

9.4.1. Os fornecedores selecionados no Pregão Eletrônico se obrigam a fornecer os materiais com extrema qualidade, segurança e regularidade, assegurando a satisfação da Secretaria de Educação e o cumprimento das obrigações contratuais, observando especialmente:

- Qualidade dos Produtos: Os itens fornecidos deverão apresentar qualidade idêntica às especificações exigidas neste TR. Caso os produtos entregues estejam em desacordo (despadronização, tecido inferior, falta de certificação), o fornecedor será notificado para substituição imediata, estando sujeito à aplicação das penalidades previstas em lei e no edital, incluindo multas e impedimento de licitar.
- Pontualidade na entrega: As entregas devem ser realizadas rigorosamente dentro do prazo de **30 dias corridos após a aprovação das provas digitais**, de forma a não comprometer o calendário escolar e o início das aulas.
- Regularidade do fornecimento: Os fornecedores devem garantir o cumprimento integral das Ordens de Compras emitidas, evitando o desabastecimento das escolas e garantindo a reposição de itens avulsos quando solicitados.
- Condições de transporte: Os materiais devem ser transportados de forma segura, garantindo que cheguem intactos ao município de Icapuí/CE.
- Comunicação e colaboração: Os fornecedores devem manter comunicação constante com a Secretaria de Educação (designando preposto com telefone e e-mail ativos), informando imediatamente sobre qualquer problema que possa comprometer o fornecimento ou a produção gráfica/têxtil.
- **Prazos de Garantia Contratual:** Os materiais de vestuário, calçados e mochilas deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, descosturas precoces ou vícios ocultos. Os materiais escolares, itens gráficos e recursos de inclusão (AEE) deverão apresentar garantia mínima de 6 (seis) meses contra falhas mecânicas, ressecamento precoce de tintas e colas ou quebras sob uso regular, sendo estes prazos contados a partir da data do recebimento definitivo.

9.5. Sanções por descumprimento

9.5.1. O descumprimento das obrigações contratuais, o atraso injustificado ou a entrega de materiais de baixa qualidade poderá acarretar sanções aos fornecedores, como advertência, multa (moratória e compensatória), impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, além da rescisão contratual, conforme os ritos e prazos previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e detalhados neste Termo de Referência.

9.6. Fiscalização

9.6.1. A Secretaria de Educação de Icapuí realizará a fiscalização técnica e administrativa do cumprimento do prazo de entrega, da exatidão das numerações/tamanhos e da qualidade dos fardamentos e materiais, garantindo a efetividade da contratação.

9.7. Pagamento

9.7.1. O pagamento aos fornecedores será realizado de acordo com o cronograma de entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e certidões negativas válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) correspondente ao fornecimento dos itens.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o Cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Fiscalização:

10.6.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. Fiscalização técnica

10.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
10.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1°).
10.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
10.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
10.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
10.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. Fiscalização administrativa

10.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando, quando necessário, quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.
10.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. Gestor de contrato

10.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e

fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV, c/c Decreto Municipal nº 036/2024).

10.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução Contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e Consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME n 77/2022.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1. o prazo de validade;

11.9.2. a data da emissão;

11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.9.5. o valor a pagar; e

11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante: 11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o

recebimento de seus créditos.
11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo IBGE.
11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
12.1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, considerando o parcelamento do objeto em grupos de itens de mesma natureza e características semelhantes, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações técnicas, qualidade, condições de armazenamento, logística de distribuição e atendimento às normas vigentes.
12.1.3. O parcelamento em lotes foi definido visando garantir maior eficiência na execução contratual, otimização da logística de entrega, melhor controle de qualidade dos produtos fornecidos e ampliação da competitividade entre os licitantes.
12.1.4. A licitação observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

12.2. Forma de fornecimento

12.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme cronograma e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12.2.2**.** As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí/CE (ou em local designado pela SEME na Ordem de Compra).

12.2.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, obedecendo às normas sanitárias, de higiene, conservação, acondicionamento e transporte previstas na legislação vigente.

12.2.4. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, apresentando-se em estado de novo, limpos, secos, isentos de umidade, mofo, odores anormais, manchas, desfiados, rasgos ou quaisquer outros danos físicos e de fabricação que comprometam a sua estética, durabilidade e o seu perfeito uso pelos estudantes.

12.2.5. O fornecedor deverá substituir, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para o Município.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação jurídica

13.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

13.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.1.3. No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

13.1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.1.5. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.1.6. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

13.1.1.7. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Qualificação técnica

13.2.1. Comprovação de aptidão compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de

capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto semelhante.

13.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I – Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens de natureza, complexidade e características mercadológicas assemelhadas aos itens que compõem o respectivo lote em disputa.

a. **Para fins de comprovação da similaridade de que trata este inciso, a licitante deverá apresentar atestados pertinentes ao segmento produtivo do lote pleiteado, ou seja: atestados de confecção têxtil para os lotes de vestuário; atestados do ramo calçadista para os lotes de calçados; atestados de suprimentos de papelaria ou gráfica para os lotes de materiais didáticos; atestados de fabricação de bolsas para os lotes de mochilas; e atestados de materiais pedagógicos ou terapêuticos para os lotes de Educação Inclusiva (AEE).**

II - A licitante poderá apresentar tantos atestados ou certidões de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento;

III – Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação da contratante, descrição dos produtos fornecidos, quantitativos, período de execução e manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações contratuais.

13.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.3.1. A comprovação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

13.3.3.2. A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

13.3.3.3. A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

13.3.4. Prova de Regularidade Fiscal perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

instituídos por Lei.

13.3.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

13.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento de algum tributo relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4. Qualificação econômico-financeira

13.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.4.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial, não sendo aceito protocolos.

13.4.2. No caso de escrituração contábil digital do balanço (Sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

13.4.3. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

13.4.4. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

13.4.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

13.4.6. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

13.4.7. As sociedades constituídas hão menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

13.4.8. Os documentos referidos no item 13.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.4.9. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S)maior ou igual a um (≥ a 1.).
13.4.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
13.4.11. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar resultados superiores a 1,00 (um), calculados a partir das demonstrações contábeis, conforme as seguintes fórmulas:
Liquidez Geral (LG):
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Liquidez Corrente (LC):
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
Solvência Geral (SG):
SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
13.4.11.1. Os índices deverão ser demonstrados a partir das informações constantes das demonstrações contábeis apresentadas, podendo a Administração exigir declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste seu atendimento, nos termos do art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
13.4.12. A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual concorre, conforme previsto no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, desde que a exigência esteja devidamente justificada nos autos.
13.4.13. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total remanescente dos contratos vigentes não é superior ao seu Patrimônio Líquido
13.4.14. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

13.5. Outros documentos obrigatórios para a habilitação

13.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que, no ano calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
13.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.
13.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta

apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
13.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
13.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição.
13.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
13.5.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
13.5.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação conforme Marco Legal Anticorrupção.
13.5.9. Declaração de Inidoneidade.
13.5.10. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
13.5.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
13.5.12.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
13.5.13. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
13.5.14. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

14. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A presente contratação deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável estabelecido no art. 5º e no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas ambientais vigentes.
14.2. Os materiais de consumo escolar fornecidos (como colas, tintas, massas de modelar, borrachas e componentes plásticos) deverão ser comprovadamente atóxicos e isentos de metais pesados prejudiciais à saúde infantil, observando rigorosamente os limites estabelecidos pela Portaria INMETRO nº 423/2021 para os itens de certificação compulsória.
14.3. A contratada deverá assegurar que os itens compostos por madeira ou celulose virgem possuam rastreabilidade e procedam de manejo florestal sustentável, preferencialmente comprovado por meio de certificação reconhecida (como o selo FSC - Forest Stewardship Council, Cerflor ou documento técnico equivalente atestado pelo fabricante).
14.4. Deverão ser observadas boas práticas relacionadas à redução dos impactos ambientais no processo de confecção dos fardamentos e calçados, especialmente quanto ao uso de corantes e ao tratamento adequado de efluentes industriais gerados no tingimento dos tecidos, conforme as resoluções aplicáveis do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e dos órgãos ambientais de fiscalização.

14.5. A contratada deverá priorizar a utilização de embalagens secundárias e de transporte (caixas, fardos e invólucros) confeccionadas com materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis, otimizando a logística de forma a minimizar o volume de resíduos sólidos descartáveis gerados durante a entrega no Almoxarifado Municipal.
14.6. Para a confecção de determinados itens plásticos (como apontadores e réguas táteis), será incentivado o uso de materiais plásticos reciclados pós-consumo (PCR) ou com aditivos biodegradáveis, desde que não haja comprometimento da durabilidade, segurança e funcionalidade exigidas para o uso escolar.
14.7. Durante e após o recebimento dos materiais, a Administração Municipal (por meio do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação) deverá observar as orientações adequadas para a gestão de resíduos sólidos, promovendo a separação e a destinação ambientalmente adequada das caixas de papelão, plásticos protetores e demais embalagens decorrentes da entrega, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação, oriundas do orçamento de 2026, que segue abaixo

Unidade Gestora	Programa	Elementos de despesas
05.01 Fundo Municipal de Educação	12.366.1212.2.026 - Gestão e Aperfeiçoamento das Atividades do Ensino de Jovens e Adulto	3.3.90.30.00 - Material de consumo
05.02 FUNDEB - Fundo de Desen. Valorização Mag	12.365.1208.2.033 - Gestão e Aperfeiçoamento das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.30.00 - Material de consumo
0502 FUNDEB - Fundo de Desen. Valorização Mag	12.361.1201.2.029 - Gestão e Aperfeiçoamento das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de consumo

15.2. A consolidação dos valores globais estimados, rateados por unidade requisitante/programa (Ensino Fundamental, Centro de Educação Infantil - CEI e Educação de Jovens e Adultos - EJA) para fins de alocação precisa nas respectivas dotações orçamentárias, segue detalhada na tabela abaixo:

Lote	Valor do Fundamental (R$)	Valor do CEI (R$)	Valor do EJA (R$)	Valor Total (R$)
Lote 01	689.280,00	138.601,43	9.760,00	837.641,43
Lote 02	229.760,00	46.260,83	3.200,00	279.220,83
Lote 03	650.680,32	155.962,97	9.213,44	815.856,73

Lote	Valor do Fundamental (R$)	Valor do CEI (R$)	Valor do EJA (R$)	Valor Total (R$)
Lote 04	216.893,44	52.055,57	3.020,80	271.969,81
Lote 05	152.890,96	104.791,46	4.053,11	261.735,53
Lote 06	50.968,46	34.885,11	1.330,90	87.184,47
Lote 07	225.618,92	65.996,64	6.412,32	298.027,88
Lote 08	75.223,67	21.962,42	2.102,40	99.288,49
Lote 09	425.402,46	187.533,30	11.906,59	624.842,35
Lote 10	141.810,22	62.430,45	3.903,80	208.144,47
Lote 11	45.613,50	20.186,40	0,00	65.799,90
Lote 12	11.961,10	5.238,54	0,00	17.199,64
Lote 13	12.330,45	5.456,88	0,00	17.787,33
TOTAL GERAL	**2.928.433,50**	**901.362,00**	**54.903,36**	**3.884.698,86**

15.3. Na hipótese de a execução contratual ultrapassar o exercício financeiro vigente, a despesa correspondente será consignada nas dotações orçamentárias próprias dos exercícios subsequentes, observadas as disposições da legislação aplicável e as regras de planejamento orçamentário da Administração Pública.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, conforme as condições previstas no Pregão Eletrônico, neste Termo de Referência e no contrato.

b) Designar formalmente o(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, conferência das entregas e atesto das notas fiscais e/ou documentos equivalentes.

c) Efetuar o pagamento dos fardamentos, calçados e materiais escolares efetivamente entregues e atestados, na forma e prazos estabelecidos no Pregão e no contrato.

d) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

e) Emitir decisão sobre solicitações e comunicações da Contratada relativas à execução contratual, observando o interesse público e a adequada prestação do serviço educacional.
f) Disponibilizar, juntamente com a Ordem de Compra, a grade exata de numerações (calçados) e tamanhos (fardamentos), bem como os arquivos digitais (layout vetorial) contendo o brasão e a logomarca do Município de Icapuí/CE para a devida personalização dos itens. A equipe técnica da SEME terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para manifestar-se formalmente sobre a aprovação ou solicitação de correções das provas digitais (mockups) enviadas pela Contratada.
g) Garantir condições adequadas para o recebimento dos produtos no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, assegurando espaço apropriado para descarga, triagem, conferência e armazenamento das caixas e fardos.
h) Manter as áreas de armazenamento em condições adequadas, com ambiente limpo, organizado, ventilado e protegido de umidade, poeira, pragas e exposição direta ao sol, garantindo a perfeita conservação dos tecidos, plásticos e materiais de papelaria até a entrega aos alunos.
i) Indicar servidor(es) responsável(is) pelo recebimento dos bens, incumbidos de conferir, registrar e comunicar eventuais irregularidades visuais ou quantitativas à fiscalização do contrato.
j) Verificar, no ato da entrega, a qualidade, a quantidade, a numeração/tamanho, a integridade das embalagens, a fidelidade visual das cores e do brasão e a presença das certificações obrigatórias (ex: selo INMETRO) e equivalentes (FSC ou similar), recusando produtos que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
k) Formalizar o recebimento mediante termos de recebimento (provisório e definitivo) e atesto em nota fiscal, somente após a conferência e verificação rigorosa da conformidade dos produtos entregues.
l) Comunicar à Contratada, com antecedência razoável, eventuais ajustes nos quantitativos ou no cronograma de distribuição, observando os limites legais de acréscimos e supressões contratuais.
m) Zelar pela adequada gestão dos resíduos sólidos oriundos das embalagens secundárias e de transporte (papelão e plásticos), encaminhando-os preferencialmente para a reciclagem, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos e às práticas sustentáveis.
n) Não assumir responsabilidade por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros por seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução contratual.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A Contratada obriga-se a:
a) Fornecer os fardamentos escolares, calçados, materiais de papelaria, mochilas, itens gráficos e recursos de AEE, conforme especificações, quantitativos, padrões de qualidade e cronograma estabelecidos no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e contrato administrativo.
b) Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, das normas técnicas de segurança e qualidade (INMETRO e ABNT aplicáveis ao vestuário e artigos escolares) e demais regulamentos inerentes ao objeto contratado.
c) Entregar os produtos de forma parcelada ou integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio de emissão de Ordem de Compra.

d) Realizar as entregas nos locais indicados pela Contratante (Almoxarifado Central da SEME), em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 14h00, observando rigorosamente o prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da aprovação expressa das provas digitais (layouts).

e) Apresentar, de forma remota (e-mail institucional ou aplicativo de mensagens oficial), em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, as provas digitais de produção (mockups/layouts) dos itens que exigem personalização (como fardamentos, calçados, mochilas e agendas), aguardando a aprovação expressa da equipe técnica da SEME antes de dar início à produção em massa. O atraso injustificado no envio das provas digitais sujeitará a Contratada à aplicação imediata de multa moratória diária, conforme previsto na seção de Sanções deste instrumento. Fica assegurado à Contratada o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual correção do layout solicitada pela SEME, sem incidência de multa neste período de adequação, sem prejuízo da contagem independente do prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, que se iniciará apenas após a aprovação definitiva da arte.

f) Garantir que os materiais fornecidos apresentem condições adequadas de acondicionamento, proteção contra umidade e avarias, mantendo a integridade física, estética e funcional dos itens, atendendo aos padrões estabelecidos.

g) Entregar produtos devidamente embalados, identificados e rotulados na caixa externa (com especificação clara de tamanhos, numerações, gêneros e quantitativos exatos), contendo informações obrigatórias do fabricante, certificações de segurança compulsórias (Selo INMETRO para os itens aplicáveis), comprovações ambientais equivalentes (FSC ou similar) e prazo de validade.

h) Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos estabelecido pela fiscalização contratual, qualquer produto recusado em razão de:

- defeito de fabricação, costura irregular, desbotamento ou manchas;
- divergência de cor, tamanho ou numeração em relação à Ordem de Compra;
- falha, borrão ou erro na aplicação da identidade visual (brasão/logomarca do município);
- ausência de certificação de atoxicidade ou selo compulsório do INMETRO aplicável ao item;
- embalagem violada, inadequada ou danificada que comprometa o produto;
- peso, gramatura ou quantidade em desacordo;
- qualidade inferior à especificada;
- desacordo com as especificações gerais do Termo de Referência.

i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais em veículo adequado, limpo e seguro, garantindo a proteção das cargas contra intempéries (chuva, umidade, poeira, calor excessivo) durante todo o percurso até o descarregamento no Município de Icapuí/CE.

j) Observar rigorosamente as boas práticas de acondicionamento e transporte, visando prevenir riscos de avarias físicas, ressecamento de insumos (canetas/tintas) ou proliferação de mofo e traças nos tecidos e embalagens de papelão.

k) Atender às orientações da equipe de fiscalização da SEME quanto ao padrão de qualidade, organização das caixas por tamanho/numeração no momento do descarregamento e demais critérios logísticos.

l) Manter ativas, quando exigido pela legislação, as certificações obrigatórias de seus produtos junto aos órgãos de regulamentação (INMETRO) e demais autorizações para comercialização.

m) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, laudos técnicos atualizados, documentos comprobatórios de procedência, testes de atoxicidade dos plásticos e rastreabilidade da madeira/celulose (FSC, Cerflor ou equivalente).
n) Comunicar formalmente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento (atrasos na linha de produção, falta de matéria-prima no mercado), solicitando autorização justificada para eventual reprogramação de entrega.
o) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelos servidores designados, disponibilizando acesso às informações, documentos e elementos relacionados ao objeto contratado.
p) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
q) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e administrativos decorrentes da execução contratual.
r) Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o escopo principal do objeto contratado (fabricação, confecção e venda dos itens padronizados), sendo terminantemente vedada qualquer autorização administrativa em sentido contrário, admitindo-se exclusivamente a contratação de serviços acessórios de apoio logístico (frete e transporte), em estrita observância à vedação imposta neste Termo de Referência.
s) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
t) Cumprir as exigências de sustentabilidade ambiental inerentes ao processo, especialmente quanto ao uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, destinação adequada de efluentes têxteis e fornecimento de materiais com selos ambientais.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
18.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
18.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento do serviço educacional ou ao interesse coletivo;
18.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
18.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
18.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
18.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos dela decorrentes e os demais critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021:
18.2.1. Advertência, exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
18.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como nas condutas previstas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

18.2.4. Multa, nas seguintes modalidades:

- **a)** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento), sem prejuízo da possibilidade de extinção contratual e da aplicação das demais sanções cabíveis;
- **b)** multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, nos casos de inexecução parcial, entrega parcial, recusa injustificada de substituição de produto avariado/fora do padrão, ou descumprimento definitivo de obrigação contratual;
- **c)** multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.3. O fornecimento de materiais fora das especificações, sem a devida certificação compulsória (INMETRO para os itens aplicáveis) ou sem a comprovação ambiental equivalente (para papéis/madeira) ou com despadronização visual (erros de cor e brasão) poderá ensejar a rejeição do lote, a glosa dos valores correspondentes ao objeto não aceito e, conforme a gravidade da conduta e observado o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

18.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.5. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os requisitos legais e a proporcionalidade da medida.

18.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação, observando-se o rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos devidos pela Administração decorrentes deste ou de outros contratos.

19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações relativas à execução do objeto e ao respectivo pagamento.

19.2. Constituem motivos para a extinção antecipada do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das normas editalícias, das cláusulas contratuais, das especificações ou dos prazos;

b) O atraso injustificado na entrega dos fardamentos e materiais;

c) A subcontratação total ou parcial do objeto (confecção e produção) em desacordo com as vedações deste Termo de Referência;

d) A decretação de falência ou a dissolução da sociedade contratada;

e) Razões de interesse público justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

f) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do contrato.

19.3. A extinção antecipada do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ou consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.

19.4. A extinção do contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos causados à Administração, nem impede a aplicação das sanções cabíveis.

Icapuí - CE, 18 de novembro de 2026.

Antônio Dgerson Pereira da Costa
Membro da Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação – SEME
(PORTARIA Nº 170/2026 - ALTERAÇÃO: 281/2026)

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo documentar e subsidiar a fase de planejamento para a contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de uniformes, calçados e kits de materiais escolares (padronizados, personalizados e de inclusão educacional). Os itens destinam-se a atender às necessidades dos estudantes matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Icapuí/CE.

A disponibilização regular e estruturada desses materiais constitui uma política pública essencial de apoio à permanência e ao desenvolvimento escolar dos alunos, institucionalizada no âmbito local pela Lei Municipal nº 923/2022, que criou o Programa "Educar é Incentivar". A iniciativa contribui diretamente para a promoção da equidade de condições no acesso à educação, para a identificação visual e segurança dos estudantes vinculados à rede municipal e para a redução dos impactos financeiros suportados pelas famílias em situação de vulnerabilidade. Destaca-se, ainda, a inclusão de itens adaptados, reforçando o compromisso institucional com a educação especial e o atendimento humanizado.

Este estudo é elaborado em estrita conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A instrução visa identificar a solução de suprimento mais adequada para a Secretaria Municipal de Educação, pautando-se pelos princípios da eficiência, da economicidade, da segregação de funções e do interesse público.

A partir da análise do quantitativo de alunos projetado para o exercício correspondente e do mapeamento das alternativas disponíveis no mercado, busca-se demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica de parcelamento do objeto, garantindo a ampla competitividade do certame e o fornecimento adequado e tempestivo dos materiais para o ano letivo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes, calçados, kits escolares padronizados e materiais de apoio à inclusão (tecnologia assistiva), destinados a atender às necessidades contínuas dos estudantes matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino de Icapuí/CE.

A ausência ou a insuficiência desse fornecimento por parte do poder público impacta negativamente a oferta de uma educação igualitária e de qualidade, dificultando o atendimento adequado às necessidades da população estudantil, especialmente daquelas

famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A falta de fardamento completo (incluindo o calçado) e de materiais didáticos e adaptados representa um obstáculo significativo para:

- O acesso, a permanência e a integração dos estudantes: A ausência de vestuário padronizado e de calçados adequados pode gerar estigmatização e isolamento social motivado por diferenças socioeconômicas, inibindo a frequência do aluno. Ademais, o fornecimento do calçado é fundamental para a saúde, a proteção, o conforto e a higiene de crianças e adolescentes durante o turno escolar;
- A garantia da segurança e do controle de acesso: O uso do uniforme completo permite a imediata identificação visual dos alunos tanto no trajeto diário quanto nas dependências das escolas, inibindo o acesso de pessoas estranhas ao ambiente escolar;
- O pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e físicas: Enquanto a falta de insumos básicos e gráficos (cadernos, lápis, borrachas e agendas) inviabiliza as aulas teóricas, a ausência de calçados apropriados (como o tênis escolar) impossibilita a participação segura e salutar dos alunos nas aulas de Educação Física e nas atividades recreativas;
- A promoção da educação inclusiva e acessível: A ausência de materiais pedagógicos adaptados (como réguas em Braille, tesouras de alça dupla, engrossadores de lápis e abafadores de ruído) impede a plena participação de alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou mobilidade reduzida, ferindo o princípio constitucional da equidade;
- O combate eficaz à evasão escolar: A impossibilidade financeira das famílias de custear itens básicos de vestuário, calçados e material didático é um dos fatores motivadores do abandono escolar e do aumento da distorção idade-série.

As necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEME) em relação aos uniformes, calçados e kits escolares são intrínsecas aos seus objetivos de desenvolvimento integral dos estudantes. O fardamento em conjunto com o calçado consolida o sentimento de pertencimento institucional e nivela todos os alunos independentemente de sua renda. Já os kits escolares e os materiais de inclusão entregam a ferramenta material exata que o estudante precisa para materializar seu aprendizado em sala de aula, respeitando suas especificidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, os requisitos da contratação compreendem as condições necessárias e suficientes à caracterização da solução, prevendo padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, conforto e acessibilidade indispensáveis ao atendimento da demanda educacional. Dessa forma, seguem os requisitos mínimos aplicáveis:

3.1. Do objeto da contratação

Constitui objeto da presente contratação a escolha da melhor solução para a aquisição de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados e recursos de tecnologia assistiva (AEE), destinados aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Icapuí/CE. A eventual divisão dos itens em lotes e suas formas de acondicionamento serão definidas após a análise das alternativas operacionais e da modelagem de mercado.

3.2. Dos normativos e documentos que disciplinam a contratação

A futura contratação e o fornecimento dos materiais observarão, conforme os respectivos âmbitos de incidência:

a) Lei Federal nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Lei Municipal nº 923/2022: Cria o Programa "Educar é Incentivar", que promove a distribuição anual de kits de material escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Icapuí/CE;
c) Lei Complementar nº 123/2006: Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
d) Lei Federal nº 9.394/1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
e) Lei Federal nº 13.146/2015: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
f) Portaria INMETRO nº 423/2021 (e atualizações): Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Artigos Escolares, estabelecendo os requisitos de certificação compulsória;
g) Normas ABNT NBR aplicáveis: Padrões de tabelas antropométricas de medidas para vestuário escolar (ABNT NBR 15778), segurança em artigos escolares (ABNT NBR 15236) e diretrizes de resistência mecânica para calçados infantojuvenis.

3.3. Do controle da qualidade e da conformidade técnica

Para assegurar a durabilidade, o conforto, a segurança e a idoneidade dos itens a serem entregues aos estudantes, a Administração adotará mecanismos rigorosos de controle prévio e posterior de qualidade:

- Certificação do INMETRO: Os artigos escolares de consumo corrente sujeitos a regulamentação compulsória pela Portaria Inmetro nº 423/2021 (tais como apontadores, borrachas, canetas, colas, corretivos, giz de cera, lápis, massas de modelar, réguas e tesouras) deverão obrigatoriamente ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, atestando a atoxicidade e a segurança do usuário;
- Padrões Construtivos do Vestuário e Calçado: As peças de fardamento deverão apresentar tecidos com composição e gramatura adequadas ao clima local e a lavagens frequentes, com costuras reforçadas e acabamentos antialérgicos. Os calçados deverão contar com solados antiderrapantes, palmilhas anatômicas e cabedal resistente com

ventilação adequada.

3.4. Da documentação e da regularidade do fornecedor

A contratação exigirá a comprovação das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de qualificação econômico-financeira compatível com o vulto do fornecimento, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a aptidão do fornecedor para a execução satisfatória de fornecimentos compatíveis em características, complexidade logística e prazos com os bens que vierem a ser licitados.

3.5. Da entrega, da garantia dos bens e da assistência técnica

Condições de Entrega: O fornecimento deverá ocorrer com frete e descarga sob responsabilidade exclusiva da contratada, com entrega no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação ou nos locais descentralizados designados pela Administração, em prazo estipulado no Termo de Referência compatível com o cronograma de abertura do ano letivo;

Garantia dos Bens: Os materiais de vestuário e calçados deverão contar com garantia contra defeitos de fabricação, descosturas precoces ou vícios ocultos por prazo não inferior a 90 (noventa) dias. Os materiais escolares e de inclusão deverão apresentar garantia mínima de 6 (seis) meses contra falhas mecânicas, ressecamento precoce de tintas e colas ou quebras sob uso regular;

Obrigação de Substituição: A contratada deverá proceder à troca imediata e sem qualquer ônus para a Administração de qualquer item rejeitado pela fiscalização por vícios, manchas, avarias de transporte ou incompatibilidade de tamanho e especificação, dentro de prazo célere a ser estabelecido no Termo de Referência, de modo a evitar prejuízo às atividades escolares.

3.5.1. Justificativa Técnica para o Prazo de Entrega (30 dias corridos)

A fixação do prazo de entrega em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da aprovação das provas digitais (mockups), fundamenta-se na complexidade logística, no vulto quantitativo e na exigência de personalização do objeto, alinhando-se às práticas de mercado observadas nos editais paradigmas que compõem a pesquisa de preços deste estudo. A viabilidade e a necessidade desse prazo demonstram-se pela absorção das seguintes etapas do ciclo produtivo e logístico:

- Aprovação de Layouts: Necessidade de tempo hábil para o envio e a aprovação das provas digitais (mockups) pela equipe técnica da SEME antes do início da confecção;
- Escala e Grade de Tamanhos: A produção envolve milhares de itens (ex: mais de 4.300 camisas polo, 4.300 tênis, etc.) que não existem "prontos na prateleira", exigindo corte e modelagem fracionados em uma extensa grade antropométrica (tamanhos P, M, G, GG e numerações infantis variadas);

- Personalização Institucional: O processo exige aplicação de bordados em alta definição, silk screen e sublimação com o brasão de Icapuí/CE, o que adiciona etapas de estamparia ao tempo de costura;
- Logística de Frete: Considera-se o tempo de trânsito rodoviário nacional, haja vista que os grandes polos fabris têxteis, calçadistas e gráficos (Sul, Sudeste e outros estados do Nordeste) demandam, em média, de 7 a 15 dias apenas para o transporte e descarregamento da carga no Município de Icapuí/CE.

Portanto, a exigência de prazos exíguos (inferiores a 30 dias) para itens personalizados de alto volume configuraria restrição indevida à competitividade e risco de inexecução contratual. Por outro lado, a concessão de prazos dilatados (superiores a 30 dias) comprometeria o fornecimento tempestivo para o início do calendário escolar, prejudicando o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas dos alunos. Dessa forma, o prazo de 30 (trinta) dias corridos consolida-se como o ponto de equilíbrio ideal e razoável entre a necessidade urgente da Administração Pública e a viabilidade operacional do mercado fornecedor.

3.6. Das condições de aceitação e das responsabilidades

O recebimento dos produtos será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega física no local indicado, mediante ateste simplificado de entrega para posterior conferência das especificações, integridade das embalagens e demais especificações dos itens;
- **Recebimento Definitivo:** Formalizado em até 15 (quinze) dias úteis após a inspeção pormenorizada de quantidade, conformidade técnica, atendimento às especificações e verificação da nota fiscal;
- **Responsabilidades:** A contratada responderá por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e logísticos decorrentes da execução, permanecendo civilmente responsável pela solidez, conformidade e qualidade dos bens entregues.

3.7. Da subcontratação

Visando assegurar o controle de qualidade, a padronização dos insumos e a responsabilidade direta sobre o cronograma de entrega do ano letivo, **não será admitida a subcontratação do fornecimento principal dos bens**. Eventuais contratações acessórias de apoio logístico (como empresas de frete e transporte terceirizado para transporte até o município) não configuram subcontratação do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o Município de Icapuí/CE pelo cumprimento dos prazos e pela integridade das mercadorias.

3.8. Dos consórcios

Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação fundamenta-se na ampla oferta dos bens pretendidos nos mercados de confecção têxtil, calçadista, papeleiro e gráfico, caracterizados por uma vasta cadeia de fornecedores

capazes de atender plenamente às obrigações de forma individualizada. A constituição de consórcios, no caso concreto, não agregaria ganho técnico ou operacional, ensejando, ao contrário, o risco de mitigação da concorrência entre potenciais licitantes e maior complexidade na gestão e na fiscalização do contrato.

3.9. Das cooperativas

Será permitida a participação de sociedades cooperativas no certame, desde que atendam estritamente aos requisitos formais e materiais estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso específico de cooperativas de produção ou confecção, os bens deverão ser confeccionados ou produzidos diretamente pelos próprios associados cooperados, sendo expressamente vedada a atuação de cooperativa como mera intermediária comercial de produtos manufaturados por empresas terceiras.

3.10. Das microempresas e empresas de pequeno porte

O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme sua aplicação ao presente certame.

3.11. Da garantia de execução contratual

Não será exigida garantia de execução contratual (nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021). A dispensa justifica-se pelo fato de se tratar de contratação de bens de fornecimento delimitado, em que o adimplemento da contraprestação financeira pela Administração fica integralmente condicionado à entrega tempestiva e ao recebimento definitivo das mercadorias com qualidade comprovada. A exigência de caução, fiança ou seguro-garantia importaria em ônus financeiro desnecessário na composição das propostas dos fornecedores sem ganho proporcional de segurança para a Administração.

3.12. Da sustentabilidade

A contratação observará as diretrizes de proteção ambiental, consumo consciente e mitigação de impactos, em consonância com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

- **Composição Química e Atoxicidade:** Todos os materiais de contato direto (colas, tintas escolares, massas de modelar, giz de cera, plásticos de borrachas e garrafas/squeezes) deverão ser comprovadamente atóxicos, isentos de ftalatos e com limites controlados de metais pesados;
- **Embalagens e Descarte:** Os materiais deverão ser fornecidos, prioritariamente, em embalagens confeccionadas com materiais recicláveis, de modo a minimizar a geração de resíduos plásticos não biodegradáveis no ecossistema municipal;
- **Manejo Florestal e Origem de Papel:** Cadernos, agendas e materiais à base de celulose deverão preferencialmente comprovar procedência a partir de fontes florestais manejadas de forma responsável e sustentável (como selo FSC ou equivalente);
- **Controle de Resíduos Têxteis:** O processo produtivo de tingimento e acabamento dos vestuários escolares deverá observar os padrões vigentes do Conselho Nacional

do Meio Ambiente (CONAMA) quanto ao tratamento e descarte de efluentes industriais.

3.13. Vigência da contratação

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, correspondente ao atendimento integral do calendário letivo, sendo caracterizada tecnicamente como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, e dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O enquadramento como fornecimento contínuo justifica-se pelo fato de a distribuição de fardamentos, calçados, materiais didáticos e recursos de inclusão constituir uma necessidade permanente, habitual e ininterrupta da rede pública municipal de ensino a cada ciclo letivo. A sua eventual interrupção comprometeria diretamente a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, inciso I, da Constituição Federal), a segurança no ambiente escolar e a continuidade do serviço público.

Demonstrada, durante a execução contratual, a manutenção da vantajosidade econômica dos preços, a regularidade da prestação pela contratada, a necessidade administrativa e a existência de disponibilidade orçamentária a cada exercício financeiro, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com a consequente renovação dos quantitativos anuais necessários para o novo ano letivo, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Antes de adentrar na análise das alternativas operacionais de fornecimento, é imperioso destacar a complexidade intrínseca a esta contratação. Considerando que os quantitativos a serem adquiridos serão rigorosamente baseados no censo escolar projetado para a rede municipal de Icapuí/CE para o ano letivo, somado às peculiaridades da confecção do fardamento, à rigorosa customização exigida para os cadernos e agendas (identidade visual) e à complexidade logística de montagem de kits pedagógicos e de inclusão (AEE), a contratação deverá ocorrer obrigatoriamente por licitação própria (Pregão Eletrônico).

O nível de especificidade e o volume da demanda do Município tornam inadequada e inviável a mera adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (carona), uma vez que não se encontrariam atas no mercado que refletissem a exata identidade visual, a formatação dos kits e a distribuição demográfica exigidas por Icapuí.

Sendo assim, superada a definição de que o processo será por licitação própria, o presente levantamento de mercado concentra-se em definir como se dará a modelagem da aquisição: se por itens avulsos, em lote único integrado ou mediante divisão por lotes mercadológicos.

4.1. Alternativas analisadas

SOLUÇÃO 1	Aquisição fragmentada por itens avulsos (Licitação item a item)
SOLUÇÃO 2	Fornecimento de kits completos montados pelo fornecedor (Kits

	fechados/lacrados)
SOLUÇÃO 3	Fornecimento exclusivo de fardamento escolar padronizado
SOLUÇÃO 4	Contratação integrada: Lote único global para todos os materiais e fardamentos
SOLUÇÃO 5	Contratações separadas por Lotes (Itens agrupados por segmento produtivo)

Solução 1 — Aquisição fragmentada por itens avulsos (Licitação item a item)

Esta alternativa consiste na licitação fragmentada de dezenas de itens individuais (ex: aquisição de cadernos de um fornecedor, lápis de outro, borrachas de um terceiro, além de camisas, calçados e tecidos totalmente separados em disputas individuais), sendo os produtos entregues a granel no almoxarifado central.

Esta alternativa é considerada inadequada e inviável para o atendimento da necessidade identificada, pois representaria um severo prejuízo para a identidade institucional do Município. Mesmo que o Edital traga um modelo de referência, a multiplicidade de fornecedores diferentes fatalmente geraria discrepâncias materiais e visuais evidentes (tecidos com gramaturas variadas, tons de cores divergentes entre a camisa e a bermuda, e despadronização no material gráfico). Por essa razão, devido à quebra drástica da padronização e ao risco de discrepância entre os itens que compõem o fardamento e os materiais escolares, a Solução 1 é prontamente descartada.

Solução 2 — Fornecimento de kits completos montados pelo fornecedor (Kits fechados/lacrados)

Nesta alternativa, o fornecedor entrega os itens didáticos e de papelaria já devidamente agrupados e lacrados dentro da bolsa ou mochila de cada aluno (o modelo de "kit pronto").

Embora pareça eficiente para a distribuição inicial no primeiro dia de aula, esta modelagem se mostra ineficiente a longo prazo para a realidade da Secretaria de Educação. A aquisição em formato de "kit fechado" retira totalmente a flexibilidade da Administração na gestão do estoque. Caso um aluno necessite de reposição pontual ao longo do ano letivo (por exemplo, perdeu apenas um caderno ou a tesoura), a escola seria obrigada a "quebrar" um kit completo lacrado, gerando sobras desorganizadas e desperdício logístico. A gestão do estoque exige a reposição item a item. Por amarrar a distribuição e engessar o controle de almoxarifado, a Solução 2 é descartada.

Solução 3 — Fornecimento exclusivo de fardamento escolar padronizado

Esta modelagem foca apenas em um segmento da necessidade: a confecção e o fornecimento de peças de vestuário institucional (camisas, calças e bermudas). No entanto, assim como a alternativa anterior, é insuficiente por si só. Resolveria a questão da padronização visual e segurança dos alunos, mas deixaria o corpo discente desprovido dos instrumentos materiais básicos (papelaria, material gráfico e itens de inclusão) para a efetiva aprendizagem em sala de aula, exigindo novos e morosos processos licitatórios paralelos.

Solução 4 — Contratação integrada: Lote único global para todos os materiais e fardamentos

Esta solução propõe a aglutinação de toda a demanda educacional do Município (uniformes, calçados, itens gráficos, mochilas, lápis e recursos de tecnologia assistiva) em um único e abrangente lote licitatório. Esta modelagem é tecnicamente e juridicamente rechaçada. O mercado produtivo é nitidamente segmentado: a indústria de confecção têxtil não atua na fabricação de cadernos; distribuidoras de material de escritório não produzem tênis. A integração forçada desses objetos em um único lote contraria o princípio da competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e a inteligência da Súmula nº 247 do TCU. Tal aglutinação restringiria a disputa a poucas empresas atravessadoras, resultando em elevação de preços (custos de intermediação embutidos) e concentração de risco, onde a inexecução de um único contrato deixaria a rede municipal inteiramente desabastecida.

Solução 5 — Contratações separadas por Lotes (Itens agrupados por segmento produtivo)

Esta alternativa consolida as vantagens logísticas e sana as falhas de todas as opções anteriores. Consiste em promover um único processo licitatório (Pregão Eletrônico), com a previsão de aquisição **por itens**, mas com o objeto rigorosamente parcelado em **lotes autônomos por segmento de mercado** (ex: Lote de Vestuário, Lote de Calçados, Lote de Papelaria, Lote Gráfico, Lote de Inclusão/AEE). Ao adotar esta divisão estratégica, a SEME preserva a padronização visual que seria destruída na Solução 1 (pois a rigorosa execução contratual, aliada à aprovação prévia dos *mockups* e das amostras-padrão pela SEME, garantirá que as peças mantenham total uniformidade de cor e tecido, independentemente do desmembramento comercial das cotas em Lotes Principal e Reservado), ganha a flexibilidade de gerir o estoque item a item (eliminando o engessamento do kit fechado da Solução 2) e garante ampla competitividade mercadológica, livre de atravessadores (solucionando o vício da Solução 4).

4.2. Tabela comparativa das soluções

Para consolidar a análise e evidenciar a escolha técnica de forma objetiva, apresenta-se a matriz comparativa abaixo, avaliando as cinco alternativas sob a ótica da governança exigida pela SEME:

Solução Analisada	Preservação da Padronização Visual e Institucional	Flexibilidade para Gestão de Estoque e Reposições	Risco Operacional (Desabastecimento)	Competitividade de Mercado	Complexidade de Gestão (nível de esforço administrativo, logístico e de recursos humanos)
1. Itens avulsos totalmente	**Péssima** (Risco de divergência	Alta	Alto (Falhas no recebimento e descompasso de	Alta	Alta

Solução Analisada	Preservação da Padronização Visual e Institucional	Flexibilidade para Gestão de Estoque e Reposições	Risco Operacional (Desabastecimento)	Competitividade de Mercado	Complexidade de Gestão (nível de esforço administrativo, logístico e de recursos humanos)
fragmentados	de tecidos/cores e materiais)		entregas)		
2. Kits fechados montados pelo fornecedor	Boa	**Baixa** (Engessa reposições pontuais de itens únicos)	Médio	Média	Média
3. Apenas fardamento	Boa	Média	Médio	Média	Média
4. Lote Único Global (Tudo junto)	Boa	Baixa / Média	**Alto** (Dependência exclusiva de 1 fornecedor)	**Baixa** (Gera monopólio e restringe a disputa)	Baixa / Média
5. Lotes Separados (Aquisição por item no lote)	**Excelente** (Garante o mesmo padrão por cadeia produtiva)	**Alta** (Permite controle e reposição de itens individualmente)	**Baixo** (Risco diluído entre diferentes setores)	**Alta** (Atrai o fabricante direto de cada nicho)	Média / Alta

Legenda de Avaliação dos Critérios:

- Excelente / Alta (Positivo): Representa o cenário ideal e mais vantajoso para a Administração Pública. Indica máxima eficiência, total adequação técnica, ampla flexibilidade, grande economia de recursos ou plena abertura de mercado.
- Boa / Média (Intermediário): Representa um cenário aceitável e viável, porém que exige esforço de gestão adicional, apresenta limitações parciais que demandam controle ou embute riscos toleráveis mediante medidas mitigadoras.
- Péssima / Baixa (Negativo): Representa um cenário desvantajoso e inviável. Indica alto risco de prejuízo ao erário, engessamento logístico, perda de identidade institucional ou severa restrição à competitividade (monopólio).
- *Nota Explicativa:* Para os critérios de "Risco Operacional" e "Complexidade de Gestão", a lógica de valoração é invertida. Níveis "Altos" indicam prejuízo, perigo de desabastecimento ou sobrecarga da equipe da SEME, enquanto níveis "Baixos" representam o cenário positivo e seguro desejado pela Administração.

4.3. Conclusão

A partir da análise da tabela comparativa e dos critérios operacionais avaliados, a **Solução 5 (Contratações separadas por Lotes, com aquisição interna por itens)**

apresenta-se como a estratégia mais vantajosa e adequada para a Secretaria Municipal de Educação (SEME) de Icapuí/CE para o ano letivo.

A modelagem técnica escolhida atua como o ponto de equilíbrio ideal para a contratação. Inicialmente, ela afasta o cenário da Solução 1, blindando a SEME contra a despadronização visual (o indesejado "efeito *frankenstein*"). Ao agrupar a necessidade em Lotes, a Administração garante que apenas um fabricante seja responsável por todo o escopo de uma mesma categoria (por exemplo, todo o vestuário será feito pela mesma confecção), garantindo a uniformidade de cores, tecidos e acabamentos.

Em contrapartida, ao adotar a sistemática de fornecimento "por itens" dentro de cada lote, a SEME liberta-se da trava logística imposta pela Solução 2 (modelo de kits 100% fechados). Essa flexibilidade permite que a gestão do almoxarifado escolar opere com inteligência ao longo de todo o ano. Caso seja necessário substituir pontualmente um caderno ou um lápis avariado, a escola fará isso utilizando seu estoque individualizado, sem precisar "quebrar" um kit inteiro lacrado e gerar sobras e desperdício.

Sob a ótica legal e econômica, a Solução 5 afasta a aglutinação indiscriminada proposta na Solução 4. O modelo cumpre a regra do parcelamento do objeto (art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021) e atende à diretriz da Súmula nº 247 do TCU.

Por fim, o desmembramento do certame em frentes especializadas afasta a figura do intermediário/atravessador. Essa divisão permite que os fabricantes reais de cada segmento disputem os preços diretamente com a Prefeitura. Dessa forma, o Município assegura a economia dos recursos públicos, o abastecimento contínuo das escolas e o fornecimento de materiais de qualidade para os alunos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEME) de Icapuí/CE consiste na realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, para o fornecimento de fardamentos, calçados e materiais didáticos, pedagógicos e de inclusão para o ano letivo.

Para garantir a máxima eficiência administrativa e ampla concorrência, a contratação será realizada com base na aquisição **por lote**, os quais serão estrategicamente agrupados em **8 (oito) Lotes**, respeitando a cadeia produtiva de cada setor de mercado:

- **Lote 01 — Vestuário Escolar Institucional:** Fardamento completo (camisas, calças, shorts e bermudas), padronizado com as cores, brasão e identidade visual do Município, a ser disputado pelo setor de confecção têxtil.
- **Lote 02 — Calçados Escolares:** Tênis padronizados, Sandálias e meias, voltados a garantir o conforto e a segurança dos estudantes no ambiente escolar, a ser disputado pelo setor calçadista.
- **Lote 03 — Material Escolar de Papelaria (Comum):** Insumos básicos de sala de aula (lápis, borrachas, colas, tesouras e itens de prateleira) sem exigência de customização visual estrutural, a ser disputado por distribuidoras e atacadistas.
- **Lote 04 — Material Gráfico e Institucional:** Cadernos com capas exclusivas, agendas escolares e diários contendo a identidade visual da rede municipal, exigindo serviços de impressão gráfica sob demanda.
- **Lote 05 — Mochilas, Sacochilas e Estojos (Personalizados):** Itens de acondicionamento e transporte de materiais, confeccionados com rigorosa padronização visual e aplicação de logomarcas do Município, destinados à indústria de bolsas e malas.

- **Lote 06 — Abafadores de Ruídos (Personalizados):** Equipamentos de proteção auditiva adaptados com a identidade visual da SEME, destinados ao conforto de alunos com sensibilidade sonora.
- **Lote 07 — Recursos de Tecnologia Assistiva e Pedagógica (AEE):** Materiais adaptados para auxiliar diretamente na escrita e no aprendizado em sala de aula (réguas táteis, adaptadores de lápis, tesouras duplas, entre outros) para alunos da Educação Especial.
- **Lote 08 — Recursos de Regulação Sensorial (AEE):** Ferramentas e brinquedos terapêuticos não focados na escrita, mas sim no controle de estresse, ansiedade e regulação psicomotora (cubos sensoriais, trava dedos, óculos de proteção contra fotofobia).

5.1. Logística de Entrega e Gestão de Estoque

A entrega de todos os itens ocorrerá de forma centralizada no Almoxarifado da SEME, conforme cronograma a ser estipulado no Termo de Referência. Como a modelagem adotada visa à flexibilidade, os materiais escolares não serão entregues em formato de "kits fechados e lacrados". Os produtos serão entregues individualmente e devidamente embalados por categoria.

Essa dinâmica operacional permite que a SEME organize a distribuição inicial e mantenha um estoque inteligente. Assim, as escolas terão a liberdade de repor peças ou materiais avulsos de acordo com a necessidade real do aluno, evitando o desperdício gerado pela obrigatoriedade de rompimento de conjuntos fechados.

5.2. Padronização e Controle de Qualidade

Para blindar a Administração contra o recebimento de produtos fora do padrão, sem, contudo, engessar a celeridade do certame licitatório, fica dispensada a exigência de apresentação de amostras físicas ou provas digitais durante a fase de disputa da licitação. A análise de conformidade visual ocorrerá na fase de execução contratual. A empresa contratada estará obrigada a submeter provas digitais (layouts de produção em PDF ou imagem) para aprovação da equipe técnica da SEME logo após o recebimento da Ordem de Compra e estritamente antes de iniciar a produção em massa. O recebimento definitivo dos bens ficará rigorosamente condicionado à conformidade física dos produtos com as especificações exigidas no Edital e com as provas digitais aprovadas pela fiscalização.

5.3. Fiscalização e Garantias

Os produtos entregues passarão por rigorosa conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento. Qualquer item que apresentar divergência de cor, defeito de fabricação, falha na impressão ou qualidade inferior ao exigido será imediatamente recusado. O fornecedor deverá realizar a substituição do material avariado no prazo estipulado em contrato, sem gerar qualquer custo adicional ou ônus logístico para o Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente contratação tem por objeto a aquisição de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados e recursos de tecnologia assistiva (AEE), destinados aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Icapuí/CE para o ano letivo.

A projeção de demanda foi elaborada com base no histórico de matrículas da rede municipal, que demonstra a seguinte evolução de alunos ao longo dos últimos anos:

Modalidade de Ensino	**Feminino (2026)**	**Masculino (2026)**	**Total (2026)**	**Total (2025)**	**Total (2024)**	**Total (2023)**
Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	166	164	**330**	399	406	419
Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	229	292	**521**	548	572	579
Anos iniciais	699	751	**1.450**	1.483	1.435	1.429
Anos finais	556	605	**1.161**	1.181	1.212	1.288
Ensino EJA	15	22	**37**	0	0	76
Escola educação especial (AEE)	53	137	**190**	316	262	269

Vale mencionar que, dos 1.161 (mil cento e sessenta e um) estudantes matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme dados registrados até o presente momento no Censo Escolar, 184 (cento e oitenta e quatro) são atendidos em regime de tempo integral. Essa informação foi considerada na estimativa da demanda, visando ao adequado dimensionamento dos quantitativos a serem contratados e ao atendimento das necessidades dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Icapuí/CE.

6.1. Metodologia de Cálculo e Margem de Segurança

Para a definição exata dos quantitativos a serem licitados, adotou-se o método da **"Fotografia Atual com Margem de Segurança Logística"**. O cálculo utiliza como base rigorosa a projeção de matrículas do censo escolar da rede pública municipal de Icapuí/CE.

A fim de evitar o desabastecimento da rede ao longo do ano letivo e precaver a Administração Pública contra a necessidade de realizar contratações emergenciais ou aditivos contratuais precoces, a Secretaria Municipal de Educação (SEME) definiu a

aplicação de uma Margem de Segurança/Reserva Técnica sobre o quantitativo base, estruturada sob duas métricas distintas, devidamente justificadas abaixo:

- **Margem de 20% (Vinte por cento) para a Educação Infantil e AEE:** A adoção de um percentual de reserva maior para a etapa infantil justifica-se por fatores biológicos e operacionais. Crianças na faixa etária da creche e pré-escola (0 a 5 anos) passam por estirões rápidos de desenvolvimento físico. Isso faz com que a necessidade de substituição de peças do fardamento e de calçados (por inadequação de tamanho) ocorra em um intervalo de tempo muito menor em comparação aos alunos mais velhos. Além disso, o desgaste natural dos materiais (manchas, rasgos e perdas) é estatisticamente superior na primeira infância. No caso do Atendimento Educacional Especializado (AEE), a margem de 20% visa resguardar a pronta reposição de materiais de tecnologia assistiva.
- **Margem de 10% (Dez por cento) para o Ensino Fundamental e EJA:** Trata-se do percentual padrão de estoque regulador adotado pela Administração Pública, destinado a absorver a flutuação natural da rede (novas matrículas, alunos transferidos de outros municípios, adequações pontuais de tamanho de fardamento e substituições em garantia).

6.2. Diretrizes Logísticas (Regras de Negócio)

Para garantir a economicidade, a exatidão da licitação e evitar sobreposição de compras, a metodologia da SEME destaca as seguintes diretrizes de cálculo e previsão demográfica:

1. **Fornecimento em Duplicidade (Infantil e Fundamental):** Determinados itens de uso diário (como conjuntos de fardamento e calçados) serão fornecidos na proporção de 2 (duas) unidades por aluno, assegurando o rodízio e a higiene durante a semana letiva.
2. **Projeção de Expansão da EJA (Educação de Jovens e Adultos):** O multiplicador de 2 (duas vezes) aplicado à EJA não se refere ao fornecimento de duas peças por aluno, mas sim à **projeção de abertura de uma nova turma**. Atualmente contando com 1 (uma) turma de 37 alunos, o planejamento pedagógico municipal prevê a duplicação dessa oferta. Sendo assim, o quantitativo base salta de 37 para 74 alunos, sobre o qual incidirá a margem de 10%.
3. **Deduplicação e Conciliação da Base de Alunos da Educação Especial (AEE / Laudados):** Faz-se necessário conciliar os dados demográficos apresentados neste estudo. O quadro histórico geral de matrículas registra 190 estudantes no AEE, pois este número reflete estritamente os dados extraídos do sistema oficial referentes aos alunos matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais no contraturno. No entanto, para fins de dimensionamento logístico e aquisição dos recursos de tecnologia assistiva e regulação sensorial, a Administração utilizará o universo mais amplo de "alunos laudados" (sendo 196 do Ensino Fundamental e 87 da Educação Infantil), conforme detalhado na tabela diagnóstica abaixo. Essa base maior é a correta para o certame, pois engloba todos os estudantes da rede que possuem laudo atestando deficiência ou transtorno, independentemente de frequentarem ou não a sala do AEE, garantindo que o material adaptado chegue a todos os que necessitam na sala de aula regular.

Tipo(s) de deficiência(s), transtorno(s) do espectro autista e altas habilidades ou superdotação	Fundamental			Infantil		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total
Transtorno do espectro autista	42	114	156	14	66	80
Deficiência intelectual	13	35	48	0	3	3
Baixa Visão	2	3	5	0	1	1
Deficiência múltipla	2	2	4	0	0	0
Deficiência física	0	3	3	1	3	4
Deficiência auditiva	1	1	2	0	1	1
Surdocegueira	0	1	1	0	0	0
Total de Alunos*	**53**	**143**	**196**	**15**	**72**	**87**
*Essa quantidade não representa a soma dos tipos de deficiência, e sim o total de alunos, pois alguns alunos apresentam mais de um tipo de deficiência. Por isso, o mesmo aluno pode ser contabilizado em mais de uma categoria.						

Ressalta-se, por fim, a regra logística de deduplicação: Como esses alunos laudados já cursam as modalidades regulares de ensino (Infantil ou Fundamental) em seu turno padrão, eles já foram contabilizados no censo geral. Sendo assim, a tabela de alunos laudados não será somada ao quantitativo global de fardamentos e calçados (para evitar aquisição em duplicidade), sendo utilizada exclusivamente como base matemática para o cálculo dos lotes de Materiais de Inclusão, sob a qual incidirá a margem de segurança de 20%.

6.3. Consolidação da Demanda

Com base nas métricas e nas regras de negócio estabelecidas nesta metodologia, a consolidação da demanda estimada para a contratação estratifica-se entre os itens de fornecimento único (1 Unid) e os itens de fornecimento em duplicidade (2 Unid), já incorporando a nova turma projetada para a EJA:

Etapa / Modalidade de Ensino	Demanda Base (Censo Projetado)	Margem de Segurança	Quantitativo Total Estimado
Educação infantil - creche (0 a 3 anos) (1 Unid)	330	20% (66)	**396**
Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos) (1 Unid)	521	20% (104)	**625**
Educação Infantil Consolidada (1 Unid)	**851**	**20% (170)**	**1.021**
Educação Infantil	**1.702**	**20% (340)**	**2.042**

Etapa / Modalidade de Ensino	Demanda Base (Censo Projetado)	Margem de Segurança	Quantitativo Total Estimado
Consolidada (2 Unid)			
Anos iniciais (1 Unid)	1.450	10% (145)	**1.595**
Anos finais (1 Unid)	1.161	10% (116)	**1.277**
Ensino Fundamental Consolidado (1 Unid)	**2.611**	**10% (261)**	**2.872**
Ensino Fundamental Consolidado (2 Unid)	**5.222**	**10% (522)**	**5.744**
EJA (Base ajustada p/ 2 turmas)	**74**	**10% (7)**	**81**
AEE (Educação Especial/Inclusão) - Infantil	**87**	**20% (17)**	**104**
AEE (Educação Especial/Inclusão) - Fundamental	**196**	**20% (39)**	**235**

As estimativas das quantidades por Lote e por Item (bem como as devidas separações por dotação orçamentaria) estão detalhadas no **Anexo I – Levantamento de Mercado e Estimativa de Preços**, do presente estudo assim como serão detalhadas no Termo de Referência e o Edital do pregão eletrônico, adotando as volumetrias globais acima aprovadas como base imutável para a elaboração das planilhas orçamentárias.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado para a presente contratação foi elaborado a partir de ampla pesquisa de mercado, em estrita observância ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às normativas vigentes que regem a formação de preços nas contratações públicas.

Para a composição da cesta de preços, priorizou-se a consulta a bancos de dados oficiais de contratações públicas similares (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Portal de Compras Públicas – PCP) homologadas no período de até 1 (um) ano anterior, complementada, nos casos de itens com especificidades exclusivas, por pesquisas em sítios eletrônicos especializados de domínio amplo (*Links da Web*).

Como método matemático para a definição do preço unitário de referência de cada item, adotou-se a **MÉDIA ARITMÉTICA** simples dos valores selecionados na cesta de preços (utilizando de 3 a 4 cotações válidas e homogêneas por item). A escolha da média justifica-se por refletir com equilíbrio o comportamento real praticado no mercado fornecedor, após a seleção de amostras compatíveis e livres de distorções ou sobrepreços.

O valor global estimado da contratação perfaz o montante de **R$ 3.843.663,27 (três milhões e oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)** distribuído entre os 8 (oito) Lotes conforme quadro resumo a seguir:

Lote	Descrição do Lote	Quant. de Itens	Valor Total Estimado (R$)
Lote 01	Vestuário Escolar Institucional (Fardamentos)	04 itens	R$ 1.118.373,34
Lote 02	Calçados Escolares (Tênis, Sandálias e Meias)	03 itens	R$ 1.108.282,21
Lote 03	Material Escolar de Papelaria (Comum)	20 itens	R$ 314.043,83
Lote 04	Material Gráfico e Institucional (Personalizados)	12 itens	R$ 359.362,56
Lote 05	Mochila, Sacochila e Estojo (Personalizado)	04 itens	R$ 842.753,95
Lote 06	Abafador de Ruídos (Personalizado)	01 item	R$ 66.738,93
Lote 07	Recursos de Tecnologia Assistiva e Pedagógica (AEE)	04 itens	R$ 15.571,93
Lote 08	Recursos de Regulação Sensorial (AEE)	03 itens	R$ 18.536,52
TOTAL	**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**	**51 itens**	**R$ 3.843.663,27**

Devido à extensão dos 51 (cinquenta e um) itens que compõem o objeto, o detalhamento completo das cotações — contendo o resumo dos valores unitários e totais pela média, bem como a memória de cálculo com a identificação dos fornecedores, CNPJs, órgãos públicos/licitações consultadas, unidades de medida e os respectivos links de acesso às fontes — encontra-se consolidado na planilha constante no **Anexo I – Levantamento de Mercado e Estimativa de Preços**, que integra este Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao princípio do parcelamento expresso no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à diretriz consolidada na

Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a presente contratação **adotará o parcelamento do objeto**, estruturado por meio da divisão em **8 (oito) Lotes autônomos**, com discriminação interna e gestão contratual por itens.

A modelagem definida — alinhada à Solução 5 selecionada neste Estudo Técnico Preliminar — estabelece o equilíbrio técnico, operacional e econômico entre dois extremos indesejáveis, fundamentando-se em duas frentes de justificativa:

8.1. Justificativa para o Parcelamento do Escopo Global em 8 Lotes (Afasta o Lote Único)

O objeto pretendido abrange cadeias produtivas e segmentos industriais distintos (confecção têxtil, indústria calçadista, atacado de papelaria, indústria gráfica, fábrica de bolsas/mochilas, equipamentos de proteção/acústica e recursos de educação inclusiva/AEE).

A reunião de todos os 51 itens em um "Lote Único Global" restringiria a competitividade do certame, pois inviabilizaria a participação direta de fabricantes e distribuidores especializados, favorecendo apenas empresas intermediárias ("atravessadoras") que subcontratariam os produtos com acréscimo de custos para o Município. Assim, o desmembramento do certame em 8 (oito) lotes específicos por vocação de mercado amplia a disputa, atrai fornecedores do ramo pertinente a cada lote e assegura a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. Justificativa para o Agrupamento de Itens por Afinidade dentro de cada Lote (Afasta a Licitação por Itens Isolados)

Por outro lado, a fragmentação extrema da licitação para julgamento de 51 itens de forma isolada mostrar-se-ia técnica e economicamente inviável para a Secretaria Municipal de Educação (SEME), justificando-se o agrupamento em lotes pelos critérios previstos no art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

1. **Padronização Visual e Identidade Institucional:** Nos lotes que exigem personalização (como o Lote 01 – Vestuário, Lote 02 – Calçados, Lote 04 – Material Gráfico e Lote 05 – Mochilas e Estojos), o fornecimento por um único licitante vencedor dentro da respectiva categoria é indispensável para garantir que as peças possuam exatamente a mesma tonalidade de tecido/cor, a mesma qualidade de costura e a mesma fidelidade de aplicação do brasão e logomarca do Município de Icapuí/CE. Embora a legislação vigente exija o desmembramento do lote comercial em cotas reservadas (25%) para ME/EPP, a exigência técnica e editalícia de obediência estrita aos layouts, amostras e padrões construtivos deste planejamento garantirá a integridade e uniformidade visual do fardamento entregue, blindando a Prefeitura contra variações técnicas entre fornecedores distintos.
2. **Economia de Escala e Atratividade Comercial:** Nos lotes de insumos pedagógicos, papelaria e recursos de inclusão (Lotes 03, 07 e 08), existem itens de baixo valor unitário ou de baixa tiragem (ex: canetas avulsas, borrachas, réguas em Braille e cadernos de pauta ampliada com apenas 20 unidades). Se licitados isoladamente, o custo do frete superaria o valor do

próprio produto, gerando alto risco de itens desertos ou fracassados. O agrupamento em lote do mesmo ramo comercial dilui o custo logístico de transporte até Icapuí/CE e gera economia de escala no preço final.

3. **Racionalização da Gestão e Fiscalização Contratual:** Gerenciar, empenhar, receber e fiscalizar até 8 (oito) atas/contratos especializados preserva a capacidade operacional do Almoxarifado da SEME, evitando o custo administrativo e o risco de descoordenação nas entregas que ocorreriam caso a Administração tivesse que gerir dezenas de fornecedores distintos entregando itens avulsos em datas desencontradas.

Dessa forma, o parcelamento em **8 (oito) Lotes**, mantendo-se a entrega individualizada por itens (sem o engessamento de kits lacrados), cumpre integralmente a legislação vigente, preserva a isonomia e maximiza a eficiência logística e financeira da contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para os fins do disposto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se como **contratações correlatas** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, e como **contratações interdependentes** aquelas que, por guardarem relação direta de afinidade ou dependência, precisam ser contratadas conjuntamente para a plena realização do objeto.

9.1. Inexistência de Contratações Interdependentes

A presente aquisição **não possui contratações interdependentes**. Todos os itens que compõem os 8 (oito) Lotes (fardamentos, calçados, materiais de papelaria, itens gráficos personalizados, mochilas e recursos de AEE) serão entregues prontos, acabados e aptos para a imediata utilização pelos estudantes, não demandando a contratação de serviços acessórios ou obras complementares para a sua fruição. As atividades de recebimento, armazenamento temporário e distribuição às unidades de ensino serão executadas integralmente pela equipe e estrutura logística própria da Secretaria Municipal de Educação (SEME).

9.2. Análise de Contratações Correlatas (Distinção de Escopo e Ausência de Duplicidade)

No âmbito da rotina administrativa municipal, verifica-se a existência de contratação correlata referente à **aquisição de Material de Expediente**, a qual contempla insumos de natureza semelhante a determinados itens constantes no Lote 03 deste estudo (tais como canetas esferográficas, lápis, borrachas, apontadores e colas).

Todavia, registra-se expressamente que **não há sobreposição de objetos, duplicidade de gastos ou fracionamento indevido de despesa**, uma vez que as contratações possuem finalidades, especificações e públicos-alvo estritamente distintos:

- **Licitação de Material de Expediente:** Destina-se à manutenção das atividades administrativas e das secretarias e autarquias do Município de Icapuí SEME (uso exclusivo dos servidores).

- **Presente Contratação (Materiais Escolares, Fardamentos e Inclusão):** Destina-se única e exclusivamente à **distribuição gratuita e individualizada aos estudantes** regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Icapuí/CE, contando com especificações voltadas à faixa etária discente (certificações de segurança escolar do INMETRO, atoxicidade, ergonomia infantil, personalização institucional e adaptações de tecnologia assistiva).

De igual modo, os itens de vestuário (Lote 01) e de recursos de inclusão (Lotes 06, 07 e 08) são de uso estritamente pessoal dos alunos, não se confundindo com eventuais aquisições de uniformes funcionais para servidores ou de mobiliários/equipamentos coletivos para as Salas de Recursos Multifuncionais.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, atendendo ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação (SEME) e assegurando compatibilidade com a programação administrativa e orçamentária do Município de Icapuí/CE.

Unidade Requisitante / Plano	Código de Identificação da Demanda (DFD)	Valor Preliminar Estimado no PCA (2026)	Valor Atualizado no ETP (2026)
Secretaria de Educação - PCA 2026	DFD.25.04.01.376-28	1.890.513,44	3.843.663,27

10.1. Justificativa Técnica para a Atualização de Escopo e Adequação Orçamentária em relação ao DFD Inicial

Cumpre registrar que a estimativa preliminar constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD.25.04.01.376-28), elaborada no exercício de 2025 durante a consolidação do PCA 2026, previa um montante referencial aproximado de **R$ 1.890.513,44 (um milhão e oitocentos e noventa mil e quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)** para um escopo inicial de **31 (trinta e um) itens**.

Contudo, durante o aprofundamento técnico realizado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o levantamento detalhado das reais necessidades pedagógicas junto às unidades escolares, verificou-se a necessidade de atualização qualitativa e quantitativa do objeto, passando a contemplar **51 (cinquenta e um) itens** e perfazendo o valor estimado atual. Essa variação justifica-se de forma técnica e transparente por três fatores determinantes:

1. **Duplicação do Quantitativo de Fardamentos e Calçados por Estudante:** Na previsão inicial do DFD em 2025, havia sido considerado o fornecimento de apenas 1 (uma) unidade de fardamento por aluno. Entretanto, a gestão pedagógica constatou que apenas uma peça é insuficiente para garantir o uso diário contínuo ao longo da semana letiva, haja vista a necessidade de lavagem, secagem e conservação. Assim, definiu-se neste ETP o fornecimento de **2 (duas) unidades por estudante** nos itens de vestuário (Lotes 01) — os quais representam os itens de maior impacto

financeiro da contratação —, dobrando diretamente a volumetria dessas categorias, além da previsão de abertura de nova turma na modalidade EJA.

2. **Ampliação do Escopo de Inclusão (AEE) e Novos Itens Pedagógicos (De 31 para 51 itens):** O levantamento atualizado incorporou demandas essenciais que não constavam na listagem preliminar de 31 itens, com destaque para a criação de lotes específicos voltados à Educação Especial e Inclusiva — abrangendo abafadores de ruídos personalizados (Lote 06), recursos de tecnologia assistiva e escrita adaptada (Lote 07) e materiais de regulação sensorial e psicomotora (Lote 08) —, além da inclusão e adequação técnica de alguns itens, elevando o rol para 51 itens.
3. **Defasagem Temporal e Atualização Mercadológica (2025–2026):** Por sua natureza legal de planejamento macro, o PCA de 2026 foi elaborado no primeiro semestre de 2025 com base em estimativas históricas parametrizadas há mais de 1 (um) ano. A presente estimativa do ETP, por sua vez, reflete a pesquisa de preços real e contemporânea (Setembro/2026), absorvendo a variação inflacionária acumulada no período sobre insumos têxteis, couro/borracha, celulose/papel e plásticos, bem como os custos de personalização institucional exigidos para a padronização da rede municipal.

Ressalta-se que a referida adequação de valores será devidamente absorvida pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se a plena regularidade do planejamento anual.

11. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1. Classificação como Bens Comuns e Ausência de Artigos de Luxo

Os materiais que compõem o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (fardamentos escolares, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados, mochilas, sacochilas e recursos de tecnologia assistiva e regulação sensorial) classificam-se, em sua integralidade, como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda que determinados lotes exijam a aplicação da identidade visual e do brasão oficial do Município de Icapuí/CE (personalização), os seus padrões de desempenho, qualidade, matéria-prima e acabamento são objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado nacional.

Ademais, em estrito cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às regulamentações pertinentes, declara-se que os itens a serem adquiridos possuem qualidade comum e estritamente funcional ao atendimento da finalidade pedagógica e estudantil, não se enquadrando na categoria de bens de luxo.

11.2. Enquadramento como Fornecimento Contínuo

Nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente aquisição é classificada como fornecimento contínuo, por destinar-se à manutenção da atividade administrativa e pedagógica permanente da Secretaria Municipal de Educação (SEME), decorrente de necessidades essenciais e recorrentes a cada ano letivo.

Essa classificação legal confere maior eficiência administrativa ao Município, permitindo que os contratos firmados tenham vigência inicial de 12 (doze) meses e possam

ser prorrogados sucessivamente por iguais períodos, nos moldes dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atestada a vantajosidade dos preços e a disponibilidade orçamentária a cada exercício.

11.3. Modalidade Licitatória, Critério de Julgamento e Regime de Contratação

Diante da natureza do objeto, a contratação será processada sob os seguintes parâmetros licitatórios:

- **Modalidade de Licitação:** Pregão, na forma Eletrônica, em cumprimento à obrigatoriedade prevista no art. 28, inciso I, c/c art. 29 e art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), estruturado nos 8 (oito) Lotes definidos neste ETP, devendo os licitantes respeitar, também, os preços unitários máximos estimados para cada item que compõe o lote.
- **Modo de Disputa:** Aberto (ou Aberto e Fechado, conforme definição no Edital), visando estimular a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Forma de Contratação e Execução:** Celebração de Contrato Administrativo Direto de Fornecimento Contínuo (sob o regime de fornecimento parcelado/sob demanda conforme ordens de compra da SEME), regido pelos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o abastecimento programado para o início das aulas, a formação do estoque regulador (Margem de Segurança de 10% e 20%) e a possibilidade de renovação contratual para os exercícios subsequentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados, mochilas e sacochilas escolares, além de recursos de tecnologia assistiva e regulação sensorial (AEE), destinados aos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Pública Municipal de Ensino de Icapuí – CE, durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), visa alcançar os seguintes resultados:

a) **Promoção da igualdade e equidade no ambiente escolar:** assegurar que todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e AEE disponham dos mesmos fardamentos, calçados e materiais didáticos, eliminando distinções socioeconômicas visíveis em sala de aula.

b) **Fortalecimento da segurança e identificação estudantil:** garantir a imediata identificação visual dos alunos no interior das unidades de ensino e no trajeto escolar por meio do uso do fardamento padronizado com as cores e o brasão do Município.

c) **Melhoria do desempenho e da aprendizagem escolar:** disponibilizar insumos pedagógicos, cadernos, agendas e materiais de papelaria em quantidade e

qualidade adequadas para o pleno acompanhamento das atividades curriculares e o desenvolvimento cognitivo dos estudantes.

d) **Conforto, higiene e bem-estar discente:** proporcionar vestuário e calçados ergonômicos, adequados ao clima local e fornecidos em quantidade suficiente para o rodízio e a higienização semanal, garantindo a saúde e a dignidade das crianças e jovens.

e) **Atendimento às necessidades educacionais específicas e inclusão (AEE):** contemplar demandas pedagógicas e sensoriais diferenciadas para estudantes com deficiência.

f) **Garantia da qualidade e segurança dos materiais:** assegurar a entrega de produtos atóxicos, ergonômicos e devidamente certificados pelo INMETRO e normas técnicas vigentes (ABNT/FSC), protegendo a integridade física dos estudantes.

g) **Redução da evasão escolar e apoio às famílias:** estimular a frequência e a permanência dos alunos na escola, desonerando o orçamento familiar com a distribuição gratuita de todo o vestuário e material escolar básico.

h) **Estímulo à organização e ao sentimento de pertencimento:** integrar o uso de mochilas, estojos e agendas escolares personalizadas à rotina educativa, fortalecendo o vínculo afetivo do estudante com a escola pública municipal e o cuidado com o seu material.

i) **Cumprimento das diretrizes constitucionais e educacionais:** atender às disposições do art. 206, inciso I, e art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da educação pública no município de Icapuí - CE, assegurando a oferta contínua de fardamentos confortáveis e materiais didáticos e inclusivos de qualidade aos estudantes. Alinhada às diretrizes nacionais de assistência ao educando e educação inclusiva, a iniciativa promoverá benefícios ao desenvolvimento integral dos alunos, ao rendimento escolar e à valorização da identidade estudantil, gerando impactos positivos para toda a comunidade escolar.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º e art. 11, inciso IV, da referida Lei), a aquisição de fardamentos, calçados, materiais de papelaria, itens gráficos, mochilas e recursos de inclusão demanda a análise dos impactos ambientais decorrentes da extração de matérias-primas, do processo industrial e da geração de resíduos pós-consumo no ambiente escolar.

13.1. Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

A cadeia produtiva e o ciclo de vida dos materiais que compõem os 8 (oito) Lotes podem ocasionar os seguintes impactos ambientais caso não sejam adotados critérios de sustentabilidade:

- **Exploração de recursos florestais:** Consumo intensivo de madeira e celulose para a fabricação de lápis de escrever, lápis de cor, pincéis, cadernos e agendas escolares.
- **Geração de resíduos plásticos e polímeros de lenta degradação:** Descarte de embalagens, corpos de canetas, apontadores, pastas escolares, réguas, garrafas tipo *squeeze* e fibras sintéticas de vestuário e mochilas.
- **Risco de contaminação química e toxicológica:** Emissão ou contato com solventes voláteis, metais pesados, ftalatos (plastificantes) e Bisfenol-A (BPA) presentes em tintas de impressão, colas, borrachas, plásticos e tecidos tingidos.

13.2. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade Exigidos

Para neutralizar ou mitigar os impactos listados, as especificações técnicas dos itens neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência já incorporam exigências diretas de sustentabilidade ambiental e segurança ecológica:

a) **Rastreabilidade Florestal (Manejo Sustentável):** Exigência de que os itens compostos por madeira e celulose — especificamente o lápis de escrever nº 02, os lápis de cor, as agendas escolares e os cadernos — sejam produzidos com madeira de reflorestamento, possuindo preferencialmente o selo de certificação FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou documento técnico equivalente que comprove o manejo florestal sustentável e legal da matéria-prima, não se configurando como certificação restritiva**.**

b) **Uso de Matéria-Prima Reciclada Pós-Consumo (PCR) e Biodegradável:** Incorporação direta da economia circular nas especificações dos itens plásticos, exigindo a confecção em material reciclado PET/PSAI-PCR com selo identificador para a caneta marca-texto bicolor (com aditivo biodegradável), o apontador de lápis personalizado, o kit geométrico ecológico e a régua 30 cm tátil em Braille.

c) **Substituição de Descartáveis por Bens Reutilizáveis:** O fornecimento individual de garrafas tipo *squeeze* de 500 ml (fabricadas em polietileno PEAD livre de Bisfenol/BPA-Free e mecanicamente recicláveis ao fim da vida útil) para os estudantes substitui o uso diário de milhares de copos plásticos descartáveis nas unidades de ensino da rede municipal.

d) **Atoxicidade, Isenção de Substâncias Nocivas e Certificação INMETRO/ABNT:** Exigência rigorosa de insumos atóxicos (borrachas, colas, corretivos, tintas guache, massas de modelar), em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT (NBR 15236 e NBR 14725) e certificação compulsória do INMETRO, conforme Portaria nº 423/2021.

e) **Durabilidade dos Materiais e Redução do Descarte Precoce:** A especificação de gramaturas superiores, costuras reforçadas em travete, solados vulcanizados de alta resistência à abrasão e tecidos de alta tenacidade nos lotes de fardamentos, calçados e mochilas prolonga a vida útil dos bens durante todo o ano letivo, reduzindo o volume de descarte têxtil e calçadista.

f) **Racionalização Logística e Gestão de Resíduos Sólidos:** A aquisição planejada com entrega por itens avulsos evita o desperdício de materiais no Almoxarifado da SEME. Adicionalmente, as caixas de papelão e películas plásticas das embalagens secundárias de transporte recebidas no almoxarifado central serão destinadas prioritariamente à coleta

seletiva e reciclagem no Município de Icapuí/CE, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Foi elaborado o Mapa de Gerenciamento de Riscos, constante do Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar, contemplando as fases de planejamento, formalização da contratação e execução contratual. O documento identifica os principais riscos, as medidas preventivas e de contingência e os responsáveis por seu tratamento, devendo ser acompanhado e atualizado conforme a evolução do processo.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação decorrente do Pregão Eletrônico para a aquisição de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados, mochilas e sacochilas escolares, além de recursos de tecnologia assistiva e regulação sensorial (AEE), destinados aos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Pública Municipal de Ensino de Icapuí – CE, durante o período letivo, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá à Administração adotar as seguintes providências prévias, a fim de assegurar regularidade, eficiência e plena exequibilidade contratual:

A. **Conclusão da instrução processual e dos encartes técnicos:** finalizar a elaboração e aprovação do Termo de Referência, consolidando a pesquisa formal de preços, a fundamentação técnica e econômica da contratação e a juntada dos **encartes gráficos com os layouts oficiais de personalização** (arquivos vetoriais do brasão municipal, logomarca, padrões de cores e dimensões de aplicação para os Lotes 01, 02, 04, 05 e 06)
B. **Adequação orçamentária e financeira:** verificar a compatibilidade da despesa com as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação (SEME), garantindo a emissão da reserva orçamentária e a observância ao Plano de Contratações Anual (PCA);
C. **Condução regular do certame licitatório:** publicar o edital e conduzir o Pregão Eletrônico assegurando ampla divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, garantindo transparência e estrito respeito aos critérios de seleção por lotes;
D. **Validação da habilitação e regularidade impeditiva:** analisar e validar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira dos licitantes vencedores, bem como realizar a consulta prévia obrigatória aos cadastros nacionais de empresas inidôneas e punidas (CEIS e CNEP), nos termos do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

E. **Levantamento exato da grade de tamanhos e numerações para emissão de Ordem de Compra:** Embora o Termo de Referência já contemple a estimativa percentual da grade para fins de formulação de propostas (vinculando conjuntos e sandálias à Educação Infantil; e calças, camisas e tênis ao Ensino Fundamental/EJA), caberá à Administração consolidar, junto à direção das unidades escolares, o mapeamento antropométrico exato e definitivo do alunado (quantidades precisas por tamanhos P, M, G, GG e numerações de calçados) antes da expedição da Ordem de Fornecimento, para que a produção da fábrica ocorra com precisão cirúrgica e sem desperdícios logísticos;

F. **Designação e capacitação da gestão e fiscalização contratual:** designar formalmente, mediante portaria (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), o gestor e os fiscais (técnico e administrativo) dos contratos, orientando-os quanto ao uso de *checklists* de recebimento provisório e definitivo, conferência qualitativa dos tecidos/materiais com base na descrição do itens retido e atesto das notas fiscais;

G. **Preparação logística do Almoxarifado Central da SEME:** organizar e adequar previamente o espaço físico de armazenamento da Secretaria Municipal de Educação (com disposição de paletes, estantes e áreas secas e arejadas segregadas por lote) e implantar o controle sistematizado de entrada e saída **item a item**, garantindo a gestão eficiente do estoque regulador (Margem de Segurança de 10% e 20%);

H. **Formalização do instrumento contratual:** celebrar os contratos administrativos de fornecimento contínuo (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021), estabelecendo cláusulas claras quanto aos prazos de entrega, obrigações das partes, garantia dos produtos, prazos peremptórios para substituição de itens recusados e regime de sanções administrativas;

I. **Planejamento do cronograma de distribuição escolar:** estabelecer o fluxo logístico de entrega e os modelos de termos de recebimento pelas unidades escolares e pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes, alinhados ao calendário letivo da SEME, garantindo que os fardamentos, calçados, mochilas e materiais cheguem tempestivamente às mãos dos alunos.

Tais providências asseguram que a transição entre a fase licitatória e a execução contratual ocorra com absoluto planejamento, controle de qualidade e segurança jurídica, garantindo a efetividade da política pública educacional no Município de Icapuí – CE.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados, mochilas e sacochilas escolares, além de recursos de tecnologia assistiva e regulação sensorial (AEE), destinados aos estudantes

regularmente matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Icapuí – CE, durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e da política de educação inclusiva, mostra-se técnica, jurídica e economicamente viável, além de necessária ao atendimento do interesse público.

A contratação pretendida contribui para a promoção da equidade estudantil, da segurança e identificação escolar, do desenvolvimento pedagógico e da efetiva inclusão dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, assegurando o fornecimento contínuo de vestuário padronizado e materiais didáticos e adaptados de qualidade. O procedimento de Pregão Eletrônico, estruturado por lotes e sob o regime de fornecimento contínuo, mostra-se adequado ao objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei nº 9.394/1996 e a Lei nº 13.146/2015, garantindo maior eficiência, transparência, padronização e competitividade ao processo de contratação.

Dessa forma, declara-se viável e razoável a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de fardamentos, calçados, materiais escolares, mochilas e recursos de inclusão destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Icapuí - CE.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento emite posicionamento conclusivo **FAVORÁVEL** à realização da contratação.

Restou demonstrado que a solução técnica e administrativa escolhida — aquisição por meio de licitação própria na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de fornecimento contínuo e com gestão por itens — é a que melhor atende ao interesse público e às necessidades pedagógicas e de inclusão da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí/CE.

Destaca-se que o escopo foi estrategicamente agrupado em 8 (oito) categorias de mercado. Com base nos valores apurados preliminarmente neste estudo, a modelagem prevê o desdobramento dessas categorias em **13 (treze) Lotes**, contemplando a aplicação de cotas principais (75%), cotas reservadas (25%) e lotes exclusivos, visando ao fiel cumprimento do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) ditado pelo art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Vale ressaltar que os normativos vigentes à época da elaboração deste planejamento impõem a cota reservada independentemente do agrupamento comercial, restando assegurado que a rigorosa fiscalização da Administração sobre as provas digitais e a matriz de cores afastará qualquer risco de despadronização visual entre a Cota Principal e a Cota Reservada. Ressalta-se, contudo, que esta formatação em 13 lotes possui caráter de previsão inicial, podendo a sua quantidade e divisão sofrerem adequações após a consolidação da cotação de preços definitiva pelo Setor de Compras, caso os valores finais demandem reestruturação das regras de exclusividade.

Conclui-se, portanto, pela plena adequação técnica, operacional, econômica e orçamentária do objeto pretendido. Destarte, opina-se pelo prosseguimento da instrução processual, com o encaminhamento do presente estudo à autoridade competente para

aprovação, consolidação do Termo de Referência e imediata adoção das providências administrativas necessárias para a deflagração do certame licitatório.

Icapuí - CE, 18 de novembro de 2026.

_____

Antônio Dgerson Pereira da Costa
Membro da Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação – SEME
(PORTARIA Nº 170/2026)

APÊNDICE II DO ANEXO I - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO

Aquisição de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados e recursos de tecnologia assistiva (AEE), em estrito cumprimento às diretrizes do Programa "Educar é Incentivar", instituído pela Lei Municipal nº 923/2022, destinados aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Icapuí/CE, destinados a atender às necessidades dos estudantes matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino do município de Icapuí-CE.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização, prevenção, monitoramento e controle dos eventos que possam comprometer o sucesso da contratação, da seleção dos fornecedores, da execução do objeto e da gestão contratual.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado especificamente para a contratação contínua de fardamentos escolares, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados, mochilas, sacochilas e recursos de inclusão (AEE), estruturada em 8 (oito) Lotes Temáticos autônomos por segmento produtivo e com gestão e entrega individualizada por itens (51 itens), abrangendo a fase preparatória, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico e a execução dos futuros contratos de fornecimento contínuo (arts. 6º, XV, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021), com atenção especial à tempestividade da entrega para o início do ano letivo, à padronização visual institucional e à segurança e qualidade dos insumos pedagógicos e inclusivos.

Para cada risco identificado, são definidos a categoria, a probabilidade de ocorrência, o impacto, o nível de risco, as principais causas, as ações preventivas, as ações de contingência e os responsáveis por seu tratamento. A análise deverá ser revista sempre que houver alteração relevante do objeto, dos quantitativos, dos preços, das condições de execução ou do cenário da contratação.

EXPLICATIVO DOS ÍNDICES

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

ESCALA DA PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	**Descrição**	**Nível**	**Descritor**	**Descrição**	**Nível**

ESCALA DA PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	**Muito baixo**	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2	**Baixo**	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3	**Médio**	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	**Alto**	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5	**Muito Alto**	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

RESUMO GERAL DOS RISCOS

Risco	Descrição do risco	Probabilidade / Impacto	P X I / Nível
R-01	**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** INCONSISTÊNCIA ENTRE ETP, TR, MAPA DE	3. MÉDIA 4. ALTO	**P X I = 12** **ELEVADO**

Risco	Descrição do risco	Probabilidade / Impacto	P X I / Nível
	PREÇOS, LAYOUTS DE PERSONALIZAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS		
R-02	**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** DIMENSIONAMENTO INCORRETO DOS QUANTITATIVOS OU DA GRADE DE NUMERAÇÕES DE FARDAMENTOS E CALÇADOS	3. MÉDIA 4. ALTO	**P X I = 12 ELEVADO**
R-03	**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** ORÇAMENTO ESTIMADO INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO	3. MÉDIA 4. ALTO	**P X I = 12 ELEVADO**
R-04	**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE POR ESPECIFICAÇÃO OU EXIGÊNCIA DE LAUDO/AMOSTRA DESPROPORCIONAL	3. MÉDIA 5. MUITO ALTO	**P X I = 15 EXTREMO**
R-05	**SELEÇÃO DO FORNECEDOR** LICITAÇÃO DESERTA OU AUSÊNCIA DE PROPOSTA PARA DETERMINADO LOTE (ESPECIALMENTE LOTES DE AEE/INCLUSÃO)	3. MÉDIA 5. MUITO ALTO	**P X I = 15 EXTREMO**
R-06	**SELEÇÃO DO FORNECEDOR** LICITAÇÃO FRACASSADA POR INABILITAÇÃO, REPROVAÇÃO REITERADA DE AMOSTRAS OU AUSÊNCIA DE PROPOSTA VÁLIDA	3. MÉDIA 5. MUITO ALTO	**P X I = 15 EXTREMO**
R-07	**SELEÇÃO DO FORNECEDOR** PROPOSTA INEXEQUÍVEL OU JOGO DE PLANILHA ENTRE ITENS DO MESMO LOTE TEMÁTICO	3. MÉDIA 4. ALTO	**P X I = 12 ELEVADO**
R-08	**SELEÇÃO DO FORNECEDOR** MOROSIDADE NA ANÁLISE TÉCNICA DE AMOSTRAS, PROVAS DIGITAIS E CERTIFICAÇÕES (INMETRO/ABNT/FSC)	3. MÉDIA 4. ALTO	**P X I = 12 ELEVADO**
R-09	**EXECUÇÃO CONTRATUAL** ATRASO NA CONFECÇÃO E ENTREGA DOS LOTES COMPROMETENDO A DISTRIBUIÇÃO NO INÍCIO DO ANO LETIVO	4. ALTA 5. MUITO ALTO	**P X I = 20 EXTREMO**
R-10	**EXECUÇÃO CONTRATUAL** ENTREGA DE FARDAMENTOS, CALÇADOS OU MOCHILAS COM DIVERGÊNCIA DE COR, TECIDO, COSTURA OU LOGOMARCA	3. MÉDIA 4. ALTO	**P X I = 12 ELEVADO**
R-11	**EXECUÇÃO CONTRATUAL** MATERIAIS DE PAPELARIA E RECURSOS DE AEE ENTREGUES SEM CERTIFICAÇÃO INMETRO/FSC OU INADEQUADOS AO USO DISCENTE	2. BAIXA 5. MUITO ALTO	**P X I = 10 ELEVADO**
R-12	**EXECUÇÃO CONTRATUAL** ATRASO NA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS REJEITADOS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO	3. MÉDIA 5. MUITO ALTO	**P X I = 15 EXTREMO**
R-13	**EXECUÇÃO CONTRATUAL** INCOMPATIBILIDADE NA GRADE DE NUMERAÇÕES	3. MÉDIA 4. ALTO	**P X I = 12 ELEVADO**

Risco	Descrição do risco	Probabilidade / Impacto	P X I / Nível
	ENTREGUE (TAMANHOS DE ROUPAS E CALÇADOS DIVERGENTES DO PEDIDO)		
R-14	**EXECUÇÃO CONTRATUAL** FALHA NO ARMAZENAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE OU LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO PELA SEME ÀS UNIDADES ESCOLARES	2. BAIXA 4. ALTO	**P X I = 8** **ELEVADO**
R-15	**CONTINUIDADE DO SERVIÇO** DESABASTECIMENTO DE NOVOS ALUNOS MATRICULADOS OU TRANSFERIDOS AO LONGO DO ANO LETIVO	3. MÉDIA 5. MUITO ALTO	**P X I = 15** **EXTREMO**
R-16	**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** FISCALIZAÇÃO INSUFICIENTE OU CONFERÊNCIA MERAMENTE QUANTITATIVA NO RECEBIMENTO DOS BENS	3. MÉDIA 4. ALTO	**P X I = 12** **ELEVADO**
R-17	**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** PERDA DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO (ARTS. 106 E 107) OU REAJUSTE	2. BAIXA 4. ALTO	**P X I = 8** **ELEVADO**

Quantidade total de riscos: 17

DETALHAMENTO DOS RISCOS

R-01 - INCONSISTÊNCIA ENTRE ETP, TR, MAPA DE PREÇOS, LAYOUTS DE PERSONALIZAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	12
Impacto:	4. ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas Atualizações realizadas em momentos distintos da fase preparatória; divergências de especificações técnicas, quantitativos dos 51 itens, divisão dos 8 lotes temáticos, valores unitários/globais ou ausência de encarte/anexo com os layouts oficiais de personalização (brasão, cores e medidas de sublimação/bordado).			
Ações preventivas 1. Realizar conferência cruzada final entre ETP, Termo de Referência, Mapa de Preços e Anexos de Layout antes do encaminhamento ao Setor de Licitações. 2. Padronizar a nomenclatura dos 8 Lotes Temáticos, os 51 itens, as unidades de medida (par, conjunto, caixa, estojo, kit, unidade) e os quantitativos. 3. Certificar que todos os itens personalizados possuem o respectivo layout gráfico anexo ao Termo de Referência. **Responsável por ações preventivas:** Equipe de Planejamento / Setor de Compras / Ordenador de Despesas			
Ações de contingência 1. Suspender o encaminhamento ou a publicação do edital até o saneamento integral das divergências identificadas. 2. Emitir despacho ou errata de saneamento quando a correção envolver documento já autuado, preservando a rastreabilidade processual.			

3. Submeter novamente os documentos retificados à aprovação da autoridade competente. **Responsável por ações de contingência:** Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas

R-02 - DIMENSIONAMENTO INCORRETO DOS QUANTITATIVOS OU DA GRADE DE NUMERAÇÕES DE FARDAMENTOS E CALÇADOS			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	12
Impacto:	4. ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas Oscilação entre a matrícula preliminar e a matrícula efetiva; crescimento atípico de matrículas na Educação Infantil, EJA ou AEE; levantamento impreciso das medidas antropométricas (tamanhos de roupas e numerações de tênis/sandálias) junto às unidades escolares.			
Ações preventivas 1. Adotar no planejamento a base oficial do censo escolar acrescida de Margem de Segurança parametrizada (20% para Educação Infantil e AEE; 10% para Ensino Fundamental e EJA). 2. Prever que a definição exata da grade de tamanhos e numerações (P, M, G, infantil, numeração calçadista) será informada na Ordem de Fornecimento após levantamento atualizado pelas escolas. 3. Adotar a entrega desmembrada por itens (sem kits fechados) para permitir o manejo flexível do estoque. **Responsável por ações preventivas:** Equipe de Planejamento / Coordenação Pedagógica e de Matrícula da SEME			
Ações de contingência 1. Utilizar a reserva técnica (Margem de Segurança) para absorver variações de tamanho e novas matrículas. 2. Promover o remanejamento entre escolas das peças e pares em estoque no Almoxarifado Central. 3. Formalizar aditivo contratual nos limites legais (art. 125 da Lei nº 14.133/2021) caso a demanda supere a margem planejada. **Responsável por ações de contingência:** Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas			

R-03 - ORÇAMENTO ESTIMADO INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	12
Impacto:	4. ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas Cotações coletadas com objetos sem personalização equivalente; confusão entre unidades de medida nas fontes consultadas (ex: preço unitário de lápis versus caixa com 144 unidades); variação cambial ou inflacionária nos insumos têxteis, plásticos e celulose.			
Ações preventivas 1. Priorizar cesta de preços baseada em contratações públicas similares (PNCP e Portais de Compras Públicas) com especificações compatíveis. 2. Auditar a unidade de fornecimento de cada cotação (par, conjunto, caixa, estojo, kit, unidade) para evitar distorções matemáticas. 3. Aplicar a média aritmética sobre amostras homogêneas e expurgar valores manifestamente inexequíveis ou discrepantes. **Responsável por ações preventivas:** Setor de Compras / Equipe de Planejamento			
Ações de contingência 1. Promover revisão e atualização da pesquisa de preços caso se identifique defasagem antes da publicação do edital. 2. Retificar o orçamento estimado e republicar o instrumento convocatório caso o erro seja detectado após a			

divulgação. **Responsável por ações de contingência:** Setor de Compras / Ordenador de Despesas

R-04 - RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE POR ESPECIFICAÇÃO OU EXIGÊNCIA DE LAUDO/AMOSTRA DESPROPORCIONAL			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	15
Impacto:	5. MUITO ALTO	**Nível:**	**EXTREMO**
Informações das causas Direcionamento involuntário a marcas específicas; exigência de laudos laboratoriais caros na fase de propostas para todos os licitantes (e não apenas para o provisoriamente classificado em primeiro lugar); prazos exíguos para apresentação de amostras personalizadas.			
Ações preventivas 1. Limitar as exigências de certificações (INMETRO, ABNT, FSC) ao estritamente necessário para a segurança infantil e sustentabilidade legal. 2. Exigir amostras físicas e laudos técnicos exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor do lote, concedendo prazo razoável para envio. 3. Dividir o objeto nos 8 Lotes Temáticos por segmento produtivo para permitir a participação direta de fabricantes e distribuidores especializados. **Responsável por ações preventivas:** Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica / Ordenador de Despesas			
Ações de contingência 1. Acolher tempestivamente pedidos de esclarecimento ou impugnações procedentes para suprimir exigências restritivas. 2. Retificar o edital e reabrir o prazo legal para apresentação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). **Responsável por ações de contingência:** Agente de Contratação / Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas			

R-05 - LICITAÇÃO DESERTA OU AUSÊNCIA DE PROPOSTA PARA DETERMINADO LOTE (ESPECIALMENTE LOTES DE AEE/INCLUSÃO)			
Categoria:	SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	15
Impacto:	5. MUITO ALTO	**Nível:**	**EXTREMO**
Informações das causas Baixa tiragem de itens altamente específicos (ex: Lote 06 - Abafadores; Lote 07 - Tecnologia Assistiva com réguas em Braille; Lote 08 - Regulação Sensorial); custo de frete desproporcional para lotes de menor valor global; divulgação restrita do certame.			
Ações preventivas 1. Agrupar itens de mesmo nicho comercial nos Lotes Temáticos (06, 07 e 08) para tornar o valor global do lote comercialmente atrativo e diluir o frete. 2. Ampliar a publicidade do Pregão Eletrônico no PNCP, Diário Oficial e canais de comunicação com fornecedores do ramo educacional. 3. Aplicar o tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP nos lotes de até R$ 80.000,00 (LC nº 123/2006), quando cabível. **Responsável por ações preventivas:** Equipe de Planejamento / Agente de Contratação / Setor de Licitações			
Ações de contingência 1. Diagnosticar junto ao mercado a causa da ausência de propostas (preço, prazo de entrega ou especificação). 2. Republicar os lotes desertos com os ajustes necessários ou, se mantidas as condições e justificada a urgência,			

avaliar as hipóteses legais do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. **Responsável por ações de contingência:** Agente de Contratação / Ordenador de Despesas

R-06 - LICITAÇÃO FRACASSADA POR INABILITAÇÃO, REPROVAÇÃO REITERADA DE AMOSTRAS OU AUSÊNCIA DE PROPOSTA VÁLIDA			
Categoria:	SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	15
Impacto:	5. MUITO ALTO	**Nível:**	**EXTREMO**
Informações das causas Participação de empresas aventureiras sem capacidade fabril; apresentação de amostras em desconformidade com o TR; documentação de habilitação incompleta; propostas finais acima do orçamento estimado.			
Ações preventivas 1. Definir no Termo de Referência roteiro objetivo e transparente para a avaliação das amostras. 2. Adotar o formalismo moderado e realizar diligências (art. 64 da Lei nº 14.133/2021) para sanear falhas meramente formais na documentação. 3. Promover negociação efetiva de preços com os licitantes classificados. **Responsável por ações preventivas:** Pregoeiro / Equipe de Apoio / Comissão Técnica de Avaliação			
Ações de contingência 1. Convocar imediatamente os licitantes remanescentes na ordem de classificação para análise de proposta, amostras e habilitação. 2. Caso todos os participantes do lote sejam desclassificados ou inabilitados, avaliar a repetição célere do certame para o lote fracassado. **Responsável por ações de contingência:** Pregoeiro / Ordenador de Despesas			

R-07 - PROPOSTA INEXEQUÍVEL OU JOGO DE PLANILHA ENTRE ITENS DO MESMO LOTE TEMÁTICO			
Categoria:	SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	12
Impacto:	4. ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas Mergulho nos preços durante a disputa de lances sem considerar custos de personalização, serigrafia, bordado e frete até Icapuí/CE; redução artificial de um item do lote mantendo outro item com preço unitário acima do estimado no ETP.			
Ações preventivas 1. Estabelecer no edital que o critério de Menor Preço por Lote exige o respeito simultâneo aos preços unitários máximos estimados para cada item. 2. Exigir proposta readequada com a distribuição linear ou proporcional do desconto obtido no lote. 3. Realizar diligência de exequibilidade sempre que o lance final apresentar redução drástica em relação à média de mercado. **Responsável por ações preventivas:** Pregoeiro / Equipe de Apoio			
Ações de contingência 1. Recusar a proposta readequada que contenha qualquer item com valor unitário superior ao orçado pela Administração. 2. Desclassificar a proposta cuja exequibilidade não seja comprovada mediante planilha de custos, notas fiscais de insumos ou contratos vigentes. 3. Convocar o licitante subsequente. **Responsável por ações de contingência:** Pregoeiro / Comissão de Contratação			

R-08 - MOROSIDADE NA ANÁLISE TÉCNICA DE AMOSTRAS, PROVAS DIGITAIS E CERTIFICAÇÕES (INMETRO/ABNT/FSC)			
Categoria:	SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	12
Impacto:	4. ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas **Ausência de comissão técnica previamente designada na SEME; demora na emissão do parecer de avaliação física das amostras de fardamentos, calçados, cadernos e mochilas; atraso na homologação do certame.**			
Ações preventivas 1. Designar previamente comissão técnica da SEME com servidores capacitados (incluindo representantes da Educação Inclusiva/AEE para os Lotes 06, 07 e 08). 2. Elaborar checklist objetivo de conferência (gramatura, composição, medidas, acabamento, selo INMETRO/FSC) para agilizar o laudo de avaliação. 3. Fixar prazo máximo no TR para que a comissão emita o parecer conclusivo sobre as amostras. **Responsável por ações preventivas:** Secretaria Municipal de Educação (SEME) / Equipe de Planejamento			
Ações de contingência 1. Determinar regime de mutirão ou força-tarefa da equipe técnica da SEME para conclusão imediata da análise. 2. Homologar e adjudicar de forma independente os lotes já aprovados para não paralisar toda a contratação em função de um único lote pendente. **Responsável por ações de contingência:** Ordenador de Despesas / Pregoeiro			

R-09 - ATRASO NA CONFECÇÃO E ENTREGA DOS LOTES COMPROMETENDO A DISTRIBUIÇÃO NO INÍCIO DO ANO LETIVO			
Categoria:	EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	4. ALTA	**P X I:**	20
Impacto:	5. MUITO ALTO	**Nível:**	**EXTREMO**
Informações das causas Sobrecarga das indústrias têxteis, calçadistas e gráficas no período de alta demanda escolar; demora na aprovação das provas digitais/layouts; falhas logísticas no transporte até Icapuí/CE.			
Ações preventivas 1. Emitir a Ordem de Fornecimento e entregar os arquivos vetoriais das artes/layouts e a grade de tamanhos imediatamente após a assinatura do contrato. 2. Realizar acompanhamento preventivo da linha de produção junto às contratadas (solicitação de status de fabricação e despacho da transportadora). 3. Estabelecer cronograma contratual compatível com o calendário escolar da SEME. **Responsável por ações preventivas:** Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato / SEME			
Ações de contingência 1. Notificar formalmente a Contratada assim que configurado o atraso, fixando prazo improrrogável para entrega. 2. Priorizar o recebimento e a distribuição imediata dos lotes já entregues para não reter materiais prontos no almoxarifado. 3. Instaurar processo administrativo sancionatório para aplicação de multa moratória e, em caso de inexecução, convocar os licitantes remanescentes (art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021). **Responsável por ações de contingência:** Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas			

R-10 - ENTREGA DE FARDAMENTOS, CALÇADOS OU MOCHILAS COM DIVERGÊNCIA DE COR, TECIDO, COSTURA OU LOGOMARCA

Categoria:	EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	12
Impacto:	4. ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas Substituição indevida de matéria-prima na produção em escala (ex: malha com gramatura inferior a 180 g/m², solado sem borracha antiderrapante, mochila sem reforço); erro na sublimação, serigrafia ou bordado do brasão de Icapuí/CE.			
Ações preventivas 1. Retenção da amostra-padrão aprovada na licitação no Almoxarifado da SEME para servir de parâmetro físico comparativo no ato do recebimento. 2. Realização de inspeção por amostragem de todos os lotes entregues antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. 3. Exigência de etiqueta interna em termotransfer contendo CNPJ do fabricante e composição têxtil. **Responsável por ações preventivas:** Fiscal Técnico / Comissão de Recebimento da SEME			
Ações de contingência 1. Recusar o recebimento definitivo do lote ou das unidades em desacordo (art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). 2. Notificar a Contratada para substituição integral dos itens rejeitados às suas expensas no prazo máximo fixado no TR. 3. Suspender a liquidação e o pagamento da parcela recusada até a efetiva regularização. **Responsável por ações de contingência:** Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato			

R-11 - MATERIAIS DE PAPELARIA E RECURSOS DE AEE ENTREGUES SEM CERTIFICAÇÃO INMETRO/FSC OU INADEQUADOS AO USO DISCENTE			
Categoria:	EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	2. BAIXA	**P X I:**	10
Impacto:	5. MUITO ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas Fornecimento de marca diversa da ofertada na proposta vencedora; produtos sem selo do INMETRO nas embalagens, com validade próxima do vencimento (colas, corretivos, tintas guache, massas de modelar) ou abafadores de ruídos sem atenuação acústica adequada (85 a 110 dB).			
Ações preventivas 1. Conferir rigorosamente na entrega se a marca entregue corresponde à marca homologada no certame. 2. Verificar a presença do selo do INMETRO, do selo FSC (nos cadernos, agendas e lápis) e o prazo de validade mínimo impresso nas embalagens. 3. Envolver a coordenação de Educação Inclusiva/AEE na conferência técnica dos Lotes 06, 07 e 08. **Responsável por ações preventivas:** Fiscal Técnico / Coordenação de AEE / Almoxarifado da SEME			
Ações de contingência 1. Impedir imediatamente a distribuição de qualquer item sem certificação de segurança ou fora da validade. 2. Determinar a recolha e substituição imediata pela Contratada sem qualquer ônus para a Administração. 3. Aplicar penalidades contratuais em caso de tentativa de entrega de produto irregular. **Responsável por ações de contingência:** Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato			

R-12 - ATRASO NA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS REJEITADOS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
Categoria:	EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	15

Impacto:	5. MUITO ALTO	**Nível:**	**EXTREMO**
Informações das causas Demora da Contratada na logística reversa; necessidade de refazer a produção de itens personalizados; inércia no atendimento às notificações da fiscalização.			
Ações preventivas 1. Estabelecer no Termo de Referência prazo objetivo e peremptório para a substituição de itens recusados. 2. Exigir indicação formal de preposto da Contratada com canal de comunicação ativo (e-mail e telefone/WhatsApp institucional). 3. Condicionar o recebimento definitivo e o pagamento à entrega integral dos itens substituídos. **Responsável por ações preventivas:** Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato			
Ações de contingência 1. Realizar o recebimento e pagamento apenas da parcela incontroversa (art. 143 da Lei nº 14.133/2021), retendo o atesto da parcela defeituosa. 2. Utilizar temporariamente o estoque da Margem de Segurança para não prejudicar o aluno enquanto ocorre a reposição. 3. Instaurar processo administrativo punitivo por mora na substituição. **Responsável por ações de contingência:** Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas			

R-13 - INCOMPATIBILIDADE NA GRADE DE NUMERAÇÕES ENTREGUE (TAMANHOS DE ROUPAS E CALÇADOS DIVERGENTES DO PEDIDO)			
Categoria:	EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	12
Impacto:	4. ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas Erro de separação e expedição pela fábrica nos Lotes 01 e 02; modelagem de fardamento ou forma de calçado em desacordo com as tabelas de medidas da ABNT; falta de conferência por tamanho no ato da entrega.			
Ações preventivas 1. Exigir que as caixas e fardos entregues pela Contratada venham devidamente identificados na parte externa com o tamanho/numeração e a respectiva quantidade. 2. Conferir no recebimento provisório o quantitativo entregue de cada tamanho em confronto direto com a grade constante na Ordem de Fornecimento. **Responsável por ações preventivas:** Almoxarifado da SEME / Fiscal do Contrato			
Ações de contingência 1. Recusar os volumes cuja numeração divirja do pedido e notificar a Contratada para envio imediato da numeração correta. 2. Realizar trocas e compensações internas utilizando a reserva técnica de 10% e 20% para atendimento imediato dos estudantes. **Responsável por ações de contingência:** Fiscal do Contrato / Coordenação de Almoxarifado da SEME			

R-14 - FALHA NO ARMAZENAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE OU LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO PELA SEME ÀS UNIDADES ESCOLARES			
Categoria:	EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Probabilidade:	2. BAIXA	**P X I:**	8
Impacto:	4. ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas Espaço físico inadequado ou úmido no almoxarifado; ausência de controle sistematizado de entrada e saída por			

item; envio de quantitativos errados para cada escola.
Ações preventivas 1. Preparar previamente o Almoxarifado Central da SEME com paletes, estantes e ambiente seco e arejado para recepção dos 8 lotes. 2. Manter planilha ou sistema de controle de estoque item a item (aproveitando a vantagem da entrega desmembrada sem kits lacrados). 3. Elaborar cronograma de distribuição por escola com recibo de entrega assinado pelos diretores/coordenadores escolares e termos de recebimento pelos pais/responsáveis. **Responsável por ações preventivas:** Coordenação de Almoxarifado e Logística da SEME / Gestor do Contrato
Ações de contingência 1. Realizar inventário físico imediato em caso de divergência de estoque. 2. Remanejar materiais excedentes entre as unidades de ensino da rede municipal. **Responsável por ações de contingência:** Coordenação de Almoxarifado da SEME / Secretaria Municipal de Educação

R-15 - DESABASTECIMENTO DE NOVOS ALUNOS MATRICULADOS OU TRANSFERIDOS AO LONGO DO ANO LETIVO			
Categoria:	CONTINUIDADE DO SERVIÇO		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	15
Impacto:	5. MUITO ALTO	**Nível:**	**EXTREMO**
Informações das causas Ingresso de novos estudantes por transferência, abertura de novas turmas (como na modalidade EJA) ou emissão de novos laudos no Atendimento Educacional Especializado (AEE) após a distribuição inicial; desgaste natural ou perda de itens ao longo do semestre.			
Ações preventivas 1. Manter em estoque regulador a Margem de Segurança contratada (20% para Educação Infantil e AEE; 10% para Ensino Fundamental e EJA). 2. Gerir o estoque de forma desmembrada por item avulso, permitindo entregar apenas o item faltante sem desfalcar o restante do enxoval. 3. Enquadrar o contrato como fornecimento contínuo com vigência de 12 meses para assegurar cobertura durante todo o calendário escolar. **Responsável por ações preventivas:** Gestor do Contrato / Secretaria Municipal de Educação (SEME)			
Ações de contingência 1. Emitir ordem de entrega interna imediata a partir da reserva técnica do Almoxarifado da SEME. 2. Caso o estoque de determinado item ou numeração se esgote, promover aditivo quantitativo contratual (até 25%, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021). **Responsável por ações de contingência:** Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas			

R-16 - FISCALIZAÇÃO INSUFICIENTE OU CONFERÊNCIA MERAMENTE QUANTITATIVA NO RECEBIMENTO DOS BENS			
Categoria:	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		
Probabilidade:	3. MÉDIA	**P X I:**	12
Impacto:	4. ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas Sobrecarga da equipe de recebimento; conferência apenas da quantidade de caixas sem abertura para verificação qualitativa (costuras, gramatura do papel, funcionamento de zíperes e carrinhos de mochila); ausência de registro formal das ocorrências.			

Ações preventivas 1. Designar formalmente gestor e fiscais do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021) antes do início das entregas. 2. Separar de forma estanque o Recebimento Provisório (mera conferência de volumes no ato da descarga) do Recebimento Definitivo (análise qualitativa detalhada com checklist técnico). 3. Capacitar os fiscais quanto às especificações exigidas nos 8 lotes do Termo de Referência. **Responsável por ações preventivas:** Ordenador de Despesas / Gestor do Contrato
Ações de contingência 1. Acionar a garantia contratual e legal (Código de Defesa do Consumidor e art. 119 da Lei nº 14.133/2021) caso vícios ocultos sejam constatados após a abertura dos pacotes nas escolas, pois o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela solidez e qualidade do bem. 2. Reforçar a equipe de fiscalização com servidores de apoio. **Responsável por ações de contingência:** Gestor do Contrato / Controle Interno / Ordenador de Despesas

R-17 - PERDA DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO (ARTS. 106 E 107) OU REAJUSTE			
Categoria:	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		
Probabilidade:	2. BAIXA	**P X I:**	8
Impacto:	4. ALTO	**Nível:**	**ELEVADO**
Informações das causas Ausência de controle do término da vigência de 12 meses dos contratos; início tardio da pesquisa de preços para comprovação da manutenção da vantajosidade econômica visando à renovação para o próximo ano letivo.			
Ações preventivas 1. Cadastrar o controle de vigência contratual em sistema/agenda oficial com alerta mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento. 2. Iniciar com antecedência a instrução processual de prorrogação (avaliação de desempenho da Contratada, consulta de interesse, pesquisa de vantajosidade e reserva orçamentária), nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. 3. Controlar a data-base do orçamento estimado para eventual análise de reajuste anual. **Responsável por ações preventivas:** Gestor do Contrato / Fiscal Administrativo			
Ações de contingência 1. Caso a vigência expire sem prorrogação ou a renovação não se mostre vantajosa, deflagrar imediatamente novo procedimento licitatório para o exercício seguinte. 2. Formalizar tempestivamente os termos aditivos ou apostilamentos devidos. **Responsável por ações de contingência:** Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas / Setor de Licitações			

PROCESSO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.10.01

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

A Agente de Contratação/Pregoeira
Municipio de Icapuí

Prezada(o) Senhor(a),

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2026.11.10.01, cujo objeto é Aquisição de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados e recursos de tecnologia assistiva (AEE), em estrito cumprimento às diretrizes do Programa "Educar é Incentivar", instituído pela Lei Municipal nº 923/2022, destinados aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Icapuí/CE, destinados a atender às necessidades dos estudantes matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino do município de Icapuí-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

Lote						
Item	**Descrição do item**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor médio**	**Valor total**
Valor total						

IMPORTA a nossa proposta o MENOR VALOR POR LOTE de _____ (_____).

Declaro que nos valores são estão inclusas todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto da licitação..

PROPONENTE:
ENDEREÇO:

CNPJ Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ___

PROCESSO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.10.01

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhor(a) Agente de Contrtatação/Pregoeira(o)
Processo Administrativo N.º 068/2026
Pregão Eletrônico Nº. 2026.11.10.01

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, CPF _____, vem por meio desta declarar o que segue:

• que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
• que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
• que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
• que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;
• que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
• que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
• que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ___

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Agente de Contratação/Pregoeira
Processo Administrativo N.º 068/2026
Pregão Eletrônico Nº. 2026.11.10.01

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº (_____), sediada (endereço completo), declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

• possui(mos) os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006;
• no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da Cédula de Identidade do CRC do Contador ou do Responsável Legal da Empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número do CNPJ

Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Agente de Contratação/Pregoeira
Processo Administrativo N.º 068/2026
Pregão Eletrônico Nº. 2026.11.10.01

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n° _____, inscrição estadual n° _____, estabelecida em_____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	N° do Contrato	Vigência do Contrato	Valor Remanescente do Contrato*
Valor total remanescente dos Contratos			R$_____

Observação:
***Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

1º - Fórmula de cálculo:

$$\frac{Patrimônio\ Líquido\ \times 12}{Valor\ remanescente\ dos\ contratos^{2}} \geq 1{,}0^{1}$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

2º - Fórmula de cálculo:

$$\frac{(Receita\ Bruta\ (DRE) - Valor\ remanescente\ total\ do\ contratos)}{Receita\ Bruta\ (DRE)} \times 100$$

Observações:

Nota 1: Deve acompanhar esta declaração a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, conforme exige o subitem 12.5.16 do Termo de Referência; e

Nota 2: Conforme prevê o subitem 12.5.16 do Termo de Referência, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Local e data

Nome do representante Legal

Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação

Ao Município de Icapuí
Senhora Agente de Contratação/Pregoeira
Processo Administrativo N.º 068/2026
Pregão Eletrônico Nº. 2026.11.10.01

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____ portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº _____, Processo n° _____, **DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer

outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação

Ao Município de Icapuí
Senhora Agente de Contratação/Pregoeira
Processo Administrativo N.º 068/2026
Pregão Eletrônico Nº. 2026.11.10.01

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada. (Endereço Completo). Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pelo Município de Icapuí-CE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação

Ao Município de Icapuí
Senhora Agente de Contratação/Pregoeira
Processo Administrativo N.º 068/2026
Pregão Eletrônico Nº. 2026.11.10.01

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018 (LGPD)

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis– repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causar em danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

....., ... de ..... de .....
(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

PROCESSO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.10.01

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2026.11.10.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ___

PROCESSO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.10.01

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo n° 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do(a) Fundo/Secretaria de ....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a). ....., doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada neste ato por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____- ____, ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, celebram o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo nº 068/2026 e do Pregão Eletrônico nº 2026.11.10.01, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, as demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no edital e seus anexos.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de fardamentos escolares institucionais, calçados, materiais didáticos de papelaria, itens gráficos personalizados e recursos de tecnologia assistiva (AEE), em estrito cumprimento às diretrizes do Programa "Educar é Incentivar", instituído pela

Lei Municipal nº 923/2022, destinados aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Icapuí/CE, destinados a atender às necessidades dos estudantes matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino do município de Icapuí-CE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, conforme as condições previstas no Pregão Eletrônico, neste Termo de Referência e no contrato.

b) Designar formalmente o(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, conferência das entregas e atesto das notas fiscais e/ou documentos equivalentes.

c) Efetuar o pagamento dos fardamentos, calçados e materiais escolares efetivamente entregues e atestados, na forma e prazos estabelecidos no Pregão e no contrato.

d) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

e) Emitir decisão sobre solicitações e comunicações da Contratada relativas à execução contratual, observando o interesse público e a adequada prestação do serviço educacional.

f) Disponibilizar, juntamente com a Ordem de Compra, a grade exata de numerações (calçados) e tamanhos (fardamentos), bem como os arquivos digitais (layout vetorial) contendo o brasão e a logomarca do Município de Icapuí/CE para a devida personalização dos itens. A equipe técnica da SEME terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para manifestar-se formalmente sobre a aprovação ou solicitação de correções das provas digitais (mockups) enviadas pela Contratada.

g) Garantir condições adequadas para o recebimento dos produtos no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, assegurando espaço apropriado para descarga, triagem, conferência e armazenamento das caixas e fardos.
h) Manter as áreas de armazenamento em condições adequadas, com ambiente limpo, organizado, ventilado e protegido de umidade, poeira, pragas e exposição direta ao sol, garantindo a perfeita conservação dos tecidos, plásticos e materiais de papelaria até a entrega aos alunos.
i) Indicar servidor(es) responsável(is) pelo recebimento dos bens, incumbidos de conferir, registrar e comunicar eventuais irregularidades visuais ou quantitativas à fiscalização do contrato.
j) Verificar, no ato da entrega, a qualidade, a quantidade, a numeração/tamanho, a integridade das embalagens, a fidelidade visual das cores e do brasão e a presença das certificações obrigatórias (ex: selo INMETRO) e equivalentes (FSC ou similar), recusando produtos que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
k) Formalizar o recebimento mediante termos de recebimento (provisório e definitivo) e atesto em nota fiscal, somente após a conferência e verificação rigorosa da conformidade dos produtos entregues.
l) Comunicar à Contratada, com antecedência razoável, eventuais ajustes nos quantitativos ou no cronograma de distribuição, observando os limites legais de acréscimos e supressões contratuais.
m) Zelar pela adequada gestão dos resíduos sólidos oriundos das embalagens secundárias e de transporte (papelão e plásticos), encaminhando-os preferencialmente para a reciclagem, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos e às práticas sustentáveis.
n) Não assumir responsabilidade por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros por seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. A Contratada obriga-se a:
a) Fornecer os fardamentos escolares, calçados, materiais de papelaria, mochilas, itens gráficos e recursos de AEE, conforme especificações, quantitativos, padrões de qualidade e cronograma estabelecidos no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e contrato administrativo.
b) Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, das normas técnicas de segurança e qualidade (INMETRO e ABNT aplicáveis ao vestuário e artigos escolares) e demais regulamentos inerentes ao objeto contratado.
c) Entregar os produtos de forma parcelada ou integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio de emissão de Ordem de Compra.
d) Realizar as entregas nos locais indicados pela Contratante (Almoxarifado Central da SEME), em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 14h00, observando

rigorosamente o prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da aprovação expressa das provas digitais (layouts).

e) Apresentar, de forma remota (e-mail institucional ou aplicativo de mensagens oficial), em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, as provas digitais de produção (mockups/layouts) dos itens que exigem personalização (como fardamentos, calçados, mochilas e agendas), aguardando a aprovação expressa da equipe técnica da SEME antes de dar início à produção em massa. O atraso injustificado no envio das provas digitais sujeitará a Contratada à aplicação imediata de multa moratória diária, conforme previsto na seção de Sanções deste instrumento. Fica assegurado à Contratada o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual correção do layout solicitada pela SEME, sem incidência de multa neste período de adequação, sem prejuízo da contagem independente do prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, que se iniciará apenas após a aprovação definitiva da arte.

f) Garantir que os materiais fornecidos apresentem condições adequadas de acondicionamento, proteção contra umidade e avarias, mantendo a integridade física, estética e funcional dos itens, atendendo aos padrões estabelecidos.

g) Entregar produtos devidamente embalados, identificados e rotulados na caixa externa (com especificação clara de tamanhos, numerações, gêneros e quantitativos exatos), contendo informações obrigatórias do fabricante, certificações de segurança compulsórias (Selo INMETRO para os itens aplicáveis), comprovações ambientais equivalentes (FSC ou similar) e prazo de validade.

h) Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos estabelecido pela fiscalização contratual, qualquer produto recusado em razão de:

- defeito de fabricação, costura irregular, desbotamento ou manchas;
- divergência de cor, tamanho ou numeração em relação à Ordem de Compra;
- falha, borrão ou erro na aplicação da identidade visual (brasão/logomarca do município);
- ausência de certificação de atoxicidade ou selo compulsório do INMETRO aplicável ao item;
- embalagem violada, inadequada ou danificada que comprometa o produto;
- peso, gramatura ou quantidade em desacordo;
- qualidade inferior à especificada;
- desacordo com as especificações gerais do Termo de Referência.

i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais em veículo adequado, limpo e seguro, garantindo a proteção das cargas contra intempéries (chuva, umidade, poeira, calor excessivo) durante todo o percurso até o descarregamento no Município de Icapuí/CE.

j) Observar rigorosamente as boas práticas de acondicionamento e transporte, visando prevenir riscos de avarias físicas, ressecamento de insumos (canetas/tintas) ou proliferação de mofo e traças nos tecidos e embalagens de papelão.

k) Atender às orientações da equipe de fiscalização da SEME quanto ao padrão de qualidade, organização das caixas por tamanho/numeração no momento do descarregamento e demais critérios logísticos.

l) Manter ativas, quando exigido pela legislação, as certificações obrigatórias de seus produtos junto aos órgãos de regulamentação (INMETRO) e demais autorizações para comercialização.
m) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, laudos técnicos atualizados, documentos comprobatórios de procedência, testes de atoxicidade dos plásticos e rastreabilidade da madeira/celulose (FSC, Cerflor ou equivalente).
n) Comunicar formalmente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento (atrasos na linha de produção, falta de matéria-prima no mercado), solicitando autorização justificada para eventual reprogramação de entrega.
o) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelos servidores designados, disponibilizando acesso às informações, documentos e elementos relacionados ao objeto contratado.
p) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
q) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e administrativos decorrentes da execução contratual.
r) Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o escopo principal do objeto contratado (fabricação, confecção e venda dos itens padronizados), sendo terminantemente vedada qualquer autorização administrativa em sentido contrário, admitindo-se exclusivamente a contratação de serviços acessórios de apoio logístico (frete e transporte), em estrita observância à vedação imposta neste Termo de Referência.
s) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
t) Cumprir as exigências de sustentabilidade ambiental inerentes ao processo, especialmente quanto ao uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, destinação adequada de efluentes têxteis e fornecimento de materiais com selos ambientais.
u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação.
v) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, limitado ao exercício financeiro correspondente e ao atendimento do calendário escolar da rede municipal de ensino no ano letivo.

6.2. Considerando que o objeto se caracteriza como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrados, em cada prorrogação, a manutenção da necessidade da contratação, a vantajosidade para a Administração, a existência de disponibilidade orçamentária e o cumprimento satisfatório das obrigações contratuais pela contratada, observadas as condições previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos.
6.3. Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

CLAÚSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e Consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento
7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME n 77/2022.
7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.9.1. o prazo de validade;
7.9.2. a data da emissão;
7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.9.5. o valor a pagar; e
7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante:
7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.12. A Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas
7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo IBGE.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLAÚSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da lotação orçamentária da Secretaria de Educação, oriundas do orçamento de 2026, que segue abaixo:

Unidade: 0501 - Secretaria de Educação: Fundo Municipal de Educação
Unidade: 05.02 - FUNDEB - Fundo de Desen. Valorização Mag

Projetos de atividades:

12.366.1212.2.026 - Gestão e Aperfeiçoamento das Atividades do Ensino de Jovens e Adulto.

12.361.1201.2.029 - Gestão e Aperfeiçoamento das Atividades do Ensino Fundamental.

12.365.1208.2.033 - Gestão e Aperfeiçoamento das Atividades do Ensino Infantil.

Elementos de despesas:

3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a __/__/__ (DD/MM/AAAA).

9.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em cumprimento à Lei Federal nº 10.192/2001. Após o interregno de um ano, mediante requerimento formal e tempestivo da Contratada, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do índice IPCA (IBGE), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A regra de irreajustabilidade anual não veda a concessão de Revisão (Reequilíbrio Econômico-Financeiro) a qualquer tempo, desde que a Contratada comprove documentalmente a ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis (força maior, crises econômicas graves ou flutuações anormais de mercado) que inviabilizem a execução, cabendo à Administração decidir sobre a sua concessão, nos exatos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

9.4. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.10. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias.

9.11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as

partes pactuaram, inicialmente, entre os encargos da adjudicatária e a retribuição dos municípios consorciados para a justa remuneração do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Prazo de execução:

11.1.1. O prazo para a execução do contrato de aquisição de fardamentos, calçados e materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Icapuí/CE será de 12 (doze) meses, correspondendo ao ano letivo. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, caso haja interesse da Administração e nos limites da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Cronograma de entrega

11.2.1. As entregas deverão ocorrer com a frequência e os quantitativos necessários para garantir o abastecimento regular das unidades escolares e o atendimento dos alunos no início e no decorrer do ano letivo.
11.2.2. O fornecedor deverá realizar a entrega dos fardamentos, calçados, materiais de papelaria, mochilas e itens de AEE no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, contados a partir da aprovação expressa das provas digitais (mockups) pela equipe da SEME.**
11.2.3. As entregas deverão obedecer ao planejamento previamente estabelecido pela Administração, podendo ser solicitadas entregas parciais ou integrais conforme a capacidade de armazenamento do Almoxarifado da SEME e a necessidade pedagógica.
11.2.4. Em situações excepcionais devidamente justificadas, a Administração poderá solicitar entregas emergenciais ou ajustes no cronograma, sem prejuízo ao atendimento dos estudantes.

11.3. Condições de entrega

11.3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí/CE (ou em local designado pela SEME na Ordem de

Compra), livre de despesas de frete, impostos, carga ou descarga para a Administração.
11.3.2. Os materiais e vestuários deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas (caixas, fardos ou invólucros plásticos) que garantam a sua integridade, proteção contra umidade, poeira e avarias de transporte.
11.3.3. Entregar as peças de vestuário e os calçados em caixas ou fardos segregados, contendo identificação clara e visível na parte externa referente ao tipo de item, à numeração/tamanho e à quantidade exata.
11.3.4. Não serão aceitos produtos que apresentem:

- Embalagens violadas, amassadas, rasgadas ou danificadas;
- Sinais de manchas, umidade, fungos ou alteração na coloração (desbotamento) nos tecidos ou plásticos;
- Divergência de cor, costura irregular (torta ou desfiando), brasão manchado ou aplicação de logomarca defeituosa;
- Prazo de validade incompatível (para itens perecíveis de papelaria como tintas e colas);
- Ausência das certificações obrigatórias exigidas (selo INMETRO para os artigos escolares enquadrados na Portaria 423/2021) ou falta de comprovação ambiental equivalente quando solicitado para papéis/madeira;
- Desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

11.3.5. A entrega deverá ser obrigatoriamente acompanhada de documento fiscal correspondente (Nota Fiscal), contendo a descrição detalhada dos produtos, quantidades, marcas e valores.
11.3.6. O fornecedor deverá realizar a descarga dos produtos no local indicado, responsabilizando-se pelo manuseio adequado, sem ônus adicional para a Administração.
11.3.7. Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela equipe designada pela SEME (Recebimento Provisório), podendo ser recusados total ou parcialmente em caso de não conformidade.
11.3.8. O fornecedor deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os produtos recusados por apresentarem defeitos de fabricação, divergências visuais, avarias ou desacordo com as especificações exigidas.
11.3.9. O fornecimento deverá atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao vestuário e às portarias do INMETRO relativas à segurança de artigos escolares.

11.4. Da garantia da qualidade dos serviços e produtos

11.4.1. Os fornecedores selecionados no Pregão Eletrônico se obrigam a fornecer os materiais com extrema qualidade, segurança e regularidade, assegurando a satisfação da Secretaria de Educação e o cumprimento das obrigações contratuais, observando especialmente:

- Qualidade dos Produtos: Os itens fornecidos deverão apresentar qualidade idêntica às especificações exigidas neste TR. Caso os produtos entregues

estejam em desacordo (despadronização, tecido inferior, falta de certificação), o fornecedor será notificado para substituição imediata, estando sujeito à aplicação das penalidades previstas em lei e no edital, incluindo multas e impedimento de licitar.

- Pontualidade na entrega: As entregas devem ser realizadas rigorosamente dentro do prazo de **30 dias corridos após a aprovação das provas digitais**, de forma a não comprometer o calendário escolar e o início das aulas.
- Regularidade do fornecimento: Os fornecedores devem garantir o cumprimento integral das Ordens de Compras emitidas, evitando o desabastecimento das escolas e garantindo a reposição de itens avulsos quando solicitados.
- Condições de transporte: Os materiais devem ser transportados de forma segura, garantindo que cheguem intactos ao município de Icapuí/CE.
- Comunicação e colaboração: Os fornecedores devem manter comunicação constante com a Secretaria de Educação (designando preposto com telefone e e-mail ativos), informando imediatamente sobre qualquer problema que possa comprometer o fornecimento ou a produção gráfica/têxtil.
- **Prazos de Garantia Contratual:** Os materiais de vestuário, calçados e mochilas deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, descosturas precoces ou vícios ocultos. Os materiais escolares, itens gráficos e recursos de inclusão (AEE) deverão apresentar garantia mínima de 6 (seis) meses contra falhas mecânicas, ressecamento precoce de tintas e colas ou quebras sob uso regular, sendo estes prazos contados a partir da data do recebimento definitivo.

11.5. Sanções por descumprimento

11.5.1. O descumprimento das obrigações contratuais, o atraso injustificado ou a entrega de materiais de baixa qualidade poderá acarretar sanções aos fornecedores, como advertência, multa (moratória e compensatória), impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, além da rescisão contratual, conforme os ritos e prazos previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e detalhados neste Termo de Referência.

11.6. Fiscalização

11.6.1. A Secretaria de Educação de Icapuí realizará a fiscalização técnica e administrativa do cumprimento do prazo de entrega, da exatidão das numerações/tamanhos e da qualidade dos fardamentos e materiais, garantindo a efetividade da contratação.

11.7. Pagamento

11.7.1. O pagamento aos fornecedores será realizado de acordo com o cronograma de entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e certidões negativas válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) correspondente ao fornecimento dos itens.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o Cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. Fiscalização:

12.6.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7. Fiscalização técnica

12.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
12.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1°).
12.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
12.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
12.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
12.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. Fiscalização administrativa

12.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de

habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando, quando necessário, quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

12.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. Gestor de contrato

12.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV, c/c Decreto Municipal nº 036/2024).

12.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução Contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento do serviço educacional ou ao interesse coletivo;
13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
13.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos dela decorrentes e os demais critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021:
13.2.1**. Advertência**, exclusivamente quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2**. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como nas condutas previstas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4. **Multa**, nas seguintes modalidades:

- **a)** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento), sem prejuízo da possibilidade de extinção contratual e da aplicação das demais sanções cabíveis;
- **b)** multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, nos casos de inexecução parcial, entrega parcial, recusa injustificada de substituição de produto avariado/fora do padrão, ou descumprimento definitivo de obrigação contratual;
- **c)** multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. O fornecimento de materiais fora das especificações, sem a devida certificação compulsória (INMETRO para os itens aplicáveis) ou sem a comprovação ambiental equivalente (para papéis/madeira) ou com despadronização visual (erros de cor e brasão) poderá ensejar a rejeição do lote, a glosa dos valores correspondentes ao objeto não aceito e, conforme a gravidade da conduta e observado o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.5. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os requisitos legais e a proporcionalidade da medida.
13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação, observando-se o rito previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.7**.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos devidos pela Administração decorrentes deste ou de outros contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
14.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
14.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.2.1. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item.
14.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
14.4. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições:
a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.5. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96 Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
14.6. A extinção do contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.6.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.6.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
a) devolução da garantia;
b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
c) pagamento do custo da desmobilização.
14.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade; c) execução da garantia contratual para:
I - ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
II - pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
III - pagamento das multas devidas à Administração Pública;
IV - exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
V - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.7.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.7.2. Na hipótese da letra “b” deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que

justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
15.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
165.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
15.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.

12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.2. Caso a administração autorize a subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento, a empresa/fornecedor subcontratado deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação exigida da empresa contratada.
20.2.1. A subcontratação deverá ser autorizada pela administração e dependerá de assinatura de Termo Aditivo ao contrato para ser efetivada.
20.3. A partir da assinatura do contrato, a contratada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ___ de _____ de 20xx.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Nome do Representante Legal
Secretário de	Nome da Empresa

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF: